

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Justificativa para a realização de dispensa de licitação não eletrônica: Assim como a publicação de aviso para cotação, a realização de dispensa na forma eletrônica é prejudicial e absolutamente desaconselhável na presente hipótese.

Como medida de contrainteligência, é necessário resguardar o sigilo, no que for possível, sobre as pretensões de aquisições e serviços relativos às áreas de inteligência e segurança institucional.

A divulgação desta contratação poderia expor especificidades dos equipamentos que eventualmente são utilizados em atividades operacionais de inteligência, com risco de comprometimento da segurança institucional.

A fim de assegurar a observância aos princípios da competitividade e economicidade, foi realizada ampla pesquisa de mercado junto a diversos prestadores do serviço, como se denota da documentação anexa.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 / 0038 – Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
01	4-CSI	1.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

CAROLINE SANTANA SILVA

Unidade Administrativa:

CSI

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

GILBERTO COSTA DE AMORIM JUNIOR/RITA MÁRCIA LEITE SANTOS

Órgão/Unidade:

CSI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/08/2025, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 20/08/2025, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1660040** e o código CRC **02C1441D**.

19.09.45607.0025215/2025-76

1660040v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no quantitativo de aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, que atualmente é de 03 (três) unidades.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR

ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍ- VEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SER- VIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍ- VEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):** **D - OUTRO(S). Especificar:**

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Ministério Público possui 03 (três) Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), de posse desta CSI,

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



atualmente essenciais para realização de atividades de inteligência. Para a regular utilização de RPAs, é necessário obedecer às diversas normas criadas pelos órgãos de controle. Dentre as normas da ANAC, a fim de salvaguardar a segurança da Instituição, das pessoas e dos operadores além do previsto em manuais, é aconselhável a contratação do denominado de seguro RETA. Desta forma, faz-se imprescindível a presente contratação, a fim de permitir o uso dos equipamentos nas atividades institucionais desta Coordenadoria.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A CSI contratará o seguro RETA para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, durante o período de 01 (um) ano, como medida preventiva para assegurar que as operações com drones sejam realizadas de maneira segura e com respaldo jurídico adequado. Estes equipamentos são essenciais para a execução de atividades desempenhadas pela CSI, como investigação, monitoramento e coleta de evidências pelo Ministério Público da Bahia (MPBA).

A presente contratação tem como objetivo minimizar os riscos de responsabilidade civil e garantir que a operação dos drones ocorra de forma segura, protegendo tanto os operadores quanto terceiros. O seguro oferece cobertura abrangente contra danos materiais e pessoais causados a terceiros durante a operação das aeronaves.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de medidas aplicáveis de contrainteligência, de modo a resguardar o sigilo, no que for possível, sobre as pretensões de aquisições e serviços relativos às áreas de inteligência e segurança institucional.

A divulgação de aviso para cotação é desaconselhável, pois expõe especificidades dos equipamentos que eventualmente serão utilizados em atividades operacionais de inteligência, com risco de comprometimento da segurança institucional. Ademais, foi realizada a pesquisa de preços, na forma mais ampla possível, com prestadores de serviço reconhecidos no ramo de atividade, que apresentaram os respectivos orçamentos.

B-SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
- **Telefone para contato:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.**

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

alterações, se houver, e ato constitutivo);

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

() **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

() **B -SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

() **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

() **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

() **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

() **1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() **2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() **3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() **4. Outro.** Indicar:

() **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a ____% do valor da licitação (limite legal: 10%);

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() **A - EMPREITADA POR PREÇO**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

GLOBAL. () B - EMPREITADA POR

PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(S) DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A-REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Cobertura Básica N° 03 - e/ou danos materiais, Danos pessoais causados a terceiros não transportados, na superfície.	365	() Úteis (x) Corridos
Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento.	365	() Úteis (x) Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II- OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

➤ (X) I - NÃO.

➤ () II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

(X) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE

SALVADOR. () B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de __ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- (X) A - NÃO SE APLICA.
- () B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- (X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
- () B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

C -OUTRO. Indicar: Do envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante.

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A -NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): **Úteis** **Corridos**

B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): **Úteis** **Corridos**

B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO(A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) **B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A:** Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico.

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() **A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() **A.1 - INPC/IBGE.**

() **A.2 - OUTRO. Indicar:**

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**
 - (X) B.1 - INPC/IBGE.**
 - () B.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(X) A.1 -14 (quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).
- () A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () B.1 - ____ meses/ ____ anos, contados a partir da
- () Opção 1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- () B.2 - ____ dias, contados a partir da
- () Opção 1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- (X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- () B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(**X**) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:** Cumprir as normas e determinações específicas dos órgãos de regulação do ramo de seguros.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____%(____por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	307.934
NOME DO SERVIDOR:	WENDSON DA SILVA BOMFIM
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CSI – COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	WENDSON DA SILVA BOMFIM:649934935 68 Assinado de forma digital por WENDSON DA SILVA BOMFIM:64993493568 Dados: 2025.08.19 16:25:02 -03'00'

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS**



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Seguro obrigatório Reta para aeronaves remotamente tripuladas: MAVIC 2 ZOOM / MINI 4 PRO / DJI MINI 3 PRO	Unidade	1	25020—Seguro aeronaves



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS		
						PREÇO 2		PREÇO 3
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
único	Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.	01	ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	1.170,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.320,00	_____

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados são empresas de referência no mercado local e fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Conforme se observa da pesquisa de mercado, entre as 12 (doze) consultadas, apenas duas empresas apresentaram orçamentos; as demais empresas informaram que não poderiam participar da presente contratação ou não responderam aos e-mails.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

19/08/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

351.857

Nome do Servidor:

Cleiton Adriano Souza Silva

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

CLEITON ADRIANO
SOUZA
SILVA

Assinado de forma digital
por CLEITON ADRIANO
SOUZA [REDACTED]
Dados: 2025.08.19 16:20:55
-03'00'

São Paulo, 23 de julho de 2025

A/C: Sr.(a) Cleiton Adriano S. Silva	Contato: (71) 3103-6556
Segurado: Ministério Público do Estado da Bahia	CPF/CNPJ: 04.142.491/0001-66

Conforme solicitado por V.S.^a via e-mail, apresentamos as condições técnicas comerciais para contratação do seguro obrigatório reta para drones para vossa análise e avaliação. As condições apresentadas são estimativas e baseadas nas informações apresentadas a esta seguradora referentes à operação do equipamento, podendo sofrer alterações até a ordem firme ou até a data do certame e tem validade de 90 dias. Esta proposta é estimada visando as condições atuais de mercado visando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Obrigatório Reta Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo 3 DRONES	Fabricante 3 DRONES	Modelo 3 DRONES	Nº de Série 3 DRONES
Anatel 3 DRONES	PMD Até 25 kgs	Ano 3 DRONES	Utilização da Aeronave Profissional

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO – R\$
3.0 - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados na terceiros não transportados, na superfície	108.821,14
4.0 Cobertura Básica N° 04 - Abaloamento	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	217.642,35
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	9.237,38
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	182,85
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	217.642,35
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R\$ 6,28 por kilo que exceda 1.000kg)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	217.642,35
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	7.514,19

* POR AERONAVE *

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Por Aeronave R\$ 390,00	Prêmio Líquido R\$ 1.170,00	IOF -	Prêmio Total R\$ 1.170,00
-----------------------------------	--------------------------------	----------	------------------------------

SEGURADO ADICIONAL

Segurado Adicional -	CPF/CNPJ: -
-------------------------	----------------

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0

ITAÚ - [REDACTED]

AS SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br - (11) 99904-4937

OBSERVAÇÕES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.

Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competentes ANAC, DECEA e ANATEL;

Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;



Regina Helena Balsamo

Atenciosamente,

Regina Helena Balsamo

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br

(11) 99904-4937



Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Data Qua, 16/07/2025 09:39
Para Corporativo@acs-seg.com <Corporativo@acs-seg.com>
Cc Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)
01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556



Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Data Qua, 16/07/2025 07:13

Para atendimento@dronedireto.com.br <atendimento@dronedireto.com.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556



Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Data Qua, 16/07/2025 07:12

Para contato <contato@proaventura.com.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556



Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Data Qua, 16/07/2025 07:11
Para Consisus Seguros <contato@consisus.com.br>
Cc Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)
01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556



Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Data Qua, 16/07/2025 07:04
Para Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alpersegueros.com.br>
Cc Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)
01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556



Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Data Qua, 16/07/2025 07:02
Para Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial3@gnpseguros.com.br>
Cc Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)
01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556



Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Data Qua, 16/07/2025 07:31
Para comercial@nwdrones.com.br <comercial@nwdrones.com.br>
Cc Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)
01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556



Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Data Qua, 16/07/2025 07:19
Para licitacoes@axocorretora.com <licitacoes@axocorretora.com>
Cc Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)
01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556



ENC: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De contato@maxdrone.com.br <contato@maxdrone.com.br>

Data Qua, 16/07/2025 07:57

Para 'Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros' <np@aeroconsultseguros.com>; Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

 4 anexos (885 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Bom dia! Prezados,

Por gentileza, com base na solicitação e nos dados que foram encaminhados, solicitamos o prosseguimento na elaboração da cotação do seguro RETA para o equipamento do **Ministério Público do Estado da Bahia**.

Seguem as informações:

- **Ministério Público do Estado da Bahia - CNPJ: 04.142.491/0001-66;**

- **Demais dados dos equipamentos: anexo a este e-mail;**

Cordialmente / Best regards, Marcelo

– Max Drone Team –



Todo projeto fechado contribui para o plantio de árvores nativas da Mata Atlântica!

Max Drone, uma Empresa Amiga da Floresta!

Every project contributes to the planting of Atlantic Forest's native trees!

Max Drone, a Forest Friendly Company!



Phone: +55 (11) 3554-8442

Mobile: +55 (11) 9 9111-9102

Follow our company:

Website: www.MaxDrone.com.br

Instagram: @Maxdrone2.0

Linkedin: Max Drone

Facebook: MaxDroneBrasil

YouTube: MaxDroneBrasil

Qualidade & Segurança em 1º Lugar / Quality and Safety first.

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2025 07:13

Para: contato@maxdrone.com.br

Cc: Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

Assunto: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556



Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De Thayssa Lemos - Lex Seguros <vendas12@lexseguros.com.br>

Data Qui, 17/07/2025 17:51

Para Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Boa Tarde, Cleiton!
Tudo bem?

Agradecemos o contato, mas infelizmente a seguradora que operamos não possui aceitação para órgão publico.

Permanecemos a disposição em futuras negociações.

Ótima semana.

Atenciosamente,

Thayssa Lemos
Lex Corretora de Seguros

Consultora de Seguros

Seguros RC - RE

(35)-3113-2200 RAMAL 1028

(11)-5026-8810 RAMAL 1028

(31)-2391-5918 RAMAL 1028

www.lexseguros.com.br

Whatsapp 1 : 35-3234-2339

Whatsapp 2 : 11-9-5667-7823

Whatsapp 3 : 31 9-94600164

vendas12@lexseguros.com.br



Em qua., 16 de jul. de 2025 às 07:09, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ:

04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Pense no meio ambiente antes de imprimir esta mensagem.

Leia **Corretora de Seguros** - Nosso melhor plano para sua **Segurança**

Seguro Auto, Vida, Empresa, Residência, Condomínio, Transportes, etc.....



Prezado Cliente, qualquer alteração nos seus dados cadastrais ou perfil, comunique a corretora para alteração na sua apólice de seguro.



RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

De Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Data Sex, 18/07/2025 19:03

Para Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

 1 anexo (358 KB)

Proposta Seguro RETA Renovação MPBA.pdf;

Prezado Sr. Cleiton Adriano, boa noite.

Conforme solicitado, encaminho em anexo a cotação de Renovação do Seguro RETA dos 3 drones abaixo.

Ficamos ao dispor.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Pedro Moura | Especialista de Seguros

Aeroconsult Corretora de Seguros Ltda

Fone: +55 21 99810-6954

Estrada do Pau Ferro, 1.218 – Sala 203 | CEP: 22745-056 | Jacarepaguá

Rio de Janeiro-RJ | Brasil

E-mail: np@aeroconsultseguros.com

Visite nosso site: aeroconsultseguros.com

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2025 07:04

Para: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Cc: Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

Assunto: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556



18/07/2025							
DADOS DO SEGURADO/ ÓRGÃO							
Proprietário da aeronave	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA						
CPF/CNPJ:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA						
Operador:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA						
CPF/CNPJ do Operador:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA						
Endereço:	5A CENTRO ADMINISTRATIVO - 750 - - CENTRO ADMINISTRATIVO BAHIA - SALVADOR - BA - 41.745-004						
DADOS DAS AERONAVES							
Fabricante	Prefixo	Ano	ANATEL	Modelo	Nº de Série	PMD	Utilização
DJI	PP-041424916	2019	4358-18-6500	MAVIC 2 ZOOM	0M6DG4B001904J	1	PROFISSIONAL
DJI	PP-041424918	2023	11352-23-07248	Mini 4 Pro	1581F6Z9C23C5003HZ9K	1	PROFISSIONAL
DJI	PP-041424919	2019	07296-22-07248	MINI 3 PRO	1581F4XFC22R007M0YZ	1	PROFISSIONAL
CUSTO DO SEGURO							
Custo Líquido para todos os RPA'S considerando 365 dias (01 ano)						VALOR LIQUIDO:	R\$ 1.320,00
VIGÊNCIA VÁLIDA POR 365 DIAS						IOF (7,38%)	ISENTO
						CUSTO FINAL DO \$	R\$ 1.320,00
PAGAMENTO A VISTA COM 30 DIAS DE PRAZO							
COBERTURAS CONTRATADAS CONFORME NOVA CIRCULAR CSNP 365/2018							
COBERTURAS CONTRATADAS				LIMITE DE INDENIZAÇÃO			
3. - Cobertura Básica Nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.				R\$ 108.821,14			
3. - Cobertura Básica Nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.				R\$ 3,12 por quilograma que exceda a 1.000k			
4. - Cobertura Básica Nº 04 - Abalroamento.							
4.1. - (I) Por Pessoa Vítima em aeronaves abalroadas				R\$ 217.642,35			
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas				R\$ 9.237,38			
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas				R\$ 182,85			
4.4. - (III) Danos causados a terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k				R\$ 217.642,35			
4.5. - (III) Danos causados a terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k				(R\$6,28 POR QUILOGRAMA QUE EXCEDA 1.000K)			
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas				R\$ 217.642,35			
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas				R\$ 7.514,19			
LIMITE MAXIMO DE GARANTIA				R\$778.682,61			
Observações							
Validade da Cotação:	Esta cotação de seguros tem a validade de 30 dias;						
Aceite do Cálculo:	A cobertura será dada a partir das 24h do primeiro dia útil subsequente após o de acordo do Órgão ou do envio da Nota de Empenho, de acordo com a determinação de cada Instituição Pública.						
Vigência do Seguro	365 DIAS (anual)						
SEGURADORA GARANTIDORA DESTE PROCESSO							
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ.: 61.074.175/0001-38							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 1.069.937-6							
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 108244683111							
IMPORTANTE: SEGURADORAS ESTAO ISENTAS DE EMITIREM NOTA FISCAL							
001 Banco do Brasil – Agência: 1912-7 - Conta Corrente: 1.083.650-0							
Empresa não optante pelo simples com serviço prestado por empresa com sede na cidade de São Paulo/SP							
Recolhimento do ISSQN por conta do prestador							
Alfredo Buzetti (31)99743-7778 - alfredo@aeroconsultseguros.com							
Luciana Paula (21)99590-1438 - lupaula@aeroconsultseguros.com							
ALFREDO BUZETTI (31)99743-7778 alfredo@aeroconsultseguros.com				LUCIANA PAULA (21)99590-1438 lupaula@aeroconsultseguros.com			



ENC: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones) ** Ministério Público do Estado da Bahia**

De Regina Helena Balsamo <regina.balsamo@allsegseguradora.com.br>

Data Sex, 25/07/2025 09:12

Para Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>; Licitação <licitacao@allsegseguradora.com.br>

 5 anexos (1 MB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf; Proposta Seguro RETA_3_Drones_MPBA_ass.pdf;

Prezado Cleiton, bom dia.

Estimo que esteja bem.

Segue proposta / cotação conforme solicitado.

Fico à disposição.

At.

Regina Helena Balsamo

Canais Estratégicos – Licitações

Tel.: (11) 99904-4937

Email: regina.balsamo@allsegseguradora.com.br

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2025 09:40

Para: Corporativo ACS-Seg <Corporativo@acs-seg.com>

Cc: Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

Assunto: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ:

04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

São Paulo, 23 de julho de 2025

A/C: Sr.(a) Cleiton Adriano S. Silva	Contato: (71) 3103-6556
Segurado: Ministério Público do Estado da Bahia	CPF/CNPJ: 04.142.491/0001-66

Conforme solicitado por V.S.^a via e-mail, apresentamos as condições técnicas comerciais para contratação do seguro obrigatório reta para drones para vossa análise e avaliação. As condições apresentadas são estimativas e baseadas nas informações apresentadas a esta seguradora referentes à operação do equipamento, podendo sofrer alterações até a ordem firme ou até a data do certame e tem validade de 90 dias. Esta proposta é estimada visando as condições atuais de mercado visando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Obrigatório Reta Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo	Fabricante	Modelo	Nº de Série
3 DRONES	3 DRONES	3 DRONES	3 DRONES
Anatel	PMD	Ano	Utilização da Aeronave
3 DRONES	Até 25 kgs	3 DRONES	Profissional

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO – R\$
3.0 - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados na terceiros não transportados, na superfície	108.821,14
4.0 Cobertura Básica N° 04 - Abaloamento	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	217.642,35
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	9.237,38
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	182,85
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	217.642,35
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R\$ 6,28 por kilo que exceda 1.000kg)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	217.642,35
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	7.514,19

* POR AERONAVE *

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Por Aeronave R\$ 390,00	Prêmio Líquido R\$ 1.170,00	IOF -	Prêmio Total R\$ 1.170,00
-----------------------------------	--------------------------------	----------	------------------------------

SEGURADO ADICIONAL

Segurado Adicional

CPF/CNPJ:

-

-

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0

ITAÚ - AGÊNCIA [REDACTED] 8

AS SEGURADORAS SAO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br - (11) 99904-4937

OBSERVAÇÕES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.

Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competentes ANAC, DECEA e ANATEL;

Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;



Regina Helena Balsamo

Atenciosamente,

Regina Helena Balsamo

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br

(11) 99904-4937

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

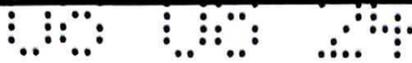
Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital de 28 de fevereiro de 2024, respectivamente nas páginas 8, 9, 10 e 11.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; Francisco de Assis Fernandes, Diretor da Companhia; e do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Mesa: **Presidente:** Pedro Pereira de Freitas; **Secretário:** Paulo de Oliveira Medeiros.

Ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (I) discutir as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (II) discutir e aprovar a alocação de lucros e juros sobre capital próprio; (III) discutir sobre o limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia; (IV) reeleger os administradores da



Companhia e designar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (I) discutir e aprovar a alteração da denominação da Companhia; e (II) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:

I) Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;

II) Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, lucro líquido no valor de R\$ 18.341.807,64 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 191.501,74 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R\$ 917.090,38 (novecentos e dezessete mil, noventa reais e trinta e oito centavos) para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Legal”; b) R\$ 14.288.294,25 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Estatutária”; e c) R\$ 3.171.886,13 (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2024, referentes ao resultado de 2023. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2023.

III) Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal a ser terminado em 31 de dezembro de 2024, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

IV) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: (a) PEDRO PEREIRA DE FREITAS, [REDACTED]

Específica; (c) FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, [REDACTED]

Específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, terão mandato até 31/03/2027 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novos Diretores. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme estabelecido na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Os membros eleitos declaram, ainda, não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da Lei. Os membros eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia, declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 441/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; bem como declaram que assinaram os respectivos Termos de Posse, nos quais ratificam que não estão impedidos por lei especial ou pela prática de quaisquer crimes para exercício do cargo;

Findo o mandato do Sr. VICENTE DE PAULA ALVES DA CUNHA, [REDACTED]

[REDACTED]

Piedade, CEP 54400-000, Jaboatão dos Guararapes/PE, a Diretoria Executiva decide por sua desvinculação como membro da Diretoria Executiva, com eficácia a partir da finalização da presente e, agradecendo ao referido acionista pelo tempo de exímia contribuição e dedicação à esta Sociedade, e;

Por fim, estabelecer as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº. 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29

de fevereiro de 2016, da seguinte forma: a) Paulo de Oliveira Medeiros, designado: (I) "Responsável Administrativo – Financeiro", Circular Susep 234/03; (II) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (III) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade", Circular Susep 234/03 (IV); (V) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução CNSP 432/2021)", (VI) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microseguro e pelos Serviços por eles prestados", (VII) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", Resolução CNSP 431/21; (VIII) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020; e b) Francisco de Assis Fernandes, designado: (I) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 12.683/22 (Circulares SUSEP nº 612/2020)"; (II) "Responsável pelos Controles Internos", Resolução CNSP 416/21; e (III) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020".

Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:

I) Aprovar a alteração da denominação da Companhia contida no Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social. Desta forma, o Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Primeiro: Sob a denominação ALLSEG SEGURADORA S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável."

II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata.

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:



Pedro Pereira de Freitas – Presidente



Paulo de Oliveira Medeiros – Secretário



www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022



00 00 24

ACIONISTAS/DIRETORES EXECUTIVOS REELEITOS

Pedro Pereira de Freitas

Paulo de Oliveira Medeiros

Francisco de Assis Fernandes

DIRETOR EXECUTIVO CUJO MANDATO FIMOU EM 31.03.2024

Vicente de Paula Alves da Cunha

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Primeiro: Sob a denominação de Allseg Seguradora S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável.

Artigo Segundo: A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228- 200.

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo Quarto: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo Quinto: O capital Social é de R\$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), dividido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista.

CAPÍTULO III **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo Sexto: A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para:

- 1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social;
- 2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos;
- 3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração;
- 4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação.

Artigo Sétimo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo Oitavo: Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a Lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia, que por sua vez, convidará um dos presentes para Secretário da Mesa.

Artigo Nono: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos.

Artigo Décimo: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais.

Artigo Décimo Primeiro: Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo Décimo Segundo: A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva.

SEÇÃO I **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo Décimo Terceiro: A Diretoria Executiva da Sociedade é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial.

Artigo Décimo Quarto: Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos.

Artigo Décimo Quinto: Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar.

Artigo Décimo Sexto: Ao Diretor Presidente compete:

- a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto;
- b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las;
- d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário.

Artigo Décimo Sétimo: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social.

Artigo Décimo Oitavo: Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou (iv) por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.

Parágrafo Primeiro: As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as *ad judicia*, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo: Não terá eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública.

Parágrafo Terceiro: Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham a ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como, ainda, para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade, nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda, pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador.

Artigo Décimo Nono: Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade.

Artigo Vigésimo: As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo Vigésimo Primeiro: O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá suas atribuições conferidas em Lei.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

Artigo Vigésimo Segundo: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício.

Parágrafo Único: A Sociedade levantará Balanços Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais.

Artigo Vigésimo Terceiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo Primeiro: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte.

Artigo Vigésimo Quarto: Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Segundo: A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros

existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social.

Artigo Vigésimo Quinto: O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Vigésimo Sexto: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em Lei.

ACIONISTAS



Pedro Pereira de Freitas



Francisco de Assis Fernandes



Paulo de Oliveira Medeiros

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

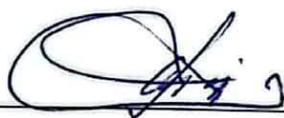
CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

PEDRO PEREIRA DE FREITAS

no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



PEDRO PEREIRA DE FREITAS

CPF Nº

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

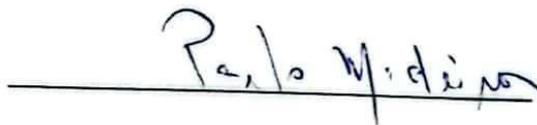
TERMO DE POSSE

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

[REDACTED]

Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

CPF Nº [REDACTED]

ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, [REDACTED]

[REDACTED]

Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

CPF Nº [REDACTED]

www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2096, DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615877/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2024:

- I - eleição de administradores;
- II - alteração da denominação social para ALLSEG SEGURADORA S.A.; e
- III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM (MATRÍCULA 1818274), Coordenador-Geral Substituto, em 18/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2076637 e o código CRC 652A31E7.

AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

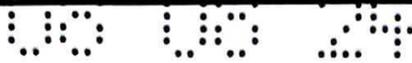
Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital de 28 de fevereiro de 2024, respectivamente nas páginas 8, 9, 10 e 11.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; Francisco de Assis Fernandes, Diretor da Companhia; e do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Mesa: **Presidente:** Pedro Pereira de Freitas; **Secretário:** Paulo de Oliveira Medeiros.

Ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (I) discutir as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (II) discutir e aprovar a alocação de lucros e juros sobre capital próprio; (III) discutir sobre o limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia; (IV) reeleger os administradores da



Companhia e designar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (I) discutir e aprovar a alteração da denominação da Companhia; e (II) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas:

Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:

I) Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes;

II) Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, lucro líquido no valor de R\$ 18.341.807,64 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 191.501,74 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R\$ 917.090,38 (novecentos e dezessete mil, noventa reais e trinta e oito centavos) para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Legal”; b) R\$ 14.288.294,25 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta de “Reserva de Lucros – Reserva Estatutária”; e c) R\$ 3.171.886,13 (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2024, referentes ao resultado de 2023. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2023.

III) Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal a ser terminado em 31 de dezembro de 2024, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia;

IV) Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: (a) PEDRO PEREIRA DE FREITAS, [REDACTED]

Específica; (c) FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, [REDACTED]

Específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, terão mandato até 31/03/2027 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novos Diretores. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme estabelecido na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Os membros eleitos declaram, ainda, não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da Lei. Os membros eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia, declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 441/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; bem como declaram que assinaram os respectivos Termos de Posse, nos quais ratificam que não estão impedidos por lei especial ou pela prática de quaisquer crimes para exercício do cargo;

Findo o mandato do Sr. VICENTE DE PAULA ALVES DA CUNHA, [REDACTED]

[REDACTED]

Piedade, CEP 54400-000, Jaboatão dos Guararapes/PE, a Diretoria Executiva decide por sua desvinculação como membro da Diretoria Executiva, com eficácia a partir da finalização da presente e, agradecendo ao referido acionista pelo tempo de exímia contribuição e dedicação à esta Sociedade, e;

Por fim, estabelecer as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº. 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29

de fevereiro de 2016, da seguinte forma: a) Paulo de Oliveira Medeiros, designado: (I) "Responsável Administrativo – Financeiro", Circular Susep 234/03; (II) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (III) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade", Circular Susep 234/03 (IV); (V) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução CNSP 432/2021)", (VI) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microseguro e pelos Serviços por eles prestados", (VII) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", Resolução CNSP 431/21; (VIII) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020; e b) Francisco de Assis Fernandes, designado: (I) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 12.683/22 (Circulares SUSEP nº 612/2020)"; (II) "Responsável pelos Controles Internos", Resolução CNSP 416/21; e (III) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº. 382/2020".

Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:

I) Aprovar a alteração da denominação da Companhia contida no Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social. Desta forma, o Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Primeiro: Sob a denominação ALLSEG SEGURADORA S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável."

II) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata.

Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

MESA:



Pedro Pereira de Freitas – Presidente



Paulo de Oliveira Medeiros – Secretário



www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022



00 00 24

ACIONISTAS/DIRETORES EXECUTIVOS REELEITOS

Pedro Pereira de Freitas

Paulo de Oliveira Medeiros

Francisco de Assis Fernandes

DIRETOR EXECUTIVO CUJO MANDATO FIMOU EM 31.03.2024

Vicente de Paula Alves da Cunha

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Primeiro: Sob a denominação de Allseg Seguradora S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável.

Artigo Segundo: A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228- 200.

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo Quarto: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo Quinto: O capital Social é de R\$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), dividido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral.



Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista.

CAPÍTULO III **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo Sexto: A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para:

- 1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social;
- 2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos;
- 3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração;
- 4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação.

Artigo Sétimo: A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo Oitavo: Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a Lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia, que por sua vez, convidará um dos presentes para Secretário da Mesa.

Artigo Nono: Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos.

Artigo Décimo: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais.

Artigo Décimo Primeiro: Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo Décimo Segundo: A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva.

SEÇÃO I **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo Décimo Terceiro: A Diretoria Executiva da Sociedade é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial.

Artigo Décimo Quarto: Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos.

Artigo Décimo Quinto: Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar.

Artigo Décimo Sexto: Ao Diretor Presidente compete:

- a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto;
- b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las;
- d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário.

Artigo Décimo Sétimo: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social.

Artigo Décimo Oitavo: Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou (iv) por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; (b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia.

Parágrafo Primeiro: As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as *ad judicia*, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo: Não terá eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública.

Parágrafo Terceiro: Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham a ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como, ainda, para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade, nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda, pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador.

Artigo Décimo Nono: Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade.

Artigo Vigésimo: As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo Vigésimo Primeiro: O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá suas atribuições conferidas em Lei.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo Vigésimo Segundo: O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício.

Parágrafo Único: A Sociedade levantará Balanços Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais.

Artigo Vigésimo Terceiro: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo Primeiro: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo: Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte.

Artigo Vigésimo Quarto: Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Segundo: A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros

existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social.

Artigo Vigésimo Quinto: O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

CAPÍTULO VII
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo Vigésimo Sexto: A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em Lei.

ACIONISTAS



Pedro Pereira de Freitas



Francisco de Assis Fernandes



Paulo de Oliveira Medeiros

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

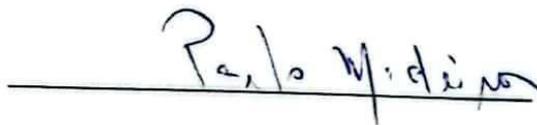
TERMO DE POSSE

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

[REDACTED]

Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.



PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

CPF Nº [REDACTED]

ANEXO IV À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

ALLSEG SEGURADORA S/A

NIRE 35.300.52583-3

CNPJ/ME nº 67.865.360/0001-27

TERMO DE POSSE

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, [REDACTED]

[REDACTED]

Executiva, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica, da Allseg Seguradora S/A na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 31 de março de 2024, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404 de 1976, para exercício do mandato com início nesta data e término no dia 31 de março de 2027. O Diretor ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da Lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2024.

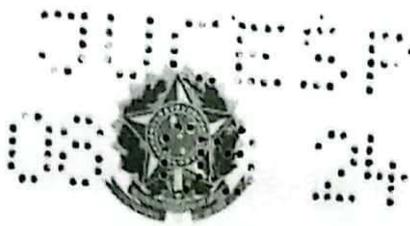


FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

CPF Nº [REDACTED]

www.alseg.com.br
Av. Angélica, 2626 Térreo – Consolação – São Paulo/SP
CEP: 01228-200 – TEL: (11) 3017 - 0022

1



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 2096, DE 18 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.615877/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2024:

- I - eleição de administradores;
- II - alteração da denominação social para ALLSEG SEGURADORA S.A.; e
- III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por LIVIA PONTES DE MIRANDA BOMFIM (MATRÍCULA 1818274), Coordenador-Geral Substituto, em 18/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2076637 e o código CRC 652A31E7.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Benedito Yukihide Tamashiro**, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº [REDACTED] expedida em [REDACTED], [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Termo de Posse Pedro Pereira de Freitas; 1 página.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

**BENEDITO YUKIHIDE
TAMASHIRO:** [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por BENEDITO YUKIHIDE

TAMASHIRO: [REDACTED]
Dados: 2022.01.13 12:07:07
-03'00'

BENEDITO YUKIHIDE TAMASHIRO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.865.360/0001-27 DUNS®: 900002262
Razão Social: ALLSEG SEGURADORA S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 32.278.198,53** Data de Abertura da Empresa: **19/05/1992**
CNAE Primário: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

CNAE Secundário 1: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

Dados para Contato

CEP: **01.228-200**
Endereço: **AVENIDA ANGELICA, 2626 - TERREO. - CONSOLACAO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 30170022**
E-mail: **ddiligence@allsegseguradora.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **[REDAZIDO]**
Nome: **PEDRO PEREIRA DE FREITAS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **[REDAZIDO]**
Nome: **FLAVIA REJANE PERES**
E-mail: **ddiligence@alseg.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: **PEDRO PEREIRA DE FREITAS**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: [REDACTED]
Nome: **MARTHA CARLA EMMA DE FREITAS**
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **177.833.208-05**
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED]
Nome: **PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: [REDACTED]
Nome: **CHRISTIAN DE FREITAS**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: [REDACTED]
Nome: **MARCELO DE FREITAS**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Linhas Fornecimento

Serviços

906 - Seguro / Garantia



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Benedito Yukihide Tamashiro**, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº [REDACTED] [REDACTED] DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Termo de Posse Pedro Pereira de Freitas; 1 página.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

**BENEDITO YUKIHIDE
TAMASHIRO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital
por BENEDITO YUKIHIDE

Dados: 2022.01.13 12:07:07
-03'00'

BENEDITO YUKIHIDE TAMASHIRO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.865.360/0001-27 DUNS®: 900002262
Razão Social: ALLSEG SEGURADORA S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/09/2025**
Código de Controle: **85A6D6E127871F77**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/08/2025**
Código de Controle: **2025071508420476045806**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/10/2025**
Código de Controle: **209948592025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.865.360/0001-27 DUNS®: 900002262
Razão Social: ALLSEG SEGURADORA S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 143951806114
Inscrição Municipal: 2.064.218-0

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/06/2025
Código de Controle: 25010635167-08

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/09/2025
Código de Controle: 0783334 - 2025



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.865.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 70744975 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 04/08/2025 11:46:07 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.865.360/0001-27
Razão Social: ALLSEG SEGURADORA SA
Endereço: AV ANGELICA 2626 TERREO / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080408080476045842

Informação obtida em 20/08/2025 10:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Emitido via Itaú Empresas na Internet
em 05 de maio de 2025

Declaração

A quem possa interessar, declaramos para todos os fins e efeitos de direito, que ALLSEG SEGURADORA S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o número 67.865.360/0001-27 é nosso(a) cliente e é titular da conta corrente de [REDACTED]

A presente declaração, fornecida para uso exclusivo interno de quem receber essa declaração, não constitui qualquer obrigação e nem comprometimento de nossa parte.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaub.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

DECLARAÇÃO

A Allseg Seguradora S/A., inscrita sob o CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na Av. Angelica, nº 2626, Consolação, São Paulo/SP., CEP 01228-200, neste ato representada por seu procurador ao final identificado, declara, sob as penas da lei, que:

1. nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

PAULO DE OLIVEIRA
MEDEIROS: [REDACTED] Assinado de forma digital por
PAULO DE OLIVEIRA
MEDEIROS: [REDACTED]
Dados: 2025.08.08 15:23:22 -03'00'

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

Allseg Seguradora S/A

67.865.360/0001-27

allseg seguradora S/A.

Avenida Angélica, 2626 - Térreo
Consolação - CEP 01228-200

SÃO PAULO - SP

DECLARAÇÃO

A Allseg Seguradora S/A., inscrita sob o CNPJ nº 67.865.360/0001-27, com sede na Av. Angelica, nº 2626, Consolação, São Paulo/SP., CEP 01228-200, neste ato representada por seu procurador ao final identificado, declara, sob as penas da lei, que:

1. para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

PAULO DE OLIVEIRA
MEDEIROS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
PAULO DE OLIVEIRA
MEDEIROS [REDACTED]
Dados: 2025.08.12 16:00:54 -03'00'

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

Allseg Seguradora S/A

67.865.360/0001-27
allseg seguradora S/A.
Avenida Angélica, 2626 - Térreo
Consolação - CEP 01228-200
SÃO PAULO - SP



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (RS)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (RS) Informar o valor previsto na contratação
Seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público	25020 - Seguro aeronaves	62.725,59	1.170,00

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Gilberto Costa de Amorim Júnior/Rita Márcia Leite Santos	351.442/351.444
FISCAL ADMINISTRATIVO	Wendson da Silva Bomfim	307.934
SUPLENTE	Cleiton Adriano Souza Silva	351.857
FISCAL TÉCNICO	Wendson da Silva Bomfim	307.934
SUPLENTE	Cleiton Adriano Souza Silva	351.857

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Gilberto Costa de Amorim Júnior/Rita Márcia Leite Santos	Matrícula: 351.442/351.444
Unidade Administrativa: CSI	Cargo/Função: Promotor de Justiça- Coordenador/Subcoordenadora CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 20/08/2025, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Marcia Leite Santos** - Promotora de Justiça, em 01/09/2025, às 13:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661593** e o código CRC **B40C068B**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
1	40101/0038	5211	9900	100	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 1.170,00
(Valor por extenso) Hum mil cento e setenta reais

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (RS)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (RS)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
1	339039	RS 51.000,00	RS 1.170,00	2,29%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(RS)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

- (X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352218	Nome Completo: Caroline Santana Silva	Cargo/Função: Assistente Técnico-Administrativo/Assistente de Segurança Institucional II
Unidade Administrativa: CSI		



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/08/2025, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661647** e o código CRC **F36DD6C6**.

19.09.45607.0025215/2025-76

1661647v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO

Pelo presente termo, declaro que estou ciente da minha indicação como fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **WENDSON DA SILVA BOMFIM** - Assessor Técnico, em 20/08/2025, às 11:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661687** e o código CRC **67AF4B71**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO

Pelo presente termo, declaro que estou ciente da minha indicação como suplente de fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriano Souza Silva** - Gestor Administrativo III, em 20/08/2025, às 11:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661696** e o código CRC **50F19564**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para a devida análise do procedimento, e posterior encaminhamento para a Superintendência de Gestão Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/08/2025, às 10:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661704** e o código CRC **2A0F7CC2**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **219/2025**, encaminhado pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI, **para prestação de serviços visando a contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público., pelo período de 12 (doze) meses**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc.1660040) e no Termo de Referência (doc. 1662023), **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No documento 1660040 relativo ao "Documento de Formalização da Demanda":

01. Considerando a justificativa para realização de dispensa não eletrônica no item 1. observamos a ausência de deliberação do Superintendente de Gestão Administrativa no que tange a realização da dispensa de licitação sob a forma eletrônica, conforme Comunicado Geral nº 70/2024 da Superintendência de Gestão Administrativa e da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações de 29/08/2024 e conforme estabelece o **item 3.2** da Base de Conhecimento do processo correlato;

02. Em "**Previsão no Plano de Contratação Anual**": na coluna "valor estimado no PCA" o valor indicado não corresponde ao valor que se encontra publicado no Portal do MPBA, conforme pode ser verificado na imagem abaixo:

SEGURO AERONAVES	Unidade	1500
------------------	---------	------

No documento 1662021 relativo ao "Termo de Referência":

03. **No item 3.3.1 relativo ao "Local da execução"**: solicitamos informar o endereço com CEP do local onde a empresa poderá se deslocar em caso de necessidade de tratativas ou envio de documentos (considerando a natureza da contratação), considerando que, quando da publicação no PNCP, tal informação é imprescindível para registro do local de execução.

04. **Na Tabela contida no Apenso I**, na coluna "Quantidade": a quantidade indicada "1" nos parece não corresponder a quantidade indicada no item 1.2 do TR, nem tampouco, com a cotação realizada no quantitativo "3". Solicitamos correção ou esclarecimento das informações.

Na Tabela de Preços Orçados (doc. 1662023) x Pesquisa de preços:

05. **No item 2 relativo à "Justificativa para escolha dos fornecedores pesquisados"**: não obstante a justificativa apresentada, observamos que a unidade não especifica acerca da "comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão" indicada no item 2.1.1 do Termo de referência

- no mercado local (**juntado e-mail com a solicitação de cotação para 4 empresas. doc. 1593286**)
- e/ou publicação de aviso no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia (**como comprova o doc. 1591302**),
- consulta a sistemas de registros de preços de outros órgãos públicos,
- consulta a sites da internet,
- além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

Por esta razão, solicitamos a juntada dos comprovantes dos **documentos comprobatórios** no que tange à comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão público. Assim sendo, esclarecemos que caso essa documentação não seja juntada, será necessário inserir a justificativa acerca da impossibilidade de cumprimento ou a necessária adequação do Termo de Referência;

Na proposta vencedora (doc. 1661524):

06. Observamos que a proposta vencedora não contém indicação do prazo de vigência do seguro, conforme regramento estabelecido no item 3.4 do TR.

Na documentação da empresa a ser contratada:

07. Solicitamos renomear o documento nº 1661587 na árvore do processo como "**Declaração de não empregabilidade do menor de 18;**

08. Solicitamos renomear o documento nº 1661587 na árvore do processo como "**Declaração de regularidade CNMP**";

09. Ausência da **certidão** de regularidade ESTADUAL (BAHIA). Solicitamos inclusão da certidão;

10. Ausência do cartão CNPJ da empresa;

11. Certidão Negativa de débitos para com o Estado de São Paulo encontra-se próxima ao vencimento. Solicita-se anexar certidão atualizada, haja vista a possibilidade de vencimento da mesma antes da autorização da dispensa;

12. Certidão de regularidade para com o FGTS encontra-se próxima ao vencimento. Solicita-se anexar certidão atualizada, haja vista a possibilidade de vencimento da mesma antes da autorização da dispensa;

Na "Declaração - Executor Orçamentário":

13. Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao Fiplan denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na declaração do Executor Orçamentário (doc 1661647).

Na "Manifestação - Gestor Orçamentário":

14. Ausência do documento do documento "**Memória de cálculo - Saldo disponível para uso.ods**", conforme consta na base de conhecimento item 9.2 do processo correlato. Sugere-se utilizar modelo de documento disponível em "Anexos", a unidade salva e inclui como manifestação no processo SEI. O documento deve ser assinado eletronicamente pelo servidor responsável pela execução orçamentária;

Esclarecemos que o valor a ser informado é igual a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação (**RS 62.725,59**) e o valor já contratado (caso tenha sido contratado **anteriormente através da Lei Federal nº 14.133/2021**) com o mesmo ramo de atividade (código do serviço **25020 - Seguro aeronaves**). Neste sentido, solicitamos a juntada da memória de cálculo, ainda que não existam outras contratações que impactem no referido saldo, ou alternativamente que seja juntada uma manifestação do executor orçamentário informando que não foi contratado outro serviço de PDM com impacto orçamentário no corrente ano.

15. Ausência de **manifestação formal sobre a indicação de gestora do contrato** pela promotora indicada;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias a serem adotadas para as próximas solicitações:**

- Considerando que a Unidade **não solicita a divulgação de aviso** em sítio eletrônico conforme assinalado no item 2.1.2 do Termo de Referência, recomenda-se que a pesquisa de preços seja realizada da forma mais ampla e diversa possível, conforme prececiona o artigo 23 da Lei 14.133/2021, sobretudo em se tratando de expediente como o presente, em que somente foram obtidas duas propostas de preços;
- Considerando que a unidade procedeu com a juntada da proposta do segundo colocado em PDF único no documento (juntamente com os e-mails de busca ativa de cotação) nomeado como " Pesquisa de mercado" (doc.1661526, pag 15), recomendamos, que os documentos sejam juntados em apartado, facilitando a visualização dos documentos de instrução, a sua localização, e análise pelas unidades de conformidade (DCCL, ATJ e Controladoria) de acordo com a ordem estabelecida no fluxo procedimental. A organização da documentação dos procedimentos em conformidade com os modelos propostos nas Bases de Conhecimento visam conferir transparência, padronização e celeridade na análise dos expedientes;
- O mesmo vale para a habilitação jurídica (Cartão CNPJ, Contrato Social, certificado de registro cadastral no SICAF e documentos de representante legal) e as certidões de regularidade fiscal, recomendamos que sejam anexados em apartado uns dos outros, facilitando tanto a localização do documento, quanto a sua análise individual e menção no procedimento, conforme exemplo abaixo:

-  Anexo Cartão CNPJ (099
-  Anexo Contrato Social e
-  Certidão Federal (099596
-  Certidão Estadual (09959
-  Certidão Municipal (0995
-  Certidão Trabalhista (099
-  Certidão FGTS (0995974
-  Anexo Cadastro SICAF (l

- Sugerimos ainda, que a manifestação sobre a indicação de fiscais e suplentes pelos próprios servidores indicados no documento do Gestor Orçamentário seja apartada, como documento no SEI (manifestação formal). Exemplos:

Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor de Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário);

Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário);

Eu, Nome do servidor completo, matrícula xxx.xxx, estou ciente da designação para a atribuição de Suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário)

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente técnico - administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/08/2025, às 16:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 28/08/2025, às 16:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1669410** e o código CRC **41F66CCA**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Justificativa para a realização de dispensa de licitação não eletrônica: Assim como a publicação de aviso para cotação, a realização de dispensa na forma eletrônica é prejudicial e absolutamente desaconselhável na presente hipótese.

Como medida de contrainteligência, é necessário resguardar o sigilo, no que for possível, sobre as pretensões de aquisições e serviços relativos às áreas de inteligência e segurança institucional.

A divulgação desta contratação poderia expor especificidades dos equipamentos que eventualmente são utilizados em atividades operacionais de inteligência, com risco de comprometimento da segurança institucional.

A fim de assegurar a observância aos princípios da competitividade e economicidade, foi realizada ampla pesquisa de mercado junto a diversos prestadores do serviço, como se denota da documentação anexa.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 / 0038 – Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
01	CSI-001	1.500,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Mariana Nascimento Sotero Campos

Unidade Administrativa:

CSI

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Gilberto Costa de Amorim Júnior / Rita Márcia Leite Santos

Órgão/Unidade:

CSI

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/09/2025, às 17:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 05/09/2025, às 08:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1686480** e o código CRC **80D6672C**.

19.09.45607.0025215/2025-76

1686480v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no quantitativo de aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, que atualmente é de 03 (três) unidades.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR

ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍ- VEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍ- VEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):** **D - OUTRO(S). Especificar:**

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Ministério Público possui 03 (três) Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), de posse desta CSI,

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



atualmente essenciais para realização de atividades de inteligência. Para a regular utilização de RPAs, é necessário obedecer às diversas normas criadas pelos órgãos de controle. Dentre as normas da ANAC, a fim de salvaguardar a segurança da Instituição, das pessoas e dos operadores além do previsto em manuais, é aconselhável a contratação do denominado de seguro RETA. Desta forma, faz-se imprescindível a presente contratação, a fim de permitir o uso dos equipamentos nas atividades institucionais desta Coordenadoria.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A CSI contratará o seguro RETA para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, durante o período de 01 (um) ano, como medida preventiva para assegurar que as operações com drones sejam realizadas de maneira segura e com respaldo jurídico adequado. Estes equipamentos são essenciais para a execução de atividades desempenhadas pela CSI, como investigação, monitoramento e coleta de evidências pelo Ministério Público da Bahia (MPBA).

A presente contratação tem como objetivo minimizar os riscos de responsabilidade civil e garantir que a operação dos drones ocorra de forma segura, protegendo tanto os operadores quanto terceiros. O seguro oferece cobertura abrangente contra danos materiais e pessoais causados a terceiros durante a operação das aeronaves.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de medidas aplicáveis de contrainteligência, de modo a resguardar o sigilo, no que for possível, sobre as pretensões de aquisições e serviços relativos às áreas de inteligência e segurança institucional.

A divulgação de aviso para cotação é desaconselhável, pois expõe especificidades dos equipamentos que eventualmente serão utilizados em atividades operacionais de inteligência, com risco de comprometimento da segurança institucional. Ademais, foi realizada a pesquisa de preços, na forma mais ampla possível, com prestadores de serviço reconhecidos no ramo de atividade, que apresentaram os respectivos orçamentos.

B-SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
- **Telefone para contato:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:xx (xxxx) dias úteis.**

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

alterações, se houver, e ato constitutivo);

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

() **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

() **B -SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

() **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

() **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

() **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

() **1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() **2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() **3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() **4. Outro.** Indicar:

() **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____% do valor da licitação (limite legal: 10%);

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



A - EMPREITADA POR PREÇO

GLOBAL. B - EMPREITADA POR

PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Considerando que o serviço será prestado de forma remota, com o envio da apólice por e-mail, a indicação de local de execução será para fins tão somente de necessidade de tratativas de forma presencial ou entrega de documentos físicos. Endereço: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia (CSI/MPBA), localizada à Avenida Joana Angélica, 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador/BA.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A-REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Cobertura Básica N° 03 - e/ou danos materiais, Danos pessoais causados a terceiros não transportados, na superfície.	365	() Úteis (x) Corridos
Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento.	365	() Úteis (x) Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II- OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

➤ (X) I - NÃO.

➤ () II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

(X) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de __(__) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- (X) A - NÃO SE APLICA.
- () B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- (X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
- () B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;-

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

C -OUTRO. Indicar: Do envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante.

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A -NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ____HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): **Úteis** **Corridos**

B.2 – ____DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): **Úteis** **Corridos**

B.3 – ____OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO(A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A: Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico.

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

A.1 - INPC/IBGE.

A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

(X) A.1 -14 (quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).
- () A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () B.1 - ____ meses/ ____ anos, contados a partir da
- () Opção 1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- () B.2 - ____ dias, contados a partir da
- () Opção 1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- (X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- () B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(**X**) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:** Cumprir as normas e determinações específicas dos órgãos de regulação do ramo de seguros.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____%(____por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.490
NOME DO SERVIDOR:	MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CSI – COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS: [REDACTED]  Assinado de forma digital por MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS: [REDACTED] Dados: 2025.09.05 11:08:13 -03'00'

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS**



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Seguro obrigatório Reta para aeronaves remotamente tripuladas: MAVIC 2 ZOOM / MINI 4 PRO / DJI MINI 3 PRO	Unidade	3	25020—Seguro aeronaves



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			VALOR TOTAL R\$
						PREÇO 2		PREÇO 3	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	
único	Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.	03	ALLSEG SEGURADORA S/A	67.865.360/0001-27	1.170,00	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	1.320,00	—	

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados são empresas de referência no mercado local e fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Conforme se observa da pesquisa de mercado, entre as 12 (doze) consultadas*, apenas 2 (duas) empresas apresentaram orçamentos; as demais empresas informaram que não poderiam participar da presente contratação ou não responderam aos e-mails.

* Empresas consultadas: ACS SEG, DRONE DIRETO, PRO AVENTURA, CONSIUS, ALPER SEGUROS, GNP SEGUROS, NW DRONES, AXO CORRETORA, AERO CONSULT, MAX DRONE, LEX SEGUROS e ALL SEG.

A escolha da empresa contratada para prestação do serviço no exercício atual foi pautada no princípio da **economicidade**. Após análise comparativa dos orçamentos apresentados, bem como das contratações realizadas nos exercícios de 2023 e 2024, constatou-se que a empresa selecionada apresentou **proposta mais vantajosa**, com valor inferior tanto em relação às empresas consultadas quanto à empresa contratada no exercício anterior. Além da proposta atual ser mais vantajosa, ela também representa uma **continuidade na busca por soluções mais econômicas**, reforçando o compromisso da Administração Pública com a **eficiência no uso dos recursos públicos**, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

19/08/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

353.490

Nome do Servidor:

Mariana Nascimento Sotero Campos

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

**MARIANA
NASCIMENTO SOTERO
CAMPOS:**

Assinado de forma digital por
MARIANA NASCIMENTO SOTERO
CAMPOS
Dados: 2025.09.05 11:06:28 -03'00'



Outlook

RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones) ** Ministério Público do Estado da Bahia**

De Regina Helena Balsamo <regina.balsamo@allsegseguradora.com.br>

Data Sex, 05/09/2025 11:25

Para Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>; Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc Licitação <licitacao@allsegseguradora.com.br>; Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

 1 anexo (261 KB)

PROPOSTA SEGURO RETA FROTA 3 DRONES - ALLSEG NP - CLEITON (004)ass.pdf;

Bom dia, segue conforme solicitado. Veja se está “de acordo” com o solicitado.

Fico a inteira disposição.

At.

Regina

Regina Helena Balsamo

Canais Estratégicos – Licitações

Tel.: (11) 99904-4937

Email: regina.balsamo@allsegseguradora.com.br

De: Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>

Enviada em: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 08:35

Para: Regina Helena Balsamo <regina.balsamo@allsegseguradora.com.br>; Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Licitação <licitacao@allsegseguradora.com.br>; Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones) ** Ministério Público do Estado da Bahia**

Bom dia, Regina Balsamo!

A fim de concluir o processo, solicito que encaminhe nova PROPOSTA, com indicação expressa do **prazo de vigência do seguro**.

Atenciosamente,

WENDSON DA SILVA BOMFIM - CAP PM

Gerente do Núcleo de Operações

Coordenadoria de Segurança Institucional e inteligência - CSI

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

wendson.bomfim@mpba.mp.br

Tel: 71 3103-6576. cel.: 71 99992-8673

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: Regina Helena Balsamo <regina.balsamo@allsegseguradora.com.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de julho de 2025 09:11

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>; Licitação <licitacao@allsegseguradora.com.br>

Assunto: ENC: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones) ** Ministério Público do Estado da Bahia**

Prezado Cleiton, bom dia.

Estimo que esteja bem.

Segue proposta / cotação conforme solicitado.

Fico à disposição.

At.

Regina Helena Balsamo

Canais Estratégicos – Licitações

Tel.: (11) 99904-4937

Email: regina.balsamo@allsegseguradora.com.br

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de julho de 2025 09:40
Para: Corporativo ACS-Seg <Corporativo@acs-seg.com>
Cc: Wendson da Silva Bomfim <wendson.bomfim@mpba.mp.br>
Assunto: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezados, bom dia.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (Renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Renovação seguro)

Anexo: Certidão ANAC e apólice vigente

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556

São Paulo, 5 de setembro de 2025

A/C: Sr.(a) Cleiton Adriano S. Silva	Contato: (71) 3103-6556
Segurado: Ministério Público do Estado da Bahia	CPF/CNPJ: 04.142.491/0001-66

Conforme solicitado por V.S.^a via e-mail, apresentamos as condições técnicas comerciais para contratação do seguro obrigatório reta para drones para vossa análise e avaliação. As condições apresentadas são estimativas e baseadas nas informações apresentadas a esta seguradora referentes à operação do equipamento, podendo sofrer alterações até a ordem firme ou até a data do certame e tem validade de **30 dias**. Esta proposta é estimada visando as condições atuais de mercado visando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Obrigatório Reta Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo 3 DRONES	Fabricante 3 DRONES	Modelo 3 DRONES	Nº de Série 3 DRONES
Anatel 3 DRONES	PMD Até 25 kgs	Ano 3 DRONES	Utilização da Aeronave Profissional

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO – R\$
3.0 - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados na terceiros não transportados, na superfície	108.821,14
4.0 Cobertura Básica N° 04 - Abaloamento	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	217.642,35
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	9.237,38
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	182,85
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	217.642,35
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R\$ 6,28 por kilo que exceda 1.000kg)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	217.642,35
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	7.514,19

* POR AERONAVE *

CUSTO DO SEGURO POR 365 DIAS

Prêmio Por Aeronave R\$ 390,00	Prêmio Líquido R\$ 1.170,00	IOF -	Prêmio Total R\$ 1.170,00
-----------------------------------	--------------------------------	----------	------------------------------

SEGURADO ADICIONAL

Segurado Adicional

CPF/CNPJ:

-

-

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0

ITAÚ - AGÊNCIA 0429 - CONTA CORRENTE: 07607-8

AS SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br - (11) 99904-4937

OBSERVAÇÕES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.

Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competentes ANAC, DECEA e ANATEL;

Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;



Regina Helena Balsamo

Atenciosamente,

Regina Helena Balsamo

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br

(11) 99904-4937

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

CSI

Objeto:

Contratação de seguros para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Conforme DOD.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

único

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

1-Valor Total (R\$):

1.320,00

Proposta 2:

2-Item:

N/A

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

N/A - VIDE JUSTIFICATIVA

2-Valor Total (R\$):

-

Proposta 3:

3-Item:

N/A

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

N/A - VIDE JUSTIFICATIVA



1. OBJETO	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p><i>Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros – Seguro Obrigatório exigido pela ANAC), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.</i></p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p><i>O Ministério Público possui 03 (três) Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs) - modelo Phantom 3 Pro, prefixo ANAC PP-041424910 e número de série P76UDH08B200R3, e modelo Mavic 2 Zoom, prefixo ANAC PP-041424916, número de série 0M6DG4B001904J, e Mini 3 Pro prefixo ANAC PP-041424919 e número de série 1581F4XFC22R007M0Y Z, de posse desta CSI - também conhecidas como "drones", atualmente essenciais para realização de atividades de inteligência. Para a regular utilização de RPAs, é necessário obedecer às diversas normas criadas pelos órgãos de controle, como a emissão de certidão de cadastro emitido em nome do órgão, determinada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); emissão de certificado de homologação do produto, por se tratar de um equipamento que faz uso de radiofrequência, de ordem da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); e emissão para autorização de voo, exigida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA). Dentre as normas da ANAC, é obrigatória a contratação de seguro para danos a terceiros, denominado de RETA.</i></p> <p><i>Desta forma, faz-se imprescindível a contratação presente, a fim de permitir o uso dos equipamentos nas atividades institucionais desta Coordenadoria.</i></p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p><i>Como se trata de 03 (três) veículos RPA, a necessidade de contratação de seguros para cada um dos equipamentos resta demonstrada.</i></p>



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
	<input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:



- 02 dias (X) Úteis () Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 12 (doze) meses
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X) A) NÃO

() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() ➤ Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

N/A

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
(X) A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável: *Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência -CSI*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:(71) 31036556 e *csi@mpba.mp.br*
- Dias para realização da entregados serviços: *N/A*
- Horários para execução: *N/A*
- Condições especiais adicionais: : *A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento.*



<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO</p> <p>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p> <p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <hr/> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> () B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) 01 ANO<input type="checkbox"/> () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> () C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> () Úteis <input type="checkbox"/> () Corridas<input type="checkbox"/> () B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> () Úteis <input type="checkbox"/> () Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) SIM<input checked="" type="checkbox"/> (X) B) NÃO➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador<input type="checkbox"/> () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)<input type="checkbox"/> () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA**

		<p>de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias () Úteis (X) Corridos	
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias () Úteis (X) Corridos	
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência</i>	
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): (X) A) NÃO SE APLICA () B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas () _____ DIAS () Úteis () Corridos	
	DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u>	(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



OPÇÃO		➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input checked="" type="checkbox"/>	D) OUTRA: <i>O pagamento será efetuado após a emissão do certificado de seguro aeronáutico, que representa a formalização da obrigação securitária.</i>
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):		
<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico.</i>	
3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;		
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;		
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;		
3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legis-		



lação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.7 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE REAJUSTAMENTO,
COM INDICAÇÃO
DE ÍNDICE OFICIAL**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(**Marcar com X**):

**3.8 DEFINIÇÃO DE
VIGÊNCIAS**

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

Opção 1: 13 (treze) meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA**

Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: ____ de ____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: ____ de ____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);



3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



	<p><input type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais de finidos no subitem anterior.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Cumprir as normas e determinações específicas dos órgãos de regulação do ramo de seguros</i></p>
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ÚNICO	SEGURO OBRIGATÓRIO RETA – MAVIC/ PHANTOM/ PRO MINI	ANO	01		



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 19 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 18 de agosto de 2023.

De: Gilberto Costa de Amorim Junior

Para: André Luis Santana Ribeiro

Assunto: Solicitação de contratação por dispensa de licitação – Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC), para 03 (três) aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, por dispensa de licitação, em razão do pequeno valor atribuído ao objeto.

Como demonstram os documentos anexos, em especial, o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, a contratação é essencial para as atividades de inteligência desenvolvidas no âmbito da CSI, a fim de prestar auxílio aos órgãos e unidades finalísticas em matérias diversas.

Verifica-se também a realização de pesquisa de mercado entre empresas prestadoras do referido serviço, entretanto, a despeito da extensa solicitação, apenas um orçamento válido fora obtido, por se tratar de objeto sui generis, não comumente disponível no mercado.

Informo que não haverá necessidade de publicação do aviso da dispensa de licitação, nem do instrumento contratual, vez que se fundamenta no art. 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

Ratifico ainda, como ordenador de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação, e indico como fiscal e suplente do contrato em tela, respectivamente, os seguintes servidores: Cleiton Adriano Souza Silva, matrícula 351.857; e Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307.934.

Atenciosamente,

GILBERTO COSTA AMORIM JÚNIOR

Promotor de Justiça

Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** em 18/08/2023, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765529** e o código CRC **B3B857D8**.



11/08/2023

DADOS DO SEGURADO/ ÓRGÃO

Proprietário da aeronave	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ:	04.142.491/0001-66
Operador:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ do Operador:	04.142.491/0001-66
Endereço:	AV 5A CENTRO ADMINISTRATIVO - 750 - - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - BAHIA - BA - 41.745-004

DADOS DAS AERONAVES

Fabricante	Prefixo	Ano	ANATEL	Modelo	Nº de Série	Utilização
DJI	PP-041424916	2019	AA	MAVIC 2 ZOOM	0M6DG4B001904J	PROFISSIONAL
DJI	PP-041424910	2019	AA	PHANTOM 3 PRO	P76UDH08B200R3	PROFISSIONAL
DJI	PP-041424919	2023	AA	MINI 3 PRO	1581F4XFC22R007M0Y Z	PROFISSIONAL

CUSTO DO SEGURO

Custo Líquido para todos os RPA'S considerando 365 dias (01 ano) **R\$ 1.320,00**

IOF (7,38%) **ISENTO**

VIGÊNCIA VÁLIDA POR 365 DIAS

CUSTO FINAL DO SEGURO RETA

R\$ 1.320,00

PAGAMENTO A VISTA COM 30 DIAS DE PRAZO

COBERTURAS CONTRATADAS CONFORME NOVA CIRCULAR CSNP 365/2018

COBERTURAS CONTRATADAS POR RPA

LIMITE DE INDENIZAÇÃO POR RPA

3. - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	
3. - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 98.815,45
	R\$ 2,84 por quilograma que exceda a 1.000k
4. - Cobertura Básica N° 04 - Abaloamento.	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 8.469,77
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 166,04
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 197.630,93
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R\$5,71 POR QUILOGRAMA QUE EXCEDA 1.000K)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 6.823,30

LIMITE MAXIMO DE GARANTIA POR RPA

R\$707.167,35

Observações

Validade da Cotação:	Esta cotação de seguros tem a validade de 30 dias;
Aceite do Cálculo:	A cobertura será dada a partir das 24h do primeiro dia útil subsequente após o de acordo do Órgão ou do envio da Nota de Empenho, de acordo com a determinação de cada Instituição Pública.
Vigência do Seguro	365 DIAS (anual)

SEGURADORA GARANTIDORA DESTE PROCESSO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ.: 61.074.175/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 1.069.937-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 108244683111

IMPORTANTE: SEGURADORAS ESTÃO ISENTAS DE EMITIREM NOTA FISCAL

001 Banco do Brasil – Agência: 1912-7 - Conta Corrente: 1.083.650-0

Empresa não optante pelo simples com serviço prestado por empresa com sede na cidade de São Paulo/SP

Recolhimento do ISSQN por conta do prestador

Alfredo Buzetti (31)99743-7778 - alfredo@aeroconsultseguros.com

Luciana Paula (21)99590-1438 - lupaula@aeroconsultseguros.com

ALFREDO BUZETTI
(31)99743-7778

alfredo@aeroconsultseguros.com

LUCIANA PAULA
(21)99590-1438

lupaula@aeroconsultseguros.com

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL	
	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY	

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **04/10/2024** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 10/04/2024 unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.

Operador (Operator):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Documento (document):
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Cadastro feito por (Registered by):
CLEITON ADRIANO SOUZA SILVA - CPF:

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

Nº do cadastro (Register Number):

PP-041424910

Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational)

Ramo de atividade principal (Business):

Aeroinspeção

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): Phantom 3 Pro

Nº de série (Serial Number): P76UDH08B200R3

Peso máximo de decolagem (MTOW): 1,50

Informações adicionais (additional information):

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 Modelo: Phantom

3 PRO Nº de série: P76UDH08B200R3

Peso de decolagem: 1,28 kg

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link

<https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14>

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO***UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL***

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 04 de outubro de 2022

Brasília, October 04, 2022

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL	
	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY	

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **04/10/2024** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 10/04/2024 unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.

Operador (Operator):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Documento (document):
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Cadastro feito por (Registered by):
CLEITON ADRIANO SOUZA SILVA - CPF:

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

Nº do cadastro (Register Number):

PP-041424916

Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational)

Ramo de atividade principal (Business):

Aeroinspeção

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): Mavic 2 Zoom

Nº de série (Serial Number): 0M6DG4B001904J

Peso máximo de decolagem (MTOW): 0,91

Informações adicionais (additional information):

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 Nº de série:

0M6DG4B001904J Número de série M2FLY:

GF101912423747 Modelo: Mavic 2 ZOOM

Peso de decolagem: 0,91 kg

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link

<https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14>

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO***UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL***

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 04 de outubro de 2022

Brasília, October 04, 2022

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL	
	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY	

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **11/08/2025** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 08/11/2025 unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.

Operador (Operator):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Documento (document):
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Cadastro feito por (Registered by):
CLEITON ADRIANO SOUZA SILVA - CPF:

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

Nº do cadastro (Register Number):

PP-041424919

Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational)

Ramo de atividade principal (Business): Órgãos de Fiscalização - Entidades Estatais

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): DJI Mini 3 Pro (MT3M3VD)

Nº de série (Serial Number):

1581F4XFC22R007M0YZ

Peso máximo de decolagem (MTOW): 0,25

Informações adicionais (additional information):

Número de série Kit: 52WKK8T01204CZ

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link

<https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14>

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO***UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL***

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 11 de agosto de 2023

Brasília, August 11, 2023

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 2.483.177.142,22** Data de Abertura da Empresa: **08/07/1966**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

CNAE Secundário 1: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

Dados para Contato

CEP: **04.794-000**
Endereço: **AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 - ANDAR 17 AO 21 ALA A - VILA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 26635279**
E-mail: **TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **[REDAZIDO]**
Nome: **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **[REDAZIDO]**
Nome: **JONATHAN DA SILVA SANTOS**
E-mail: **jonasantos@mapfre.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]-71
Nome: FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED] [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: A [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]-[REDACTED]
Nome: ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] CPF: [REDACTED]-[REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED] / [REDACTED] / [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 4 [REDACTED]
Nome: ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Número do Documento: 0 [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: N [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: 4 [REDACTED] Órgão [REDACTED]
Data de Expedição: 0 [REDACTED] 1

CEP: 0 [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] 3 -
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: 0 [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] 1 Data de Nascimento: 0 [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: N [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: 0 [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
[REDACTED] UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: iramos@mapfre.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: [REDACTED]
Nome: **RAPHAEL BAUER DE LIMA**
Número do Documento: 0 [REDACTED] Órgão [REDACTED]
Data de Expedição: 2 [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: N [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]
CEP: 0 [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: **esclareclicita@bbmapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: 0 [REDACTED] Órgão Expedidor: D [REDACTED]
Data de Expedição: 09/[REDACTED] Data de Nascimento: 1 [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: 0 [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: [REDACTED]
Nome: ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: O [REDACTED])

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: S [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: 0 [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: ([REDACTED])
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: [REDACTED]
Nome: IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: D [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: 21/11/1982
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: 0 [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

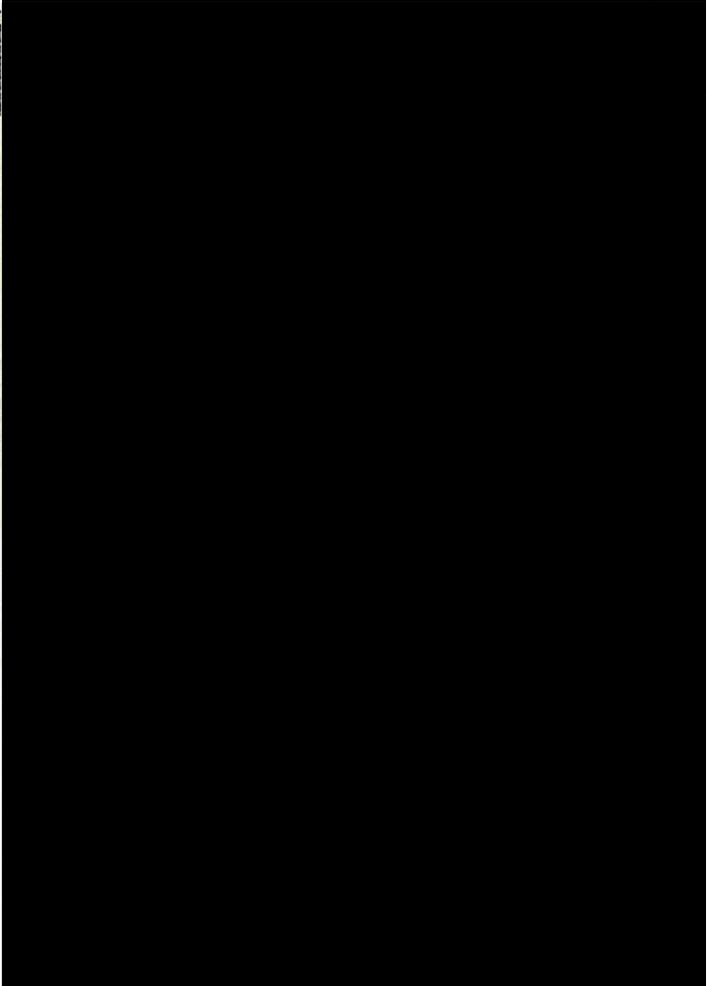
Linhas Fornecimento

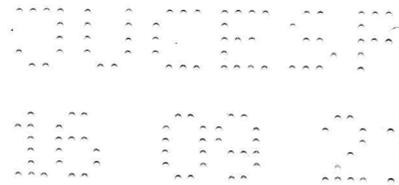
Serviços

906 - Seguro / Garantia

13943 - Corretagem - Seguro

22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo





JUCESP PROTOCOLO
0.849.920/21-8



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

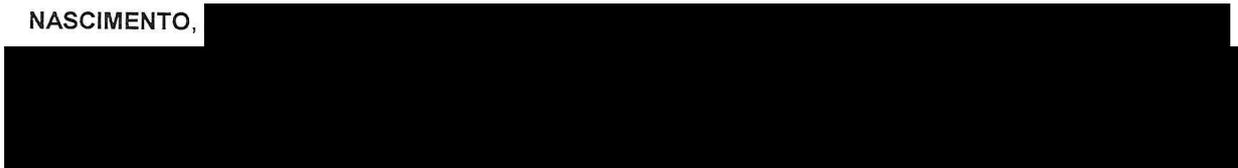
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Agustín David Bello-Conde Valdés, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) **eleger** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**,

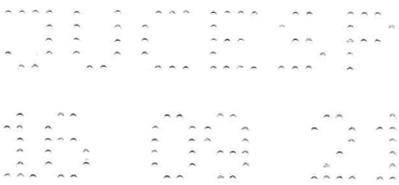


2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP.

O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de

SPN

ADBCV



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

ADBCLV

SPN

MAPFRE
S.A.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

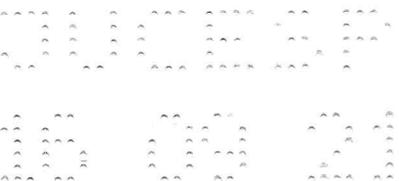
b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clause	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas

Página 3 de 4

SPN

ADBCV



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

	pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art.6º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020; (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: **Mesa:** Agustín David Bello-Conde Valdés, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clause, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de junho de 2021.

Agustín David Bello Conde Valdes

Agustín David Bello-Conde Valdés
 Presidente da Mesa

Simone Pereira Negrão

Simone Pereira Negrão
 Secretaria da Mesa

Página 4 de 4



MAPFRE
SEGUROS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 09 de junho de 2021, comparece na sede da Companhia, **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**

São Paulo/SP, CEP 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Presidente, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C5F0457F1E3A42038D0E1B8C796CE4A0

Status: Concluído

Assunto: ELEIÇÃO FELIPE NASCIMENTO_MAPFRE SEGRÓS.GERAIS_vc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 6

Anna Carolina CAROLINA Oliveira de Sousa

Assinatura guiada: Ativado

AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 – ALA A - 17°

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

AO 22° ANDAR

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

SP, SP 04794-000

ACOSOUSA@mapfre.com.br

Endereço IP: 177.11.241.52

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Anna Carolina CAROLINA Oliveira de

Local: DocuSign

30/08/2021 12:11:28

Sousa

ACOSOUSA@mapfre.com.br

Eventos do signatário

Simone Pereira Negrão

snegrao@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura*Simone Pereira Negrão*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.11.241.52

Registro de hora e data

Enviado: 30/08/2021 12:14:02

Visualizado: 30/08/2021 12:57:43

Assinado: 30/08/2021 12:58:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2021 12:57:43

ID: 784bf5f3-2146-4708-9284-f052169b211b

Agustin David Bello Conde Valdes

abello@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Agustin David Bello Conde Valdes

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.11.241.52

Enviado: 30/08/2021 12:58:16

Visualizado: 30/08/2021 13:05:52

Assinado: 30/08/2021 13:06:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/08/2020 10:47:09

ID: b2471fef-f6b2-4cb5-8788-86706d86af57

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

ANGELICA OKUBO

Copiado

Enviado: 30/08/2021 12:58:15

AOKUBO@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/08/2021 12:14:02
Entrega certificada	Segurança verificada	30/08/2021 13:05:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/08/2021 13:06:04
Concluído	Segurança verificada	30/08/2021 13:06:04
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

MAPFRE
SEGUROS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 09 de junho de 2021, comparece na sede da Companhia, **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**, [REDACTED]

[REDACTED]

posse no cargo de Diretor Presidente, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente

MAPFRE
00 05 21

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 11 de fevereiro de 2021, comparece na sede da Companhia, **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, [REDACTED]

[REDACTED]
04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Diretor

JUCESP
15 03 21

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

[REDACTED]

[REDACTED], a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei n.º 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretora, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossada em seu cargo, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossada aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



DENIA DE MOURA
Diretora

JUCESP
01 10 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia o Sr. **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**, [REDACTED]

[REDACTED]
Paulo/SP - CEP. 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, assumir a posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.


ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
Diretor

DUCESP
01 10 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia o **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, [REDACTED]

[REDACTED]
Paulo/SP - CEP: 04578-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Diretor

JUCESP
13 07 20



JUCESP PROTOCOLO
0.406.433/20-3



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2019, às 10h30, no 17º andar, da sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gomez Bermúdez para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a: (i) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**; (ii) ratificar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**", celebrado entre os administradores da Companhia, da **MAPFRE Participações S.A.** e da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, em 15 de outubro de 2019 ("Protocolo"); (iii) Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**; (iv) Aprovar a incorporação e a extinção da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**; (v) Aprovar Consolidação do Estatuto Social; e, (vi) Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação.

DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas:



M;

DUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

(i) ratificar a contratação anteriormente feita pela administração da Companhia, da KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar – Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6 (“**Empresa de Avaliação**”), para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com base no Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2019, de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo);

(ii) Ratificar a celebração, em 15 de outubro de 2019, do **Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, que integra o presente instrumento como **Anexo I**, o qual foi aprovado em sua integralidade e sem quaisquer ressalvas;

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, datado de 24 de outubro de 2019, tendo como referência data-base de 30 de setembro de 2019, o qual apurou o Patrimônio Líquido Contábil da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, em R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), integrante da presente ata como **Anexo II**;

(iv) Aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, nos seguintes termos:

iv.1. Com a incorporação do patrimônio líquido da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, o capital social da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** será aumentado em R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social passará de R\$ 2.072.858.444,63 (Dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As novas ações são integralmente subscritas pelos administradores da **MAPFRE Participações S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo III**, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação.

iv.2. O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada.

iv.3. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.*"

iv.4. Fica consignado que a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta nº 33/2019/SUSEP de 09.09.2019.

(v) Aprovar, em virtude da alteração ora deliberada, a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo IV**.



JUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

(vi) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor.

CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

MESA:


Luis Gutiérrez Mateo
Presidente


Miguel Gómez Bermúdez
Secretário

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;
- Anexo II – Laudo de Avaliação Contábil;
- Anexo III – Boletim de Subscrição de Ações;
- Anexo IV – Consolidação do Estatuto Social.

Página 4 de 15



254.005/20-2



JUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

ANEXO I

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PELA MAPFRE
SEGUROS GERAIS S.A.**

CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2019



JUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

ANEXO III

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

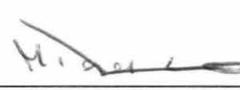
Boletim de subscrição relativo à emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,03 (um real e três centavos) por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Prazo de integralização	Forma de integralização
MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n. 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300343212	325.380.969	--	1,03	Totalmente integralizadas	À vista, em função da destinação de parte do valor do patrimônio líquido da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS totalmente incorporado, sendo que o saldo remanescente foi destinado para rubricas contábeis de mesma natureza das originalmente adotadas no patrimônio líquido da incorporada.
TOTAL	325.380.969	--	1,03	--	--

MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.



Luis Gutierrez Mateo
Diretor Presidente



Miguel Gomez Bermudez
Diretor



DUCESP
20 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO IV

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 2.408.177.142,22 (dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 4º - Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.



SUSEP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Artigo 9 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 10 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP.

Artigo 11 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar.

Parágrafo 4º - Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem.

Artigo 13 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP.

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente,

Parágrafo 1º - As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião.



DUCAP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Parágrafo 2º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão.

Artigo 15 - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais;
- c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16 - ;
- d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16 - ;
- e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e
- f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia.

Artigo 16 - A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judícia".

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse



DUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente.

Artigo 17 - Além das atribuições previstas no Artigo 15 - acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia;
- (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio;
- (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única;
- (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral;
- (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

Artigo 18 - Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores:

- a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

- c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

Artigo 19 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 21 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei.

Artigo 24 - Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 25 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Artigo 26 - Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei.

Artigo 27 - Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado.

Parágrafo Único - Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

Artigo 28 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 29 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 30 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 32 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX. FORO

Artigo 33 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.


Luis Gutiérrez Mateo
Presidente da Mesa


Miguel Gómez Bermúdez
Secretário da Mesa



JUCESP
13 07 20

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE MOTIVOS PARA INCORPORAÇÃO DA
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PELA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

- 1. BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.356.570/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 3530045752-8, doravante denominada simplesmente "**Incorporada**"; neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde**

[REDACTED]
- 2. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530004292-1, doravante denominada simplesmente "**Incorporadora**", neste ato representada representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde**

[REDACTED]
- 3. MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n. º11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300343212, neste ato representada neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez**

[REDACTED]

[REDACTED] e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**,

[REDACTED] com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000;

JUCESP
13 07 20

PRELIMINARMENTE:

- (i) **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** são subsidiárias integrais da **MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.**;
- (ii) As sociedades desejam promover reorganização societária por meio da incorporação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**;
- (iii) A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 33/2019 de 03.09.2019, recebido em 09.09.2019 pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**;

RESOLVEM, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**", nos termos e condições a seguir:

I. FINALIDADE DA INCORPORAÇÃO

- 1.1 A incorporação ("Incorporação") é parte da reorganização societária das sociedades que compõem o Conglomerado MAPFRE, com o objetivo de reordenar as atividades e participações acionárias entre as suas integrantes.

II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

- 2.1 Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada, os seus administradores e os administradores da Incorporadora indicaram a KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar – Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6.
- 2.2 A avaliação deverá ser procedida com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 30.09.19, que será considerada a data-base da incorporação. O patrimônio líquido da Incorporada será avaliado a valor patrimonial contábil. O resultado da avaliação realizada pela Empresa de Avaliação deverá constar de um laudo de avaliação, que será submetido à aprovação dos acionistas da Incorporada e dos sócios da Incorporadora, na forma da lei.
- 2.3 As variações patrimoniais posteriores à data base da Incorporação serão reconhecidas e escrituradas pela Incorporadora, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

JUCEAP

13 07 20

III. **RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO:**

- 3.1 O único acionista da Incorporada receberá 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora, em substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Incorporada de sua propriedade, resultando na emissão, pela Incorporadora, do total de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente à parcela do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada destinada para aumento de capital da incorporadora. As ações a serem emitidas pela Incorporadora como resultado da incorporação conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora, ora em circulação.
- 3.2 A relação de substituição de ações da Incorporada por ações da Incorporadora equivalente à 4,471802434016 foi ora fixada com base no valor patrimonial das ações da incorporada, obtido a partir do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada, valor esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação.

IV. **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA APÓS A INCORPORAÇÃO**

- 4.1 Estima-se que o valor patrimonial contábil do acervo líquido da Incorporada seja de R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), montante esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. Uma vez aprovada a Incorporação, estima-se que o patrimônio líquido da Incorporadora seja aumentado no valor do patrimônio líquido da Incorporada, sendo que o valor equivalente a R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) será destinado à conta de capital social da Incorporadora, por meio da criação de 325.380.969,00 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pela Incorporada, por conta e ordem do seu único acionista, nos termos do artigo 227, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da Incorporada. Em decorrência da Incorporação e da destinação de parte do patrimônio vertido da incorporada para aumento de capital, o capital social da Incorporadora passará a ser de R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da MAPFRE Participações S.A.

Acionista	Ações ON
MAPFRE Participações S.A.	1.692.948.892
Total	1.692.948.892

O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada.

SUSEP
13 07 20

4.2 Em razão de sua incorporação, as ações de emissão da Incorporada serão extintas, sendo substituídas pelas ações emitidas pela Incorporadora de acordo com a relação de substituição prevista no item III acima.

V. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

5.1 As seguintes deliberações sociais deverão ser realizadas para que a Incorporação se torne eficaz:

(i) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Incorporada; e (e) autorizar os diretores da Incorporada para que subscrevam ações da Incorporadora, por conta e ordem do acionista da Incorporada; e

(ii) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente absorção do patrimônio líquido da Incorporada e o aumento do capital social da Incorporadora; e (e) autorizar os diretores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar a Incorporação.

5.2 Tendo em vista que a Incorporada é, nesta data, subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., não há acionistas beneficiários do direito de recesso reservado aos acionistas dissidentes da incorporada pela Lei das Sociedades por Ações, razão pela qual fica prejudicado o seu exercício.

VI. CONCLUSÕES

6.1 Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos artigos 223 e seguintes da Lei das Sociedade por Ações, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora, pelo que recomendamos a sua implementação.

VII. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO

7.1 Aprovada a Incorporação, competirá aos diretores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora, conforme previstos no item V acima.

7.2 A Incorporação resultará na extinção da Incorporada, que será sucedida pela Incorporadora nos seus bens, direitos e obrigações, para todos os fins legais.

7.3 Os atos e operações previstos neste protocolo passarão a ser válidos e eficazes no dia útil seguinte às deliberações societárias que os aprovarem.

7.4 As deliberações previstas no presente protocolo fazem parte da reorganização societária do conglomerado MAPFRE no Brasil e, como tal, dependem da implementação de atos societários celebrados pelas sociedades dele integrantes, os quais encontram-se sujeitos à homologação da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, na forma da legislação em vigor.

7.5 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

JUCESP
13 07 20

E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas assinam este Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS



Luis Gutiérrez Mateo
Diretor Vice Presidente

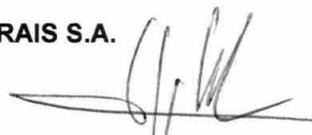


Agustin David Bello-Conde Valdes
Diretor

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.



Luis Gutiérrez Mateo
Diretor Vice Presidente



Agustin David Bello-Conde Valdes
Diretor

Testemunhas:



Nome: **KAREN HASHIDA ISO**
RG: [REDACTED]



Nome: **Juliana Camelo Luca**
RG: [REDACTED]



DUCESP
13 07 20

KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Conselheiros e Diretores da
Brasilveículos Companhia de Seguros
São Paulo – SP

Dados da firma de auditoria

- KPMG Auditores Independentes**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04707-970 - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP014428/O-6 representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fernando Antônio Rodrigues Alfredo, [REDACTED], nomeada pela administração da **Brasilveículos Companhia de Seguros** ("Companhia") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2019 da **Brasilveículos Companhia de Seguros** tem por objetivo atender ao requerimento o artigo 227 da Lei nº 6.404 de 1976, e será utilizada como base para o processo de incorporação desse patrimônio líquido contábil na MAPFRE Seguros Gerais S.A., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2019.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2019, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.





SUCESP
13 07 20

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme Balanço Patrimonial em 30 de setembro de 2019, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Brasilveículos Companhia de Seguros, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP .

São Paulo, 24 de outubro de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC 2S [REDACTED] 6

Fernando Antônio Rodrigues Alfredo
Contador CRC [REDACTED]



KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.



Anexo I – Balanço Patrimonial da Brasilveículos Companhia de Seguros

Em 30 de setembro de 2019
(Em Reais)

Ativo	30/09/2019
Circulante	1.642.880.905,06
Disponível	1.623,87
Caixa e bancos	1.623,87
Equivalentes de caixa	3.671.729,86
Aplicações	883.712.047,32
Créditos das operações com seguros e resseguros	561.589.525,37
Prêmios a receber	561.589.525,37
Outros créditos operacionais	11.639.058,82
Títulos e créditos a receber	36.741.118,78
Títulos e créditos a receber	(0,51)
Créditos tributários e previdenciários	35.542.317,24
Outros créditos	1.198.802,05
Outros valores e bens	40.022.493,75
Bens a venda	8.203.759,02
Outros valores	31.818.734,73
Despesas antecipadas	1.116.677,75
Custos de aquisição diferidos	104.386.629,54
Seguros	104.386.629,54
Ativo não circulante	1.124.349.945,64
Realizável a longo prazo	1.077.191.960,46
Aplicações	339.168.708,44
Créditos das operações com seguros e resseguros	12.009.026,66
Prêmios a receber	12.009.026,66
Títulos e créditos a receber	688.087.747,25
Créditos tributários e previdenciários	89.762.769,73
Depósitos judiciais e fiscais	598.324.977,52
Custos de aquisição diferidos	37.926.478,11
Seguros	37.926.478,11
Investimentos	374.407,64
Participações societárias	374.407,64
Imobilizado	1.540.439,47
Bens móveis	298.164,54
Outras imobilizações	1.242.274,93
Intangível	45.243.138,07
Total do ativo	2.767.230.850,70



Rudnei



MAPFRE

BRASIL

Anexo I – Balanço Patrimonial da Brasilveículos Companhia de Seguros (continuação)

Em 30 de setembro de 2019
(Em Reais)

	<u>30/09/2019</u>
Passivo	
Circulante	1.300.596.773,54
Contas a pagar	94.750.411,01
Obrigações a pagar	49.678.397,89
Impostos e encargos sociais a recolher	40.080.365,97
Impostos e contribuições	338.366,08
Outras contas a pagar	4.653.281,07
Débitos de operações com seguros e resseguros	68.289.493,47
Prêmios a restituir	(20.578,61)
Corretores de seguros e resseguros	67.979.643,61
Outros débitos operacionais	330.428,47
Depósitos de terceiros	16.540.745,47
Provisões técnicas – seguros	1.121.016.123,59
Danos	1.119.031.510,04
Pessoas	1.984.613,55
Passivo não circulante	988.460.637,92
Contas a pagar	260.515,87
Tributos diferidos	260.515,87
Provisões técnicas – seguros	471.354.800,20
Danos	470.608.335,12
Pessoas	746.465,08
Outros débitos	516.845.321,85
Provisões judiciais	516.845.321,85
Patrimônio líquido	478.173.439,24
Capital social	335.318.697,59
Reservas de lucros	107.125.169,79
Ajustes de avaliação patrimonial	390.773,78
Prejuízo/Lucro acumulado	35.338.798,08
Total do passivo e patrimônio líquido	2.767.230.850,70





MAPFRE

A classificação dentre as categorias é definida pela Administração no momento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias:

i. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente no resultado do período.

ii. Ativos financeiros mantidos até o vencimento

São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado.

iii. Ativos financeiros disponíveis para venda

Compreende os ativos financeiros não classificados em nenhuma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários). Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

iv. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamento determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os valores registrados nas rubricas "Créditos das operações com seguro e resseguro", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos" que são contabilizados pelo custo amortizado decrescidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

v. Determinação do valor justo

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos.

c) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia manteve operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos destinados à proteção de riscos associados com a variação de taxas de juros dos investimentos. As operações com derivativos são registradas e negociadas na B3 - Brasil Bolsa Balcão (Antiga BM&FBovespa).

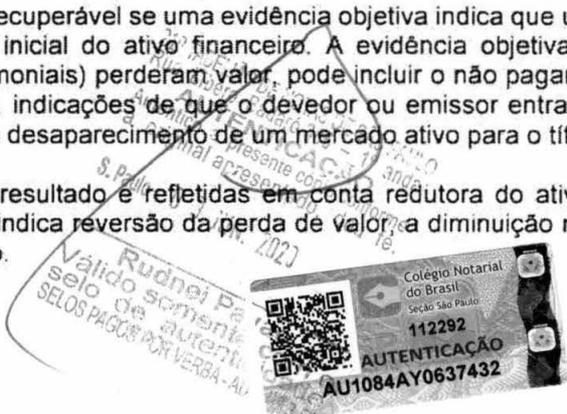
Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e os custos de transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas no resultado do período e estão classificados na categoria ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado.

d) Redução ao valor recuperável

i. Ativos financeiros

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor, pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, recuperação judicial ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título.

As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em conta redutora do ativo correspondente. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.





MAPFRE

Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decréscido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

ii. Operações de seguros

A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável conforme determina a Circular SUSEP nº 544/2016 artigo 6º incisos 3º e 7º e artigo 7º, sobre os prêmios a receber diretos, líquidos de comissões, comissão de estipulante, cosseguros e resseguros cedidos, IOF, Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) e Custos de Aquisição Diferidos, para os recebíveis relativos a riscos decorridos ou prêmios a receber vencidos e não pagos, referentes a apólices cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Adicionalmente, para os saldos remanescentes, é reconhecida a redução ao valor recuperável quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito.

Ainda, o montante da redução corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independentemente de existirem outros valores a vencer deste mesmo segurado.

iii. Ativos não financeiros

Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do período se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável.

e) Classificação dos contratos de seguros

A Companhia classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa.

f) Mensuração dos contratos de seguros

Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos.

As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição, relativas aos riscos vigentes ainda sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidas ao resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas.

Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro rata-die" ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios.

g) Operações com o convênio DPVAT

A receita de prêmios de DPVAT e as respectivas provisões técnicas são contabilizadas brutas, com base nos relatórios recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. (Seguradora Líder) na proporção do percentual de participação da Companhia no consórcio. Compete à Seguradora Líder as funções de recolher os prêmios, coordenar a emissão dos bilhetes, liquidar os sinistros e pagar as despesas de administração com os recursos dos consórcios, de acordo com a Resolução CNSP nº 332/2015 e alterações subsequentes. Conforme definido em instrumentos dos consórcios, os resultados mensais são repassados líquidos aos participantes do consórcio no mês seguinte a sua competência.

h) Outros valores e bens



Handwritten signature



MAPFRE

É composto substancialmente por saldos a venda que são estimados e contabilizados, pelo resultado na combinação do histórico de vendas da Companhia e da Tabela FIPE ou Molicar, líquido dos custos de venda.

i) Custos de aquisição diferidos

É composto substancialmente por valores referentes a comissões relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada pelo método *pro rata-die* tomando-se como base as datas de início e fim de vigência do risco segurado, com prazo médio de diferimento de 18 meses.

j) Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso.

Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos.

A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear.

k) Ativos intangíveis

Compreende, basicamente, os gastos com projetos relacionados ao desenvolvimento de sistemas, quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica.

As despesas relacionadas à manutenção de *softwares* são reconhecidas no resultado no período quando incorridas.

A amortização do ativo intangível é calculada segundo o método linear.

l) Provisões técnicas

As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

A Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela do prêmio comercial, calculada pelo método *pro rata-die* tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado.

A Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes mas não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 24 meses que consideram o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos (TAP).

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros, líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Inclui o ajuste do Sinistros Ocorridos mas não Suficientemente Avisados (IBNeR), como complemento da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros avisados e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final.





MAPFRE

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros contemplando as despesas atribuídas individualmente a cada sinistro e também as despesas relacionadas aos sinistros de forma agrupada.

A Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados (IBNR) representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data de cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 48 trimestres que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e aviso do sinistro.

m) Teste de adequação dos passivos (TAP)

A Companhia elabora o teste de adequação de passivos semestralmente para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 – Contratos de seguro e que estão vigentes na data de execução do teste. O teste considerou a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros, e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Companhia utilizou a estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado às provisões técnicas de sinistros ocorridos – PSL, PDR, IBNR e IBNeR.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, incluindo as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data-base do teste, foi comparado à soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE. Para a projeção da sinistralidade dos sinistros a ocorrer, foi considerada a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último mês e até os últimos 36 meses de análise, resultando na sinistralidade de 68,4% para a Companhia.

Os contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT não foram objetos de análise neste teste, conforme previsto na Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações.

O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base.

n) Provisões, passivos e ativos contingentes

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, e se a mesma puder ser estimada de maneira confiável, e seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar esta obrigação.

As contingências passivas são objeto de avaliação individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, com relação às probabilidades de perda que leva em consideração a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Estas são provisionadas quando a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, e são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras da Companhia, quando individualmente relevantes.

Para ações judiciais cíveis não relacionadas a sinistros, as ações sem decisão judicial, anteriormente classificadas como perdas possíveis passaram a ser classificadas como perdas prováveis. Ainda decisões desfavoráveis de primeira e segunda instância, foram classificadas como perdas prováveis. Para as ações judiciais trabalhista, a alteração se concentrou nas ações que após decisão desfavorável de primeira instância, foram classificadas como perdas prováveis e por consequência foram provisionadas.



Amil



MAPFRE

Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e seu custo ou valor puder ser mensurado com confiabilidade. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são divulgados.

o) Benefícios aos empregados

i. Obrigações de curto prazo

As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa à medida que o serviço respectivo é prestado.

ii. Obrigações com aposentadorias

A Companhia é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) administrado pela Brasilprev Seguros e Previdência S.A.. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante, mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Companhia, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados com base em salário-base de contribuição do participante e a Companhia não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados.

iii. Outros benefícios de curto prazo

Outros benefícios de curto prazo tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do período, à medida que são incorridos.

p) Arrendamento

No início dos contratos de locação, a Companhia realiza procedimento de identificação se os mesmos são ou contém um arrendamento.

Os arrendamentos de ativo imobilizado da Companhia não transferem substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade, portanto são classificados como arrendamentos operacionais não sendo reconhecidos no balanço patrimonial.

Os pagamentos para os arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear de acordo com o prazo do arrendamento e os incentivos recebidos são reconhecidos como parte integrante das despesas totais de arrendamento, ao longo da vigência do contrato.

q) Imposto de renda e contribuição social

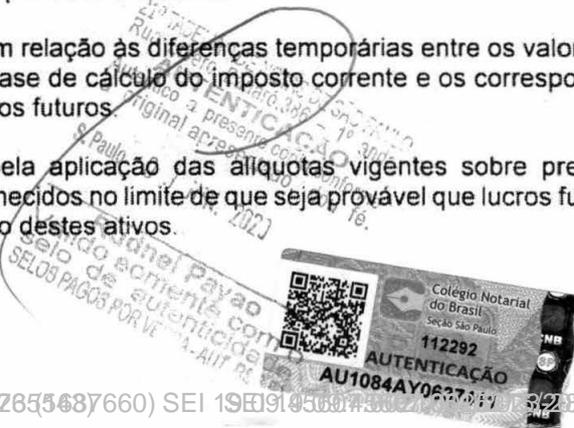
O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R\$ 120 no semestre e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável.

As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem os impostos de renda correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das informações financeiras e somado de eventual ajuste de imposto a pagar com relação aos períodos anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do imposto corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em exercícios futuros.

O imposto diferido é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos.



Amila



MAPFRE

A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros contemplando as despesas atribuídas individualmente a cada sinistro e também as despesas relacionadas aos sinistros de forma agrupada.

A Provisão de Sinistros Ocorridos mas não Avisados (IBNR) representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data de cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 48 trimestres que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e aviso do sinistro.

m) Teste de adequação dos passivos (TAP)

A Companhia elabora o teste de adequação de passivos semestralmente para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 – Contratos de seguro e que estão vigentes na data de execução do teste. O teste considerou a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros, e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Companhia utilizou a estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado às provisões técnicas de sinistros ocorridos – PSL, PDR, IBNR e IBNeR.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, incluindo as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data-base do teste, foi comparado à soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE. Para a projeção da sinistralidade dos sinistros a ocorrer, foi considerada a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último mês e até os últimos 36 meses de análise, resultando na sinistralidade de 68,4% para a Companhia.

Os contratos e certificados relativos aos ramos DPVAT não foram objetos de análise neste teste, conforme previsto na Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações.

O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base.

n) Provisões, passivos e ativos contingentes

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, e se a mesma puder ser estimada de maneira confiável, e seja provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar esta obrigação.

As contingências passivas são objeto de avaliação individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, com relação às probabilidades de perda que leva em consideração a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais. Estas são provisionadas quando a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, e são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras da Companhia, quando individualmente relevantes.

Para ações judiciais cíveis não relacionadas a sinistros, as ações sem decisão judicial, anteriormente classificadas como perdas possíveis passaram a ser classificadas como perdas prováveis. Ainda decisões desfavoráveis de primeira e segunda instância, foram classificadas como perdas prováveis. Para as ações judiciais trabalhista, a alteração se concentrou nas ações que após decisão desfavorável de primeira instância, foram classificadas como perdas prováveis e por consequência foram provisionadas.



Amil



MAPFRE

DUPLICATA

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita a tributação.

Daniele Gomes Yoshida
CRC [REDACTED]



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA Nº 657 DE 5 DE JUNHO DE 2020

Fixa os parâmetros para cálculo da meta do Índice de Tarefas Concluídas - ITC para o (vigésimo terceiro) Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e considerando os termos da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e do Decreto nº 6.493, de 30 de junho de 2008, e, ainda, a delegação de competência prevista na Portaria ME nº 274, de 6 de junho de 2019, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 35000.000771/2019-08 e na Portaria Conjunta nº 06/SEPRT/INSS, de 2 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar os parâmetros necessários, na forma do Anexo, para realização dos cálculos da meta institucional de que trata o art. 3º da Portaria Conjunta nº 06/SEPRT/INSS, de 2 de agosto de 2019, para o 23º (vigésimo terceiro) Ciclo de Avaliação de Desempenho da Carreira do Seguro Social, a realizar-se de 1º de maio de 2020 a 31 de outubro de 2020, para fins de apuração da parcela institucional da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

ANEXO

Cód Gex	Gerência	Qtd Serv. Meta (15%) (sa)	Pontuação Total 21 ciclo (t1)	Pontuação Total 22 ciclo (t2)	Meta ITC 22º Ciclo (novembro/2019 abril/2020)
02001	GEX MACEIÓ	56	32.526	30.412	0,96
03001	GEX MANAUS	27	13.728	16.720	0,94
03021	GEX TEFÉ	4	3.684	2.891	0,62
04001	GEX SALVADOR	64	23.784	30.227	1,28
04021	GEX BARREIRAS	20	15.152	14.316	0,74
04022	GEX FEIRA DE SANTANA	33	23.220	26.404	0,71
04023	GEX ITABUNA	25	14.480	15.432	0,89
04024	GEX JUAZEIRO	35	24.932	27.284	0,72
04025	GEX SANTO ANTÔNIO DE JESUS	15	10.803	10.285	0,77
04026	GEX VITÓRIA DA CONQUISTA	30	21.929	24.071	0,69
05001	GEX FORTALEZA	83	38.360	44.762	1,08
05021	GEX JUAZEIRO DO NORTE	30	17.888	19.395	0,86
05022	GEX SOBRAL	35	14.224	17.493	1,20
06001	GEX CAMPO GRANDE	31	16.429	20.176	0,91
06021	GEX DOURADOS	15	8.315	9.169	0,93
07001	GEX VITÓRIA	50	24.762	32.292	0,95
08001	GEX GOIÂNIA	45	31.575	39.651	0,68
08021	GEX ANÁPOLIS	19	9.441	14.022	0,89
09001	GEX SÃO LUÍS	62	33.269	36.472	0,96
09021	GEX IMPERATRIZ	27	12.927	16.969	0,98
10001	GEX CUIABÁ	34	15.621	20.580	1,01
10021	GEX SINOP	10	6.478	5.442	0,88
11001	GEX BELO HORIZONTE	32	14.662	18.667	1,05
11021	GEX BARBACENA	17	8.226	10.517	0,97
11022	GEX CONTAGEM	28	15.068	22.296	0,81
11023	GEX DIVINÓPOLIS	20	12.637	14.148	0,79
11024	GEX GOVERNADOR VALADARES	24	12.019	14.391	0,98
11025	GEX JUIZ DE FORA	23	12.790	19.276	0,78
11026	GEX MONTES CLAROS	28	15.013	22.595	0,79
11027	GEX OURO PRETO	15	8.699	8.903	0,90
11028	GEX POÇOS DE CALDAS	18	15.537	18.429	0,58
11029	GEX UBERABA	16	5.930	9.405	1,11
11030	GEX UBERLÂNDIA	16	8.175	11.461	0,87
11031	GEX VARGINHA	16	8.078	10.000	0,98
11032	GEX DIAMANTINA	14	9.176	8.984	0,85
11033	GEX TEÓFILO OTONI	16	7.636	10.360	0,97
12001	GEX BELÉM	64	22.380	31.126	1,28
12021	GEX MARABÁ	15	14.210	14.139	0,57
12022	GEX SANTARÉM	11	10.083	10.023	0,59
13001	GEX JOÃO PESSOA	39	18.470	20.362	1,10
13021	GEX CAMPINA GRANDE	25	22.150	20.697	0,63
14001	GEX CURITIBA	42	29.288	35.366	0,71
14021	GEX CASCAVEL	29	16.362	18.244	0,89
14022	GEX LONDRINA	26	18.753	18.531	0,76
14023	GEX MARINGÁ	23	15.363	16.575	0,79
14024	GEX PONTA GROSSA	27	16.304	19.481	0,81
15001	GEX RECIFE	47	18.286	23.331	1,22
15021	GEX CARUARU	25	16.436	12.917	0,92
15022	GEX GARANHUNS	24	19.335	16.658	0,71
15023	GEX PETROLINA	26	17.257	17.418	0,81
16001	GEX TERESINA	69	29.933	40.132	1,06
17001	GEX RIO DE JANEIRO - CENTRO	54	19.184	26.902	1,26
17002	GEX RIO DE JANEIRO - NORTE	29	14.103	14.053	1,11
17021	GEX CAMPOS DOS GOYTACAZES	21	7.904	10.676	1,24
17022	GEX DUQUE DE CAXIAS	34	20.215	21.665	0,87
17023	GEX NITERÓI	33	18.543	19.263	0,96
17024	GEX PETRÓPOLIS	24	14.964	18.057	0,79
17025	GEX VOLTA REDONDA	22	10.920	13.576	0,96

21ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autenticar a presente cópia a original apresentada, conforme dou fé.
S. Paulo 03 JUN 2020
Rudnei L. de Paula
Válido somente para o selo de aut. SELOS PAGOS POR V...
1122892
AUT10844Y06373810

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 7.616, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632702/2019-81, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações, tomadas pelo acionista único de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 01.356.570/0001-81, e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, ambos com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 31 de outubro de 2019:

I - incorporação da totalidade do patrimônio BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS por MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., nos termos do protocolo e justificativa de motivos para incorporação de 15 de outubro de 2019;

II - extinção de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS;

III - aumento do capital social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. em R\$ 335.318.697,59, elevando-o para R\$ 2.408.177.142,22, dividido em 1.692.948.892 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e

IV - reforma e consolidação do estatuto social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 398, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Aprova o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BRASIL NORTE BEBIDAS S/A.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 204, de 6 de agosto de 2020, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no Inciso II do Art. 9º; os termos do Parecer Técnico de Projeto nº 158/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.012598/2019-95, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BRASIL NORTE BEBIDAS S/A., CNPJ: 34.590.315/0001-58, Inscrição SUFRAMA: 20.0123.66-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 158/2020 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de REFRESCO, código SUFRAMA 2024, recebendo o incentivo previsto no Art. 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 35, de 10 de fevereiro de 2012;

II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **09:38:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/01/2024
Código de Controle: ██████████

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/08/2023
Código de Controle: 2023072809440446652207

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/02/2024
Código de Controle: 405566512023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 108244683111
Inscrição Municipal: 10699376

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/08/2023
Código de Controle: 48297802

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2023
Código de Controle: 0623678 - 2023



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234681590**

RAZÃO SOCIAL	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	61.074.175/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

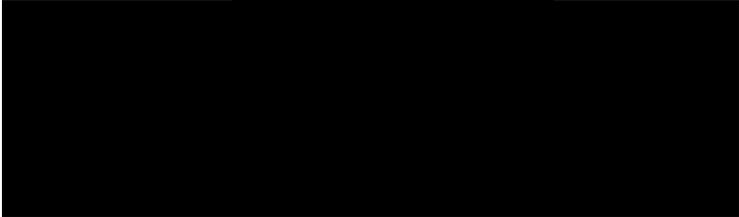
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

São Paulo / SP, 25 de junho de 2021

ATESTADO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

"Declaramos que a empresa abaixo, mantém operações ativas com esta instituição financeira".

MAPFRE SE



BANCO DO BRASIL S.A.
CORPORATE BANK SERVIÇOS FINANCEIROS



SEGURO RETA - DRONES PP-041424919 / PP-041424916 / PP-041424910 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - Vencto.: 16/08/2023

Barbara Nascimento de Oliveira <barbara.oliveira@alperseguos.com.br>

Seg, 14/08/2023 14:51

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre.marroquim@alperseguos.com.br>; Marcel Augusto Guerra <marcel.guerra@alperseguos.com.br>; Floripes Rocha Barbosa <floripes.barbosa@alperseguos.com.br>; Beatriz Ferreira da Silva <beatriz.silva@alperseguos.com.br>; Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alperseguos.com.br>; Erica Cristina Fragoso da Silva <erica.fragoso@alperseguos.com.br>

Cleiton, boa tarde, tudo bem?

A Bárbara Marques está ausente, e estarei dando andamento a este processo.

Fizemos consulta ao mercado de aviação, porém tivemos retorno hoje de que já possui um corretor cotando, sendo assim ficamos bloqueados para prosseguir com as cotações.

Segue abaixo:

Boa tarde Bárbara.

Em resposta a solicitação de Orçamento Estimativo foi verificada que já está presente a empresa Mapfre neste processo através de um dos consultores. Como um dos consultores já está em atendimento a vocês, eu não tenho autorização para fornecer o orçamento neste processo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Barbara Oliveira
Especialista em Seguros
SPECIALTY | AVIATION

+55 (11) 99144-9960

+55 (11) 3175-2900

barbara.oliveira@alperseguos.com.br
alperseguos.com.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, responda o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos a sua cooperação.

Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

contato <contato@proaventura.com.br>

Ter, 08/08/2023 11:38

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Ola Cleiton

Orgao publico nao podemos realizar venda de seguro.

Att

--

**Bruno Rossi**contato@proaventura.com.br 19 9.8819.9909Siga nossas
Redes SociaisNão contém vírus. www.avast.com

Em seg., 7 de ago. de 2023 às 15:13, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:
Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Phantom 3,
01 Mavic 2 Zoom,
01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

visaoc@visaoc.com.br

Ter, 08/08/2023 15:40

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: visaoc@visaoc.com.br <visaoc@visaoc.com.br>

Sr. Cleiton,

Boa tarde,

Agradecemos o convite, mas não participaremos da concorrência.

Washington Alves  (71) 99984-9337Eduardo Velloso  (71) 98809-8022Guilherme Velloso  (71) 98800-5810

visaoc@visaoc.com.br

 (71) 3351-8022  (71) 98622-0074**AVISO IMPORTANTE:**NOVO E-MAIL: visaoc@visaoc.com.br

O e-mail do Terra será desativado em 31.12.2020

De: Cleiton Adriano Souza Silva [mailto:cleiton@mpba.mp.br]**Enviada em:** segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:30**Para:** visaoc@visaoc.com.br**Assunto:** Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Phantom 3,
01 Mavic 2 Zoom,
01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

RES: Contato Cliente

BR_fale_conosco <faleconosco.br@axa.com>

Qui, 10/08/2023 12:54

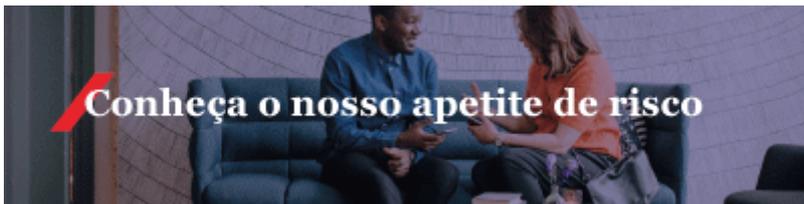
Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Prezados (as)

Agradecemos seu contato;

Direcionaremos sua solicitação para área responsável, peço por gentileza aguardar contato

Atenciosamente

**Fale Conosco****axa.com.br**

A AXA Seguros, comprometida com a privacidade e proteção dos dados pessoais de todos os públicos com os quais interage, bem como a fim de garantir os

direitos do titulares de dados previstos na LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e fornecer informações claras sobre a realização do tratamento de dados pessoais, disponibilizou em seu website a "Política de Privacidade e Proteção de Dados da AXA". Acesse a política no

link www.axa.com.br/politica-de-privacidade/

Internal**De:** AXA Seguros <noreply@axa.com>**Enviada em:** segunda-feira, 7 de agosto de 2023 16:12**Para:** BR_fale_conosco <faleconosco.br@axa.com>**Assunto:** Contato Cliente

Nome: Cleiton Adriano Souza Silva

E-mail: cleiton@mpba.mp.br

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia

CPF ou CNPJ: 04.142.491/0001-66

Permite usar os dados: Sim

Mensagem:

Prezado, boa tarde. Solicito orçamento para renovação de seguro RETA das nossas aeronaves: 01 Phantom 3, 01 Mavic 2 Zoom, 01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro OBS: 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas; 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura. 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004 Forma de pagamento: (Empenho) Atenciosamente, Cleiton Adriano S. Silva Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI Ministério Público do Estado da Bahia cleiton@mpba.mp.br (71) 3103-6556

Ce message est confidentiel; Son contenu ne represente en aucun cas un engagement de la part de AXA sous reserve de tout accord conclu par ecrit entre vous et AXA. Toute publication, utilisation ou diffusion, meme partielle, doit etre autorisee prealablement. Si vous n'etes pas destinataire de ce message, merci d'en avertir immediatement l'expediteur.

This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by AXA except where provided for in a written agreement between you and AXA. Any unauthorised disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones) - Ministério Público do Estado da Bahia

Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alperseguos.com.br>

Sex, 11/08/2023 11:09

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre.marroquim@alperseguos.com.br>; Beatriz Ferreira da Silva <beatriz.silva@alperseguos.com.br>; Floripes Rocha Barbosa <floripes.barbosa@alperseguos.com.br>; Erica Cristina Fragoso da Silva <erica.fragoso@alperseguos.com.br>; Marcel Augusto Guerra <marcel.guerra@alperseguos.com.br>; Barbara Nascimento de Oliveira <barbara.oliveira@alperseguos.com.br>

Olá Cleiton, bom dia.

Tudo bem?

Agradecemos o envio das informações e documentos dos Drones.

Já prosseguimos com o pedido ao nosso parceiro que realiza as cotações para órgão público. Devido já possuir seguro para os equipamentos, estamos verificando a possibilidade de cotação, pois podemos estar bloqueados no mercado pelo corretor atual da apólice.

Assim que nos posicionarmos, lhe informaremos.

Permanecemos à disposição~.

Atenciosamente.



Barbara Marques
Especialista em Seguros
SPECIALTY | AVIATION

+55 (11) 98916-2197

+55 (11) 3175-2900

barbara.marques@alperseguos.com.br

alperseguos.com.br



Em sex., 11 de ago. de 2023 às 10:45, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados bom dia.

Segue solicitado.

- 1- questionário preenchido com os dados da empresa em que o seguro será contratado (**Em Anexo**);
- 2- Certidão ANAC de cada drone; (**Em Anexo**)
- 3- Código anatel de cada drone (04358-18-06500, 07298-17-06500, 07296-22-07248)

Por gentileza informar também, se os drones já possuem seguro RETA, se sim, informar a vigência.
Sim, Mapfre, 16/08/2023)

Cleiton Adriano Souza Silva
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
71 3103-6565

De: Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alperseguos.com.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:49

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre.marroquim@alperseguos.com.br>; Beatriz Ferreira da Silva <beatriz.silva@alperseguos.com.br>; Floripes Rocha Barbosa <floripes.barbosa@alperseguos.com.br>; Erica Cristina Fragoso

da Silva <erica.fragoso@alpersegueros.com.br>; Marcel Augusto Guerra <marcel.guerra@alpersegueros.com.br>; Barbara Nascimento de Oliveira <barbara.oliveira@alpersegueros.com.br>

Assunto: Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones) - Ministério Público do Estado da Bahia

Olá Cleiton, boa tarde.
Tudo bem?

Agradecemos esta oportunidade de cotação.

Para prosseguirmos com as cotações do seguro Reta para os drones informados, solicitamos envio dos documentos abaixo:

- 1- questionário preenchido com os dados da empresa em que o seguro será contratado;
- 2- Certidão ANAC de cada drone;
- 3- Código anatel de cada drone.

Por gentileza informar também, se os drones já possuem seguro RETA, se sim, informar a vigência.

Devido os seguros serem contratados em nome do Ministério, verificaremos com nosso parceiro que realiza os processos para órgãos públicos e retornaremos.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente.



Barbara Marques
Especialista em Seguros
SPECIALTY | AVIATION

+55 (11) 98916-2197

+55 (11) 3175-2900

barbara.marques@alpersegueros.com.br
alpersegueros.com.br



Em seg., 7 de ago. de 2023 às 15:10, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Phantom 3,
- 01 Mavic 2 Zoom,
- 01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, responda o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos a sua cooperação.

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, responda o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos a sua cooperação.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0038

Saldo Orçamentário:

R\$ 1.400,00

Natureza da Despesa:

339039

Responsável pela Informação:

Caroline Santana Silva

Responsável pela Unidade Gestora:

Gilberto Costa de Amorim Junior

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 18/08/2023, às 09:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765561** e o código CRC **17CE6AC8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para a devida análise do procedimento, e posterior encaminhamento para a Superintendência de Gestão Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 18/08/2023, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765571** e o código CRC **955E355E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0766698), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/08/2023, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766698** e o código CRC **A44E20FA**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.074.175/0001-38** DUNS®: **898197447**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/02/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2024
FGTS	Validade:	14/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2023
Receita Municipal	Validade:	18/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Emitido em: 22/08/2023 14:41

1 de 1

CPF: 974.561.605-20 Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

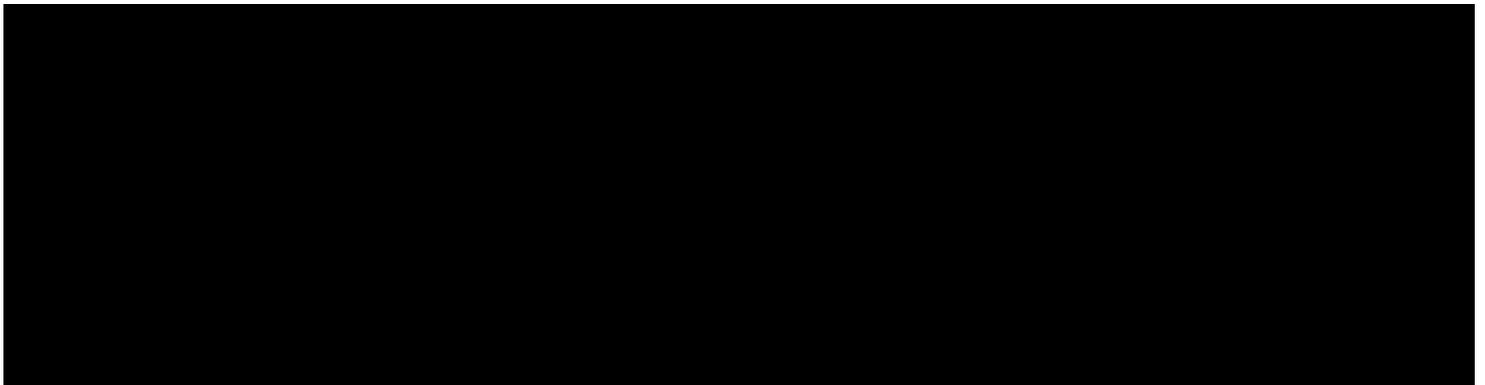
CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 241.575.878-71
Nome: FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)



Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]
Nome: **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: 2 [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED] (a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

[REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED]
Nome: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: [REDACTED]
Nome: DENIA DE MOURA
Número do Documento: 1 [REDACTED] Órgão Expedidor: S [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: 1 [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]

Dados do Cônjuge/

Estrangeiro: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município / UF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: [REDACTED]
Nome: ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Número do Documento: 0 [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED])

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município / UF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

A 3 -

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: [REDACTED]
Nome: **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: D [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2023 14:40:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:59 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P1WT220823144459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**

CPF/ [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:17 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BJTX220823144517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENIA DE MOURA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:34 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DS8Y220823144534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:48 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KTT9220823144548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:06 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IAHF220823144606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAPHAEL BAUER DE LIMA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:20 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SU5V220823144620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:37 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2RXM220823144637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:30 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MBBX220823144730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4E3.79E8.E499 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4ED.693A.8509 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4F5.48E4.7517 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4FC.E694.D524 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F515.04F5.C549 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F51C.3C40.E556 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F526.911F.8566 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F52F.4C5D.F575 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F53B.3DCD.E587 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F54D.3DC1.B605 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da consulta: 22/08/2023 14:42:08

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 61074175000138

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenadoria de Segurança Institucional**, para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0765529.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas apenas 01 (uma) proposta de preço. Na Comunicação Interna (0765529) de lavra do Membro do Ministério Público, consta foi realizada pesquisa de mercado entre as empresas prestadoras do serviço, no entanto apenas uma empresa apresentou orçamento válido e preencheu os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, pelo preço proposto de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, conforme proposta 0765540.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/08/2023, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769395** e o código CRC **D0E9C39A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, pelo preço proposto de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 23/08/2023, às 21:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769517** e o código CRC **F8ABF0A3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CSI - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0769517) em 23/08/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/08/2023, às 09:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0771506** e o código CRC **A7015E62**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

2. UNIDADE SOLICITANTE:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40.101 / 0038 – Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

4. ORIGEM DO RECURSO:

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- SIM.** Código nº 4-CSI Valor estimado no PCA: R\$ 1.000,00
 NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

Matrícula: 353.490 **Nome Completo:** Mariana Nascimento Sotero Campos

Unidade Administrativa: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 351.442 **Nome Completo:** Gilberto Costa de Amorim Júnior

Órgão/ Unidade: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

MARIANA
NASCIMENTO
SOTERO
CAMPOS:026559
87535

Assinado digitalmente por MARIANA
NASCIMENTO SOTERO
CAMPOS:02655987535
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=070035000101, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(em branco), CN=MARIANA
NASCIMENTO SOTERO
CAMPOS:02655987535
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.23 14:42:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

GILBERTO COSTA
DE AMORIM
JUNIOR:5068420
5572

Assinado de forma
digital por GILBERTO
COSTA DE AMORIM
JUNIOR:50684205572
Dados: 2024.08.23
17:00:46 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no quantitativo de aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, que atualmente é de 03 (três) unidades.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Ministério Público possui 03 (três) Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), de posse desta CSI, atualmente essenciais para realização de atividades de inteligência. Para a regular utilização de RPAs, é necessário obedecer às diversas normas criadas pelos órgãos de controle. Dentre as normas da ANAC, é

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

obrigatória a contratação de seguro para danos a terceiros, denominado de RETA. Desta forma, faz-se imprescindível a presente contratação, a fim de permitir o uso dos equipamentos nas atividades institucionais desta Coordenadoria.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, durante o período de 1 (um) ano. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que apresenta o menor valor.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento **no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, consulta a sites da internet, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de medidas aplicáveis de contrainteligência, de modo a resguardar o sigilo, no que for possível, sobre as pretensões de aquisições e serviços relativos às áreas de inteligência e segurança institucional. A divulgação de aviso para cotação não seria recomendável por expor amplamente especificidades dos equipamentos que eventualmente serão utilizados em atividades operacionais de inteligência, com risco de comprometimento da segurança institucional. Ademais, foi realizada a pesquisa de preços, na forma mais ampla possível, com prestadores de serviço reconhecidos no ramo de atividade e que apresentaram os respectivos orçamentos.

B-SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:**
- **Telefone para contato:**
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:xx (xxxx) dias úteis.**

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. **Outro**. Indicar:

D - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Não se aplica.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Dias e Horários:
- Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato:
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A-REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
----------------------	---------------	----------

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	365	() Úteis (x) Corridos
Cobertura Básica N° 04 - Abalroamento.	365	() Úteis (x) Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II- OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.(INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

(X) A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

() B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO(S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

() B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

C -OUTRO. Indicar: Do envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante.

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A -NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ___ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): **Úteis** **Corridos**

B.2 – ___ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): **Úteis** **Corridos**

B.3 – ___ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO(A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() **B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar: Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico.

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() **A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() **A.1 - INPC/IBGE.**

() **A.2 - OUTRO. Indicar:**

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**
 - B.1 - INPC/IBGE.**
 - B.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

NÃO **SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)**

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 -14 (quatorze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () A.2 - ___ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - ___ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).
- () A.4 - ___ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () B.1 - ___ meses/ ___ anos, contados a partir da
 - () Opção 1: Data certa (previsão inicial): ___ de _____ de 202X.
 - () Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- () B.2 - ___ dias, contados a partir da
 - () Opção 1: Data certa (previsão inicial): ___ de _____ de 202X.
 - () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

- (X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- () B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:** Cumprir as normas e determinações específicas dos órgãos de regulação do ramo de seguros.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ___ % (___ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

MATRÍCULA:	353.490
NOME DO SERVIDOR:	MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CSI – COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E INTELIGÊNCIA
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p style="text-align: center;">MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535</p> <p style="font-size: small;">Assinado digitalmente por MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07003506000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARIANA NASCIMENTO SOTERO CAMPOS:02655987535 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.08.23 14:38:23-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA- SERVIÇOS



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
1	Seguro obrigatório Reta MAVIC 2 ZOOM / MINI 4 PRO / DJI MINI 3 PRO	Unidade	1	25020—Seguro aeronaves

RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Ter, 20/08/2024 14:42

Para: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

Cc: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>; Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>

 1 anexos (278 KB)

PROPOSTA DE SEGURO RETA 3 DRONES.pdf;

Sra. Mariana, boa tarde!

Segue em anexo, proposta em pauta atualizada.

Atenciosamente,



Ana Luíza Gomes

Assistente de Seguros

+55 (21) 99810-6954

De: Mariana Nascimento Sotero Campos <mariana.campos@mpba.mp.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de agosto de 2024 14:28

Para: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Cc: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>; Caroline Santana Silva <carolinesantana@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezados, boa tarde.

Por gentileza, solicito envio do orçamento que se encontra em anexo, com data de validade atualizada, para instruir o processo de contratação já em andamento no MPBA.

Agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

Mariana Nascimento Sotero Campos

Matrícula 353.490

Assistente Técnico-Administrativo

CSI - Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone (71) 3103-6556

De: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2024 16:32

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Sr. Cleiton, boa tarde!

Ana Luíza Gomes
Estagiária

+55 (21) 99810-6954

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2024 14:44
Para: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>
Assunto: RE: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezada Ana Luiza, boa tarde.

Para darmos continuidade com o processo de renovação, a pedido do setor administrativo, será necessário o preenchimento e assinatura dos respectivos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Cleiton Adriano Souza Silva
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
71 3103-6556

De: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de julho de 2024 15:16
Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Sr. Cleiton, boa tarde!

Segue em anexo, proposta atualizada com a inclusão do novo drone.

Em caso de fechamento, solicitamos o envio do **Código Anatel** dos drones.

Ficamos ao inteiro dispor!

Atenciosamente,



Ana Luíza Gomes
Estagiária

+55 (21) 99810-6954

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2024 14:54
Para: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>
Assunto: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
- 01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)
- 01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556



20/08/2024

DADOS DO SEGURADO/ ÓRGÃO

Proprietário da aeronave	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ:	04.142.491/0001-66
Operador:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ do Operador:	04.142.491/0001-66
Endereço:	5A CENTRO ADMINISTRATIVO - 750 - - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - SALVADOR -

DADOS DAS AERONAVES

Fabricante	Prefixo	Ano	ANATEL	Modelo	Nº de Série	Utilização
DJI	PP-041424916	2019	AA	MAVIC 2 ZOOM	0M6DG4B001904J	PROFISSIONAL
DJI	PP-041424918	2023	AA	MINI 4 PRO	1581F6Z9C23C5003HZ 9K	PROFISSIONAL
DJI	PP-041424919	2019	AA	MINI 3 PRO	1581F4XFC22R007M0Y Z	PROFISSIONAL

CUSTO DO SEGURO

Custo Líquido para todos os RPA'S considerando 365 dias (01 ano)

R\$ 1.320,00

IOF (7,38%)

ISENTO

VIGÊNCIA VÁLIDA POR 365 DIAS

CUSTO FINAL DO SEGURO RETA

R\$ 1.320,00

PAGAMENTO A VISTA COM 30 DIAS DE PRAZO

COBERTURAS CONTRATADAS CONFORME NOVA CIRCULAR CSNP 365/2018

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE DE INDENIZAÇÃO
3. - Cobertura Básica Nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	
3. - Cobertura Básica Nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 102.857,75 R\$ 2,95 por quilograma que exceda a 1.000k
4. - Cobertura Básica Nº 04 - Abaloamento.	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 205.715,55
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 8.816,24
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 172,83
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 205.715,55
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R\$5,94 POR QUILOGRAMA QUE EXCEDA 1.000K)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 205.715,55
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 7.102,42

LIMITE MAXIMO DE GARANTIA

R\$736.095,89

Observações

Validade da Cotação:	Esta cotação de seguros tem a validade de 30 dias;
Aceite do Cálculo:	A cobertura será dada a partir das 24h do primeiro dia útil subsequente após o de acordo do Órgão ou do envio da Nota de Empenho, de acordo com a determinação de cada Instituição Pública.
Vigência do Seguro	365 DIAS (anual)

SEGURADORA GARANTIDORA DESTE PROCESSO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ.: 61.074.175/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 1.069.937-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 108244683111

IMPORTANTE: SEGURADORAS ESTAO ISENTAS DE EMITIREM NOTA FISCAL

001 Banco do Brasil – Agência: 1912-7 - Conta Corrente: 1.083.650-0

Empresa não optante pelo simples com serviço prestado por empresa com sede na cidade de São Paulo/SP

Recolhimento do ISSQN por conta do prestador

Alfredo Buzetti (31)99743-7778 - alfredo@aeroconsultseguros.com

Luciana Paula (21)99590-1438 - lupaula@aeroconsultseguros.com

ALFREDO BUZETTI
(31)99743-7778alfredo@aeroconsultseguros.comLUCIANA PAULA
(21)99590-1438lupaula@aeroconsultseguros.com



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)		DEMAIS ORÇAMENTOS								
					PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5		
					FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.320,00	-	-	-	-	-	-	-	-

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados são empresas de referência no mercado local e fornecem exatamente o objeto que se pretende adquirir. A empresa a ser contratada é a mesma que foi contratada em 2023, tendo sido apresentada proposta de preço em 2024 com o mesmo valor da contratação anterior.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Conforme se observa da pesquisa de mercado, apenas uma empresa apresentou orçamento, outras duas empresas informaram que não poderiam participar da presente contratação e as demais empresas não responderam os e-mails.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

351.857

Cleiton Adriano Souza Silva

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

CLEITON ADRIANO



Assinado de forma digital por
CLEITON ADRIANO SOUZA
SILVA
Dados: 2024.08.22 09:35:00 -03'00'

Justificativa

Salvador, 17 de julho de 2024.

Para utilização de RPAs (Aeronaves Remotamente Pilotadas) no popular “DRONES”, são necessários seguir diversas normas que foram criadas pelos órgãos de controle, (ANAC) Agência Nacional de Aviação Civil – com a emissão de certidão de cadastro emitido em nome do órgão, (ANATEL) Agência Nacional de Telecomunicações por se tratar de um equipamento que faz uso de rádio frequência, com a emissão de certificado de homologação do produto e (DECEA) Departamento de Controle do Espaço Aéreo com a emissão para autorização de voo.

E Dentre as normas criadas pela ANAC, há necessidade de um seguro para danos a terceiro denominado de RETA.

De posse das informações sobre seguro, iniciamos as pesquisas de mercado para renovação de seguro para os drones modelos: Mavic Mini 4 Pro, prefixo ANAC PP-041424918 e número de série 1581F6Z9C23C5003HZ9K, drone modelo Mavic 2 Zoom, prefixo ANAC PP-041424916, número de série 0M6DG4B001904J, e o drone DJI Mini 3 Pro prefixo ANAC PP-041424919, número de série 1581F4XFC22R007M0YZ de posse dessa CSI.

Empresas contactadas:

- 1) **Lex Corretora de Seguros**
- 2) **ProAventura**
- 3) **Consisus Seguros**
- 4) **Good Winds Corretora de Seguros**
- 5) **Aeroconsult Seguros – MAPFRE**
- 6) **GNP Consultoria de Seguros**
- 7) **Drone Direto**

1) Lex Corretora de Seguros, informa através de e-mail, conforme anexo, que não atendem órgão público;;

2) ProAventura, não respondeu ao e-mail, conforme solicitação em anexo;

3) Consisus Seguros, não respondeu ao e-mail, conforme solicitação em anexo;

4) A Good Winds, não respondeu ao e-mail, conforme solicitação em anexo;

5) Aeroconsult, proposta apresentada, conforme anexo;

6) GNP Consultoria de Seguros, informou que como existe um processo de renovação com outra corretora, não podem prosseguir com as cotações, pois no seguro aeronáutico, a seguradora inicia com o corretor que fizer a primeira solicitação;

7) Drone Direto, não respondeu ao e-mail, conforme solicitação em anexo;

Fica comprovado ausências de outras empresas para fornecimento do serviço e propostas, para formalização do processo de dispensa de licitação, e conforme justificado e comprovado em anexo, solicitamos autorização para prestação do serviço pela empresa **MAPFRE SEGUROS**, representado pela Aeroconsult Seguros, com o valor total de R\$ 1.320,00

Atenciosamente,

CLEITON ADRIANO

Cleiton Adriano Souza Silva

Gerente do Núcleo de Geoprocessamento
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 15:22

Para:vendas12@lexseguros.com.br <vendas12@lexseguros.com.br>

📎 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Thayssa Lemos - Lex Seguros <vendas12@lexseguros.com.br>

Ter, 16/07/2024 14:54

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Boa tarde, Cleiton!
Tudo bem?

Agradecemos o contato, mas infelizmente a seguradora que operamos não possui aceitação para órgão público.

Permanecemos a disposição em futuras negociações.

Ótima semana.

Atenciosamente,

Thayssa Lemos
Lex Corretora de Seguros
Consultora de Seguros
Seguros RC - RE
(35) 3234-2339 - 35-9-8826-9278
www.lexseguros.com.br
Whatsapp 1 : 35-3234-2339
Whatsapp 2 : 11-9-5667-7823
vendas12@lexseguros.com.br



Em ter., 16 de jul. de 2024 às 13:21, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada Thaissa, boa tarde.

O seguro é para Órgão Público.

Atenciosamente,

Cleiton Adriano Souza Silva
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
71 3103-6556

De: Thayssa Lemos - Lex Seguros <vendas12@lexseguros.com.br>

Enviado: terça-feira, 16 de julho de 2024 12:01

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Bom dia, Cleiton!
Tudo bem?

Meu nome é Thayssa, será um prazer seguir com seu atendimento.

Poderia confirmar se esse seguro seria para órgão público?

Fico no aguardo e permaneço a disposição.

Atenciosamente,

Thayssa Lemos
Lex Corretora de Seguros
Consultora de Seguros
Seguros RC - RE
(35) 3234-2339 - 35-9-8826-9278
www.lexseguros.com.br
Whatsapp 1 : 35-3234-2339
Whatsapp 2 : 11-9-5667-7823
vendas12@lexseguros.com.br



Em seg., 15 de jul. de 2024 às 15:22, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)
01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Pense no meio ambiente antes de imprimir esta mensagem.

Lex Corretora de Seguros - Nosso melhor plano é a sua Segurança

Seguro Auto, Vida, Empresa, Residência, Condomínio, Transportes, etc.....



Prezado Cliente, qualquer alteração nos seus dados cadastrais ou perfil, comunique a corretora para alteração na sua apólice de seguro.

Pense no meio ambiente antes de imprimir esta mensagem.

Lex Corretora de Seguros - Nosso melhor plano é a sua Segurança

Seguro Auto, Vida, Empresa, Residência, Condomínio, Transportes, etc.....



Prezado Cliente, qualquer alteração nos seus dados cadastrais ou perfil, comunique a corretora para alteração na sua apólice de seguro.

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 15:10

Para: contato <contato@proaventura.com.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
- 01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)
- 01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 14:51

Para: contato@consisus.com.br <contato@consisus.com.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
- 01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)
- 01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 14:55

Para:Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alpersegueros.com.br>

 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 14:52

Para:comercial3@gnpseguros.com.br <comercial3@gnpseguros.com.br>

📎 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556

Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Comercial - GNP Corretora de Seguros Ltda <comercial3@gnpseguros.com.br>

Ter, 16/07/2024 08:55

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Bom dia Cleiton.

Em resposta a solicitação de Orçamento Estimativo foi verificada que já está presente a empresa Mapfre neste processo através de um dos consultores. Como um dos consultores já está em atendimento a vocês, eu não tenho autorização para fornecer o orçamento neste processo.

Quando houver outros processos de seguros me envie que gostaria muito de atendê-los.
Atenciosamente.

Ricardo de Oliveira (54) 9 9110-9891 | 3226 4133



Em seg., 15 de jul. de 2024 às 14:53, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)
- 01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)
- 01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Seg, 15/07/2024 15:08

Para:atendimento@dronedireto.com.br <atendimento@dronedireto.com.br>

📎 4 anexos (884 KB)

PP-041424918 - Certidão Drone DJI MINI 4 PRO.pdf; PP-041424916 - Mavic 2 Zoom Novo Sisant.pdf; Certidão Drone MINI PRO 3 DJI.pdf; APÓLICE SEGURO RETA - 3 DRONES - 2143000293335.pdf;

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;

2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.

3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias

4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556

PAGUE COM PIX E GANHE DESCONTO! SAIBA MAIS



O que deseja procurar? 🔍

🔗 Atendimento

🚚 Rastrear pedido

👤 Minha Conta



- Câmeras de Ação ▾
- Acessórios por Câmera ▾
- Acessórios Diversos ▾
- Drones ▾
- Acessórios por Drone ▾
- Serviços ▾
- Ofertas** ▾

🚚 Frete Grátis acima de R\$399

📈 Descontos em pagamentos à vista

📦 Envios Diários para todo o Brasil

💳 Pague com cartão em até 10x s/ juros

🛡️ Sua compra segura Loja certificada

Você está em: Home > Serviços > Seguro Drone R.E.T.A - Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo

SEGURO R.E.T.A

SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VOOS NÃO RECREATIVOS

ProAventura

SEGURO R.E.T.A
RESPONSABILIDADE DO EXPLORADOR E TRANSPORTADOR AÉREO

OBRIGATÓRIO A HOMOLOGAÇÃO

Seguro Drone R.E.T.A - Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo

Frete Grátis

REF: SERV.0003

Disponibilidade: Imediata

R\$ 799,00

com desconto no pix

ou **R\$ 850,00** em

2x de R\$ 425,00 no cartão

1

COMPRAR

🗨️ Comprar no WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep **CALCULAR**



O que está procurando hoje?

BUSCAR



MARCAS

DRONES

GERADORES

DRONES PROFISSIONAIS

DRONES AGRÍCOLA

OSMO

ACESSÓRIOS

SOFTWARES

SERVIÇOS



INÍCIO

SERVIÇOS

SEGURO PARA DRONE - RETA OBRIGATÓRIO (DANOS À TERCEIROS E RESPONSABILIDADE CIVIL)

Código: BSNCBBT7P

Marca: Serviços

R\$ 990,00
ou R\$ 881,10 via Pix

1 + -

COMPRAR

Estoque: Disponível



Parcelas

- 1x de R\$ 990,00 sem juros
- 2x de R\$ 495,00 sem juros
- 3x de R\$ 330,00 sem juros
- 4x de R\$ 247,50 sem juros
- 5x de R\$ 198,00 sem juros
- 6x de R\$ 165,00 sem juros
- 7x de R\$ 141,42 sem juros
- 8x de R\$ 123,75 sem juros
- 9x de R\$ 110,00 sem juros
- 10x de R\$ 99,00 sem juros



R\$ 881,10



R\$ 891,00

COMPARTILHE

CALCULAR FRETE E PRAZO:

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

Entendi



Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

CSI

Objeto:

Contratação de seguros para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Conforme DOD.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

único

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

1-Valor Total (R\$):

1.320,00

Proposta 2:

2-Item:

N/A

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

N/A - VIDE JUSTIFICATIVA

2-Valor Total (R\$):

-

Proposta 3:

3-Item:

N/A

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

N/A - VIDE JUSTIFICATIVA

3-Valor Total (R\$):

-

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

1-Endereço:

AV DAS NACOES UNIDAS, 14261, ANDAR 17 AO 21 ALA A, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO-SP

1-CPF/CNPJ:

61074175000138

1-Valor (R\$):

1.320,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 18/08/2023, às 09:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765520** e o código CRC **052C2240**.



1. OBJETO									
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p><i>Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros – Seguro Obrigatório exigido pela ANAC), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.</i></p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>								
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<table border="1"><tbody><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>D) OUTROS:</td></tr></tbody></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)								
<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA								
<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA								
<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:								
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p><i>O Ministério Público possui 03 (três) Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs) - modelo Phantom 3 Pro, prefixo ANAC PP-041424910 e número de série P76UDH08B200R3, e modelo Mavic 2 Zoom, prefixo ANAC PP-041424916, número de série 0M6DG4B001904J, e Mini 3 Pro prefixo ANAC PP-041424919 e número de série 1581F4XFC22R007M0Y Z, de posse desta CSI - também conhecidas como "drones", atualmente essenciais para realização de atividades de inteligência. Para a regular utilização de RPAs, é necessário obedecer às diversas normas criadas pelos órgãos de controle, como a emissão de certidão de cadastro emitido em nome do órgão, determinada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); emissão de certificado de homologação do produto, por se tratar de um equipamento que faz uso de radiofrequência, de ordem da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); e emissão para autorização de voo, exigida pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA). Dentre as normas da ANAC, é obrigatória a contratação de seguro para danos a terceiros, denominado de RETA.</i></p> <p><i>Desta forma, faz-se imprescindível a contratação presente, a fim de permitir o uso dos equipamentos nas atividades institucionais desta Coordenadoria.</i></p>								
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p><i>Como se trata de 03 (três) veículos RPA, a necessidade de contratação de seguros para cada um dos equipamentos resta demonstrada.</i></p>								



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
	<input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:



- 02 dias (X) Úteis () Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 12 (doze) meses
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X) A) NÃO

() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

()

- Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

N/A

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
(X) A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável: *Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência -CSI*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 31036556 e csi@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: N/A
- Horários para execução: N/A
- Condições especiais adicionais: : *A execução do objeto consiste no envio, pela Contratada, do certificado de seguro aeronáutico devidamente preenchido ao Contratante, condição inclusive para a realização do pagamento.*



<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO</p> <p>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p> <p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <hr/> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> () B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) 01 ANO<input type="checkbox"/> () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> () C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> () Úteis <input type="checkbox"/> () Corridas<input type="checkbox"/> () B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> () Úteis <input type="checkbox"/> () Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) SIM<input checked="" type="checkbox"/> (X) B) NÃO➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador<input type="checkbox"/> () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)<input type="checkbox"/> () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA**

		<p>de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias () Úteis (X) Corridos	
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias () Úteis (X) Corridos	
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência</i>	
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): (X) A) NÃO SE APLICA () B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas () _____ DIAS () Úteis () Corridos	
	DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u>	(X) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO	
	() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):	



OPÇÃO		➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input checked="" type="checkbox"/>	D) OUTRA: <i>O pagamento será efetuado após a emissão do certificado de seguro aeronáutico, que representa a formalização da obrigação securitária.</i>
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):		
<input type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	
<input checked="" type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Além do documento fiscal, deve ser apresentado, como condição para o pagamento, o certificado de seguro aeronáutico.</i>	
3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;		
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;		
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;		
3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legis-		



lação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X)**:

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**3.7 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE REAJUSTAMENTO,
COM INDICAÇÃO
DE ÍNDICE OFICIAL**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(Marcar com X):

**3.8 DEFINIÇÃO DE
VIGÊNCIAS**

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO **(Marcar com X):**

Opção 1: 13 (treze) meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA**

Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: ____ de ____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Data certa: ____ de ____ de _____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA ***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ÚNICO	SEGURO OBRIGATÓRIO RETA – MAVIC/ PHANTOM/ PRO MINI	ANO	01		

Comunicação Interna nº 19 / CSI - DAS - NÚCLEO APOIO ADM - DIVISÃO DA ATIVIDADE DE SUPORTE - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em 18 de agosto de 2023.

De: Gilberto Costa de Amorim Junior

Para: André Luis Santana Ribeiro

Assunto: Solicitação de contratação por dispensa de licitação – Contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC), para 03 (três) aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, por dispensa de licitação, em razão do pequeno valor atribuído ao objeto.

Como demonstram os documentos anexos, em especial, o Documento de Oficialização da Demanda – DOD, a contratação é essencial para as atividades de inteligência desenvolvidas no âmbito da CSI, a fim de prestar auxílio aos órgãos e unidades finalísticas em matérias diversas.

Verifica-se também a realização de pesquisa de mercado entre empresas prestadoras do referido serviço, entretanto, a despeito da extensa solicitação, apenas um orçamento válido fora obtido, por se tratar de objeto sui generis, não comumente disponível no mercado.

Informo que não haverá necessidade de publicação do aviso da dispensa de licitação, nem do instrumento contratual, vez que se fundamenta no art. 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

Ratifico ainda, como ordenador de despesas responsável por esta unidade gestora de recursos, a autorização para a presente contratação, e indico como fiscal e suplente do contrato em tela, respectivamente, os seguintes servidores: Cleiton Adriano Souza Silva, matrícula 351.857; e Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307.934.

Atenciosamente,

GILBERTO COSTA AMORIM JÚNIOR

Promotor de Justiça

Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** em 18/08/2023, às 14:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765529** e o código CRC **B3B857D8**.



11/08/2023

DADOS DO SEGURADO/ ÓRGÃO

Proprietário da aeronave	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ:	04.142.491/0001-66
Operador:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ do Operador:	04.142.491/0001-66
Endereço:	AV 5A CENTRO ADMINISTRATIVO - 750 - - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - BAHIA - BA - 41.745-004

DADOS DAS AERONAVES

Fabricante	Prefixo	Ano	ANATEL	Modelo	Nº de Série	Utilização
DJI	PP-041424916	2019	AA	MAVIC 2 ZOOM	0M6DG4B001904J	PROFISSIONAL
DJI	PP-041424910	2019	AA	PHANTOM 3 PRO	P76UDH08B200R3	PROFISSIONAL
DJI	PP-041424919	2023	AA	MINI 3 PRO	1581F4XFC22R007M0Y Z	PROFISSIONAL

CUSTO DO SEGURO

Custo Líquido para todos os RPA'S considerando 365 dias (01 ano) **R\$ 1.320,00**

IOF (7,38%) **ISENTO**

VIGÊNCIA VÁLIDA POR 365 DIAS

CUSTO FINAL DO SEGURO RETA R\$ 1.320,00

PAGAMENTO A VISTA COM 30 DIAS DE PRAZO

COBERTURAS CONTRATADAS CONFORME NOVA CIRCULAR CSNP 365/2018

COBERTURAS CONTRATADAS POR RPA

LIMITE DE INDENIZAÇÃO POR RPA

3. - Cobertura Básica Nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	
3. - Cobertura Básica Nº 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície.	R\$ 98.815,45
	R\$ 2,84 por quilograma que exceda a 1.000k
4. - Cobertura Básica Nº 04 - Abaloamento.	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	R\$ 8.469,77
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	R\$ 166,04
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	R\$ 197.630,93
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R\$5,71 POR QUILOGRAMA QUE EXCEDA 1.000K)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	R\$ 197.630,93
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	R\$ 6.823,30

LIMITE MAXIMO DE GARANTIA POR RPA

R\$707.167,35

Observações

Validade da Cotação:	Esta cotação de seguros tem a validade de 30 dias;
Aceite do Cálculo:	A cobertura será dada a partir das 24h do primeiro dia útil subsequente após o de acordo do Órgão ou do envio da Nota de Empenho, de acordo com a determinação de cada Instituição Pública.
Vigência do Seguro	365 DIAS (anual)

SEGURADORA GARANTIDORA DESTE PROCESSO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ.: 61.074.175/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 1.069.937-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 108244683111

IMPORTANTE: SEGURADORAS ESTÃO ISENTAS DE EMITIREM NOTA FISCAL

001 Banco do Brasil – Agência: 1912-7 - Conta Corrente: 1.083.650-0

Empresa não optante pelo simples com serviço prestado por empresa com sede na cidade de São Paulo/SP

Recolhimento do ISSQN por conta do prestador

Alfredo Buzetti (31)99743-7778 - alfredo@aeroconsultseguros.com

Luciana Paula (21)99590-1438 - lupaula@aeroconsultseguros.com

ALFREDO BUZETTI
(31)99743-7778

alfredo@aeroconsultseguros.com

LUCIANA PAULA
(21)99590-1438

lupaula@aeroconsultseguros.com

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL	
	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY	

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **04/10/2024** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 10/04/2024 unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.

Operador (Operator):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Documento (document):
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Cadastro feito por (Registered by):
CLEITON ADRIANO SOUZA SILVA - CPF:
[REDACTED]

Nº do cadastro (Register Number):

PP-041424910

Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational)

Ramo de atividade principal (Business):

Aeroinspeção

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): Phantom 3 Pro

Nº de série (Serial Number): P76UDH08B200R3

Peso máximo de decolagem (MTOW): 1,50

Informações adicionais (additional information):

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.491/0001-66 Modelo: Phantom 3 PRO Nº de série: P76UDH08B200R3
Peso de decolagem: 1,28 kg

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link

<https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14>

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO***UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL***

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 04 de outubro de 2022

Brasília, October 04, 2022

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL	
	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY	

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **04/10/2024** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 10/04/2024 unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.

Operador (Operator):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Documento (document):
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Cadastro feito por (Registered by):
CLEITON ADRIANO SOUZA SILVA - CPF:

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

Nº do cadastro (Register Number):

PP-041424916

Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational)

Ramo de atividade principal (Business):

Aeroinspeção

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): Mavic 2 Zoom

Nº de série (Serial Number): 0M6DG4B001904J

Peso máximo de decolagem (MTOW): 0,91

Informações adicionais (additional information):

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 Nº de série:

0M6DG4B001904J Número de série M2FLY:

GF101912423747 Modelo: Mavic 2 ZOOM

Peso de decolagem: 0,91 kg

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link

<https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14>

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO***UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL***

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 04 de outubro de 2022

Brasília, October 04, 2022

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL	
	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY	

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **11/08/2025** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until 08/11/2025 unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.

Operador (Operator):
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Documento (document):
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Cadastro feito por (Registered by):
CLEITON ADRIANO SOUZA SILVA - CPF:

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

Nº do cadastro (Register Number):

PP-041424919

Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational)

Ramo de atividade principal (Business): Órgãos de Fiscalização - Entidades Estatais

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): DJI Mini 3 Pro (MT3M3VD)

Nº de série (Serial Number):

1581F4XFC22R007M0YZ

Peso máximo de decolagem (MTOW): 0,25

Informações adicionais (additional information):

Número de série Kit: 52WKK8T01204CZ

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link

<https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14>

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO***UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL***

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 11 de agosto de 2023

Brasília, August 11, 2023

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.483.177.142,22 Data de Abertura da Empresa: 08/07/1966
CNAE Primário: 6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA
CNAE Secundário 1: 6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

Dados para Contato

CEP: 04.794-000
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 - ANDAR 17 AO 21 ALA A - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 26635279
E-mail: TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: JONATHAN DA SILVA SANTOS
E-mail: jonasantos@mapfre.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] 1

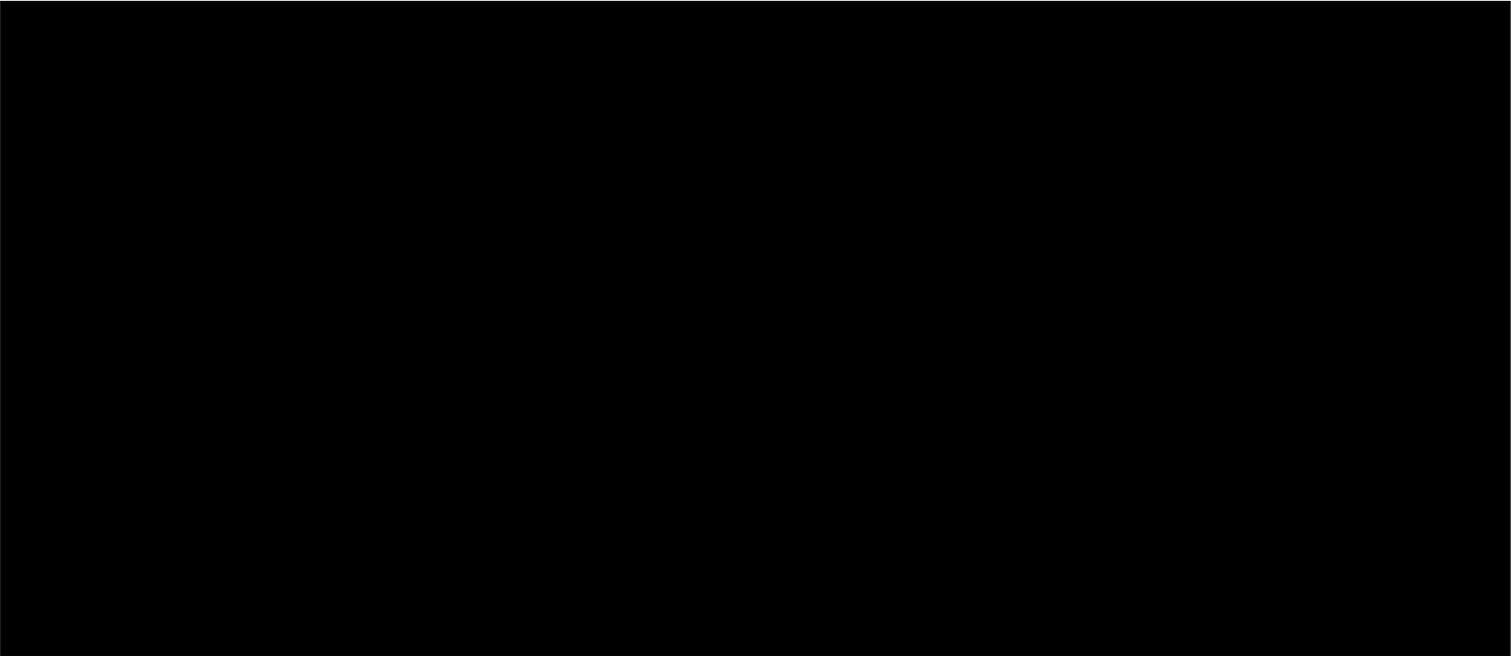
Nome: FRANCISCO EUGENIO LABOURT



Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED]

Nome: ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO



Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:

[REDACTED]

Nome:

SIMONE PEREIRA NEGRAO

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:

[REDACTED]

Nome:

DENIA DE MOURA

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF:

[REDACTED]

Nome:

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI



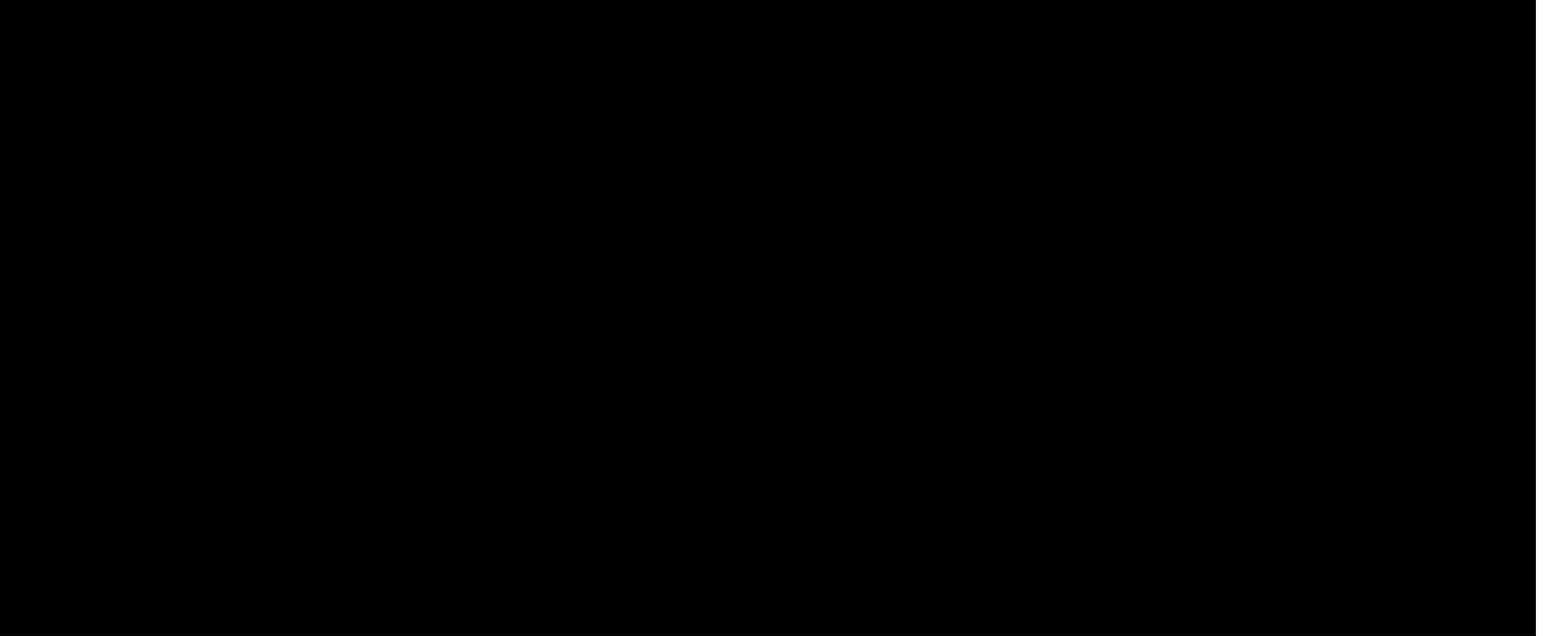
Dados do Sócio/Administrador 6

CPF:

[REDACTED]

Nome:

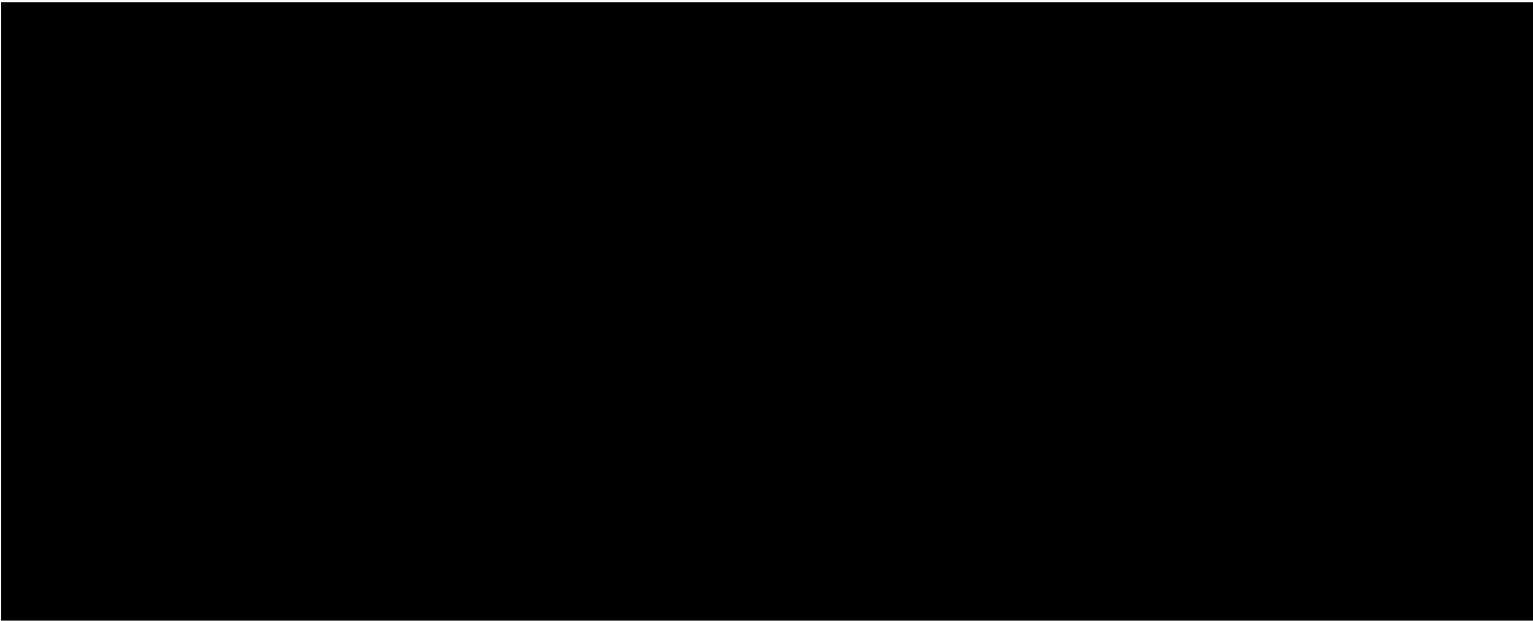
FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO



Relatório de Credenciamento

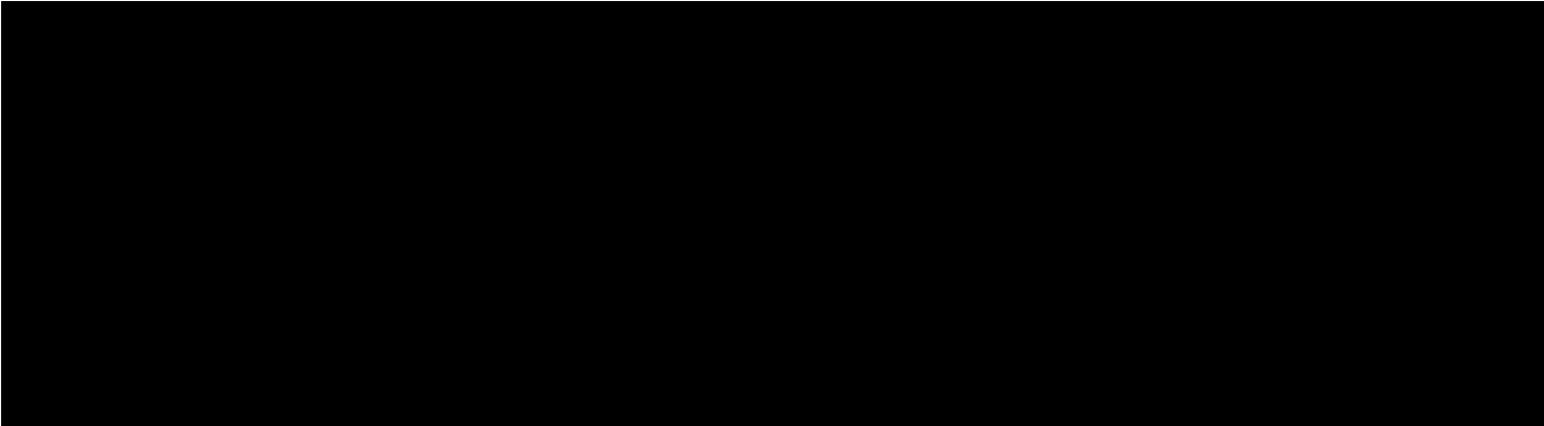
Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: [REDACTED]
Nome: RAPHAEL BAUER DE LIMA



Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: 2 [REDACTED]
Nome: LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO



Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF:

[REDACTED]

Nome:

ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF:

[REDACTED]

Nome:

IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA

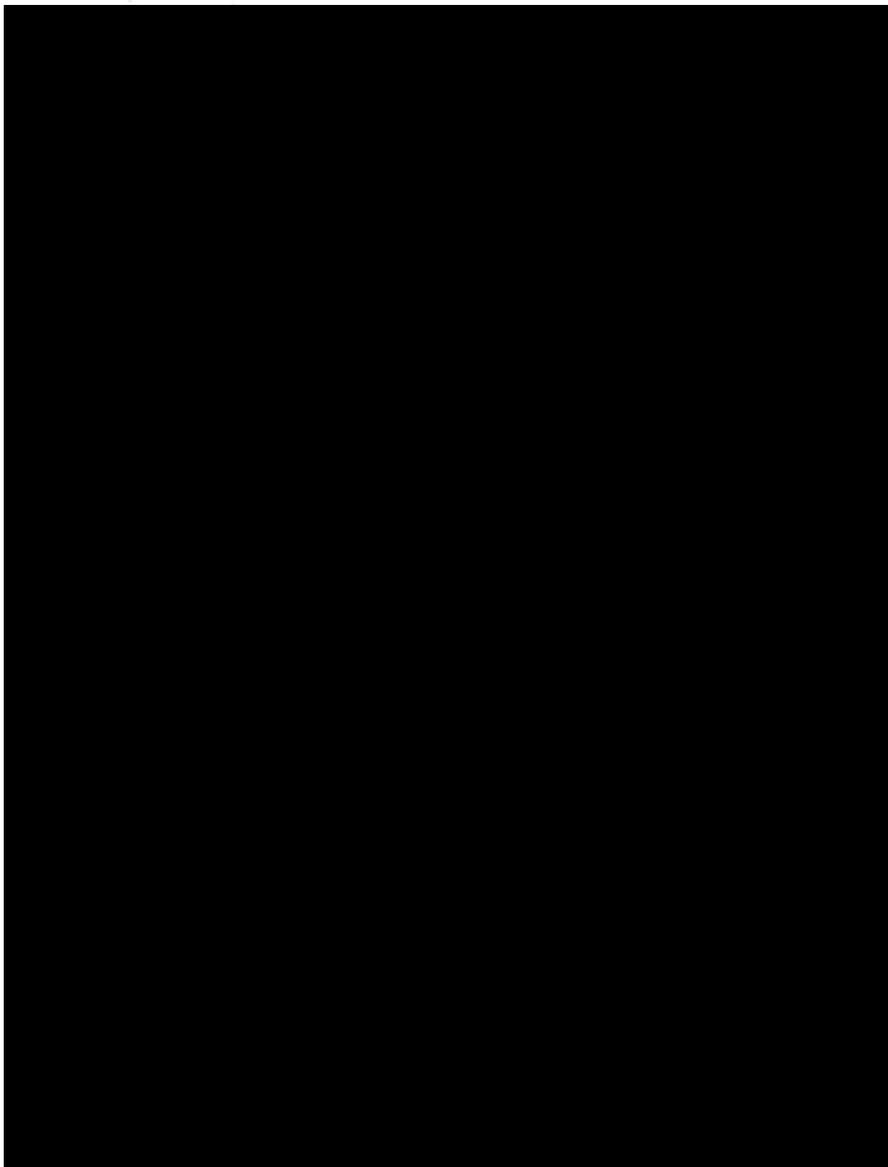
Linhas Fornecimento

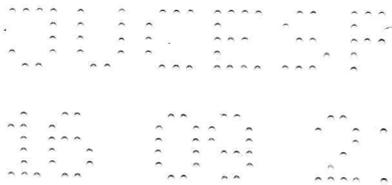
Serviços

906 - Seguro / Garantia

13943 - Corretagem - Seguro

22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo





JUCESP PROTOCOLO
0.849.920/21-8



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

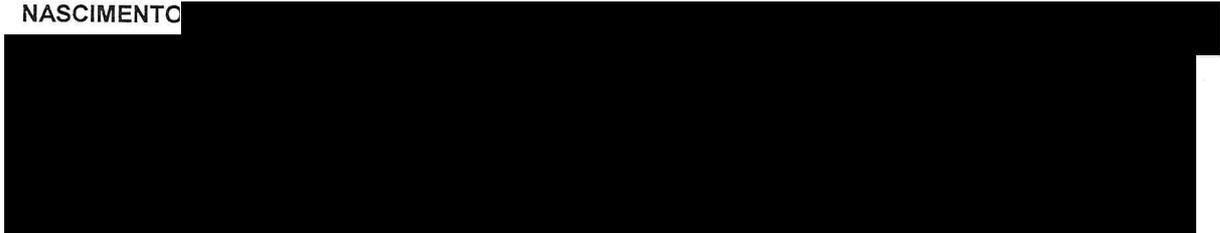
CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Agustín David Bello-Conde Valdés, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i) **eleger** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**



O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de

SPN

ADBCV

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

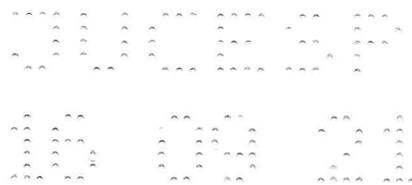
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

ADBCV

SPN



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

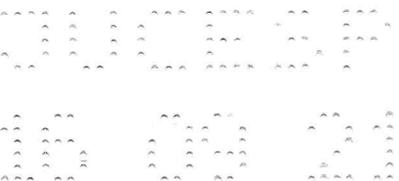
b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
<p>Julien Clause</p>	<p>Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.</p>
<p>Denia de Moura</p>	<p>Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004);</p>
<p>Agustín David Bello-Conde Valdés</p>	<p>Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas</p>

Página 3 de 4

SPN

ADBCV



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
 (Subsidiária Integral)
 CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021**

	pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Resolução CNSP nº 383/2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art.6º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020; (h) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: **Mesa:** Agustín David Bello-Conde Valdés, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clause, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de junho de 2021.

Agustín David Bello Conde Valdes

Agustín David Bello-Conde Valdés
 Presidente da Mesa

Simone Pereira Negrão

Simone Pereira Negrão
 Secretaria da Mesa



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 09 de junho de 2021, comparece na sede da Companhia, **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**,

cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C5F0457F1E3A42038D0E1B8C796CE4A0

Status: Concluído

Assunto: ELEIÇÃO FELIPE NASCIMENTO_MAPFRE SEGRÓS.GERAIS_vc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 6

Anna Carolina CAROLINA Oliveira de Sousa

Assinatura guiada: Ativado

AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 – ALA A - 17°

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

AO 22° ANDAR

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

SP, SP 04794-000

ACOSOUSA@mapfre.com.br

Endereço IP: 177.11.241.52

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Anna Carolina CAROLINA Oliveira de

Local: DocuSign

30/08/2021 12:11:28

Sousa

ACOSOUSA@mapfre.com.br

Eventos do signatário

Simone Pereira Negrão

snegrao@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura*Simone Pereira Negrão*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.11.241.52

Registro de hora e data

Enviado: 30/08/2021 12:14:02

Visualizado: 30/08/2021 12:57:43

Assinado: 30/08/2021 12:58:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2021 12:57:43

ID: 784bf5f3-2146-4708-9284-f052169b211b

Agustin David Bello Conde Valdes

abello@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Agustin David Bello Conde Valdes

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.11.241.52

Enviado: 30/08/2021 12:58:16

Visualizado: 30/08/2021 13:05:52

Assinado: 30/08/2021 13:06:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/08/2020 10:47:09

ID: b2471fef-f6b2-4cb5-8788-86706d86af57

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

ANGELICA OKUBO

Copiado

Enviado: 30/08/2021 12:58:15

AOKUBO@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/08/2021 12:14:02
Entrega certificada	Segurança verificada	30/08/2021 13:05:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/08/2021 13:06:04
Concluído	Segurança verificada	30/08/2021 13:06:04
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lucasrc@mapfre.com.br

To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to lucasrc@mapfre.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..

MAPFRE
SEGUROS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 09 de junho de 2021, comparece na sede da Companhia, **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**.

em 09 de junho de 2021, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente

JUCESP
15 03 21

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 03 de novembro de 2020, comparece na sede da Companhia, DENIA DE MOURA, [REDACTED], a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei n.º 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretora, eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de novembro de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossada em seu cargo, sendo investida nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossada aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.



DENIA DE MOURA
Diretora

JUCESP
01 10 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia o Sr. **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**.

posse no cargo de Diretor, reeleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2020, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.


ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
Diretor

DUCESP
01 10 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 31 de março de 2020, comparece na sede da Companhia o **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**



poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404/76: (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia; e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

FRANCISCO EUGENIO LABOURT
Diretor

JUCESP
13 07 20



JUCESP PROTOCOLO
0.406.433/20-3



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2019, às 10h30, no 17º andar, da sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gomez Bermúdez para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a: (i) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**; (ii) ratificar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**", celebrado entre os administradores da Companhia, da **MAPFRE Participações S.A.** e da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, em 15 de outubro de 2019 ("Protocolo"); (iii) Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**; (iv) Aprovar a incorporação e a extinção da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**; (v) Aprovar Consolidação do Estatuto Social; e, (vi) Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação.

DELIBERAÇÕES: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas:



M:

DUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

(i) ratificar a contratação anteriormente feita pela administração da Companhia, da KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar – Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6 (“**Empresa de Avaliação**”), para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com base no Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2019, de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo);

(ii) Ratificar a celebração, em 15 de outubro de 2019, do **Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, que integra o presente instrumento como **Anexo I**, o qual foi aprovado em sua integralidade e sem quaisquer ressalvas;

(iii) Aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, datado de 24 de outubro de 2019, tendo como referência data-base de 30 de setembro de 2019, o qual apurou o Patrimônio Líquido Contábil da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, em R\$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), integrante da presente ata como **Anexo II**;

(iv) Aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, nos seguintes termos:

iv.1. Com a incorporação do patrimônio líquido da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, o capital social da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** será aumentado em R\$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social passará de R\$ 2.072.858.444,63 (Dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As novas ações são integralmente subscritas pelos administradores da **MAPFRE Participações S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo III**, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação.

iv.2. O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R\$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada.

iv.3. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.*"

iv.4. Fica consignado que a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta nº 33/2019/SUSEP de 09.09.2019.

(v) Aprovar, em virtude da alteração ora deliberada, a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo IV**.



JUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

(vi) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor.

CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

MESA:



Luis Gutiérrez Mateo
Presidente



Miguel Gómez Bermúdez
Secretário

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;
- Anexo II – Laudo de Avaliação Contábil;
- Anexo III – Boletim de Subscrição de Ações;
- Anexo IV – Consolidação do Estatuto Social.



254.005/20-2



JUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

ANEXO I

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PELA MAPFRE
SEGUROS GERAIS S.A.**

CELEBRADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2019



JUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO II

Laudo de Avaliação Contábil
da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
DATA-BASE 30 DE SETEMBRO DE 2019



DUCESP
20 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO IV

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 2.408.177.142,22 (dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 4º - Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.



SUSEP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Artigo 9 - A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 10 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP.

Artigo 11 - Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar.

Parágrafo 4º - Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem.

Artigo 13 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP.

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente,

Parágrafo 1º - As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião.



DUCAP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Parágrafo 2º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão.

Artigo 15 - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais;
- c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16 - ;
- d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16 - ;
- e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e
- f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia.

Artigo 16 - A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judícia".

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse



DUCESP
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente.

Artigo 17 - Além das atribuições previstas no Artigo 15 - acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia;
- (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio;
- (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única;
- (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral;
- (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

Artigo 18 - Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores:

- a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;
- b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

- c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

Artigo 19 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 21 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei.

Artigo 24 - Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 25 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Artigo 26 - Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei.

Artigo 27 - Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado.

Parágrafo Único - Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

Artigo 28 - A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 29 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 30 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.



MAPFRE
13 07 20

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019**

CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 31 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 32 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX. FORO

Artigo 33 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.


Luis Gutiérrez Mateo
Presidente da Mesa


Miguel Gómez Bermúdez
Secretário da Mesa





DUCESP
13 07 20

KPMG Auditores Independentes
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Conselheiros e Diretores da
Brasilveículos Companhia de Seguros
São Paulo – SP

Dados da firma de auditoria

- KPMG Auditores Independentes**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04707-970 - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC [REDACTED] representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fernando Antônio Rodrigues Alfredo, [REDACTED] da **Brasilveículos Companhia de Seguros** ("Companhia") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2019 da **Brasilveículos Companhia de Seguros** tem por objetivo atender ao requerimento o artigo 227 da Lei nº 6.404 de 1976, e será utilizada como base para o processo de incorporação desse patrimônio líquido contábil na MAPFRE Seguros Gerais S.A., nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2019.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2019, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.





MAPFRE

BRASIL

Anexo I – Balanço Patrimonial da Brasilveículos Companhia de Seguros (continuação)

Em 30 de setembro de 2019
(Em Reais)

	<u>30/09/2019</u>
Passivo	
Circulante	1.300.596.773,54
Contas a pagar	94.750.411,01
Obrigações a pagar	49.678.397,89
Impostos e encargos sociais a recolher	40.080.365,97
Impostos e contribuições	338.366,08
Outras contas a pagar	4.653.281,07
Débitos de operações com seguros e resseguros	68.289.493,47
Prêmios a restituir	(20.578,61)
Corretores de seguros e resseguros	67.979.643,61
Outros débitos operacionais	330.428,47
Depósitos de terceiros	16.540.745,47
Provisões técnicas – seguros	1.121.016.123,59
Danos	1.119.031.510,04
Pessoas	1.984.613,55
Passivo não circulante	988.460.637,92
Contas a pagar	260.515,87
Tributos diferidos	260.515,87
Provisões técnicas – seguros	471.354.800,20
Danos	470.608.335,12
Pessoas	746.465,08
Outros débitos	516.845.321,85
Provisões judiciais	516.845.321,85
Patrimônio líquido	478.173.439,24
Capital social	335.318.697,59
Reservas de lucros	107.125.169,79
Ajustes de avaliação patrimonial	390.773,78
Prejuízo/Lucro acumulado	35.338.798,08
Total do passivo e patrimônio líquido	2.767.230.850,70





MAPFRE

A classificação dentre as categorias é definida pela Administração no momento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias:

i. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado

São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente no resultado do período.

ii. Ativos financeiros mantidos até o vencimento

São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado.

iii. Ativos financeiros disponíveis para venda

Compreende os ativos financeiros não classificados em nenhuma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são medidos pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários). Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

iv. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamento determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os valores registrados nas rubricas "Créditos das operações com seguro e resseguro", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos" que são contabilizados pelo custo amortizado decrescidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

v. Determinação do valor justo

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos.

c) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia manteve operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos destinados à proteção de riscos associados com a variação de taxas de juros dos investimentos. As operações com derivativos são registradas e negociadas na B3 - Brasil Bolsa Balcão (Antiga BM&FBovespa).

Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e os custos de transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas no resultado do período e estão classificados na categoria ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado.

d) Redução ao valor recuperável

i. Ativos financeiros

Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor, pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, recuperação judicial ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título.

As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em conta redutora do ativo correspondente. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.





MAPFRE

Perdas de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decréscido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

ii. Operações de seguros

A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável conforme determina a Circular SUSEP nº 544/2016 artigo 6º incisos 3º e 7º e artigo 7º, sobre os prêmios a receber diretos, líquidos de comissões, comissão de estipulante, cosseguros e resseguros cedidos, IOF, Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) e Custos de Aquisição Diferidos, para os recebíveis relativos a riscos decorridos ou prêmios a receber vencidos e não pagos, referentes a apólices cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Adicionalmente, para os saldos remanescentes, é reconhecida a redução ao valor recuperável quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito.

Ainda, o montante da redução corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independentemente de existirem outros valores a vencer deste mesmo segurado.

iii. Ativos não financeiros

Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do período se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável.

e) Classificação dos contratos de seguros

A Companhia classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa.

f) Mensuração dos contratos de seguros

Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos.

As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição, relativas aos riscos vigentes ainda sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidas ao resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas.

Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro rata-die" ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios.

g) Operações com o convênio DPVAT

A receita de prêmios de DPVAT e as respectivas provisões técnicas são contabilizadas brutas, com base nos relatórios recebidos da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. (Seguradora Líder) na proporção do percentual de participação da Companhia no consórcio. Compete à Seguradora Líder as funções de recolher os prêmios, coordenar a emissão dos bilhetes, liquidar os sinistros e pagar as despesas de administração com os recursos dos consórcios, de acordo com a Resolução CNSP nº 332/2015 e alterações subsequentes. Conforme definido em instrumentos dos consórcios, os resultados mensais são repassados líquidos aos participantes do consórcio no mês seguinte a sua competência.

h) Outros valores e bens



Handwritten signature



MAPFRE

É composto substancialmente por saldos a venda que são estimados e contabilizados, pelo resultado na combinação do histórico de vendas da Companhia e da Tabela FIPE ou Molicar, líquido dos custos de venda.

i) Custos de aquisição diferidos

É composto substancialmente por valores referentes a comissões relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada pelo método *pro rata-die* tomando-se como base as datas de início e fim de vigência do risco segurado, com prazo médio de diferimento de 18 meses.

j) Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada e perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso.

Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos.

A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear.

k) Ativos intangíveis

Compreende, basicamente, os gastos com projetos relacionados ao desenvolvimento de sistemas, quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica.

As despesas relacionadas à manutenção de *softwares* são reconhecidas no resultado no período quando incorridas.

A amortização do ativo intangível é calculada segundo o método linear.

l) Provisões técnicas

As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

A Provisão de Prêmios não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela do prêmio comercial, calculada pelo método *pro rata-die* tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado.

A Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes mas não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, envolvendo a construção de triângulos de 24 meses que consideram o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos.

A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos (TAP).

A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros, líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Inclui o ajuste do Sinistros Ocorridos mas não Suficientemente Avisados (IBNeR), como complemento da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) considerando o desenvolvimento agregado dos sinistros avisados e ainda não pagos, cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final.





MAPFRE

Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo e seu custo ou valor puder ser mensurado com confiabilidade. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são divulgados.

o) Benefícios aos empregados

i. Obrigações de curto prazo

As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa à medida que o serviço respectivo é prestado.

ii. Obrigações com aposentadorias

A Companhia é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) administrado pela Brasilprev Seguros e Previdência S.A.. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante, mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Companhia, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados com base em salário-base de contribuição do participante e a Companhia não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados.

iii. Outros benefícios de curto prazo

Outros benefícios de curto prazo tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do período, à medida que são incorridos.

p) Arrendamento

No início dos contratos de locação, a Companhia realiza procedimento de identificação se os mesmos são ou contém um arrendamento.

Os arrendamentos de ativo imobilizado da Companhia não transferem substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade, portanto são classificados como arrendamentos operacionais não sendo reconhecidos no balanço patrimonial.

Os pagamentos para os arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear de acordo com o prazo do arrendamento e os incentivos recebidos são reconhecidos como parte integrante das despesas totais de arrendamento, ao longo da vigência do contrato.

q) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R\$ 120 no semestre e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável.

As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem os impostos de renda correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das informações financeiras e somado de eventual ajuste de imposto a pagar com relação aos períodos anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do imposto corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em exercícios futuros.

O imposto diferido é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **09:38:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

São Paulo / SP, 25 de junho de 2021

ATESTADO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

"Declaramos que a empresa abaixo, mantém operações ativas com esta instituição financeira".

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

BANCO DO BRASIL S.A.
CORPORATE BANK SERVIÇOS FINANCEIROS



SEGURO RETA - DRONES PP-041424919 / PP-041424916 / PP-041424910 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - Venc.to.: 16/08/2023

Barbara Nascimento de Oliveira <barbara.oliveira@alperseguros.com.br>

Seg, 14/08/2023 14:51

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre.marroquim@alperseguros.com.br>; Marcel Augusto Guerra <marcel.guerra@alperseguros.com.br>; Floripes Rocha Barbosa <floripes.barbosa@alperseguros.com.br>; Beatriz Ferreira da Silva <beatriz.silva@alperseguros.com.br>; Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alperseguros.com.br>; Erica Cristina Fragoso da Silva <erica.fragoso@alperseguros.com.br>

Cleiton, boa tarde, tudo bem?

A Bárbara Marques está ausente, e estarei dando andamento a este processo.

Fizemos consulta ao mercado de aviação, porém tivemos retorno hoje de que já possui um corretor cotando, sendo assim ficamos bloqueados para prosseguir com as cotações.

Segue abaixo:

Boa tarde Bárbara.

Em resposta a solicitação de Orçamento Estimativo foi verificada que já está presente a empresa Mapfre neste processo através de um dos consultores. Como um dos consultores já está em atendimento a vocês, eu não tenho autorização para fornecer o orçamento neste processo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Barbara Oliveira
Especialista em Seguros
SPECIALTY | AVIATION

+55 (11) 99144-9960

+55 (11) 3175-2900

barbara.oliveira@alperseguros.com.br

alperseguros.com.br



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, responda o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos a sua cooperação.

Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

contato <contato@proaventura.com.br>

Ter, 08/08/2023 11:38

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Ola Cleiton

Orgao publico nao podemos realizar venda de seguro.

Att

--

**Bruno Rossi**contato@proaventura.com.br 19 9.8819.9909Siga nossas
Redes SociaisNão contém vírus. www.avast.com

Em seg., 7 de ago. de 2023 às 15:13, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:
Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Phantom 3,
01 Mavic 2 Zoom,
01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

visaoc@visaoc.com.br

Ter, 08/08/2023 15:40

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: visaoc@visaoc.com.br <visaoc@visaoc.com.br>

Sr. Cleiton,

Boa tarde,

Agradecemos o convite, mas não participaremos da concorrência.

Washington Alves  (71) 99984-9337Eduardo Velloso  (71) 98809-8022Guilherme Velloso  (71) 98800-5810

visaoc@visaoc.com.br

 (71) 3351-8022  (71) 98622-0074**AVISO IMPORTANTE:**NOVO E-MAIL: visaoc@visaoc.com.br

O e-mail do Terra será desativado em 31.12.2020

De: Cleiton Adriano Souza Silva [mailto:cleiton@mpba.mp.br]**Enviada em:** segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:30**Para:** visaoc@visaoc.com.br**Assunto:** Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Phantom 3,
- 01 Mavic 2 Zoom,
- 01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

RES: Contato Cliente

BR_fale_conosco <faleconosco.br@axa.com>

Qui, 10/08/2023 12:54

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Prezados (as)

Agradecemos seu contato;

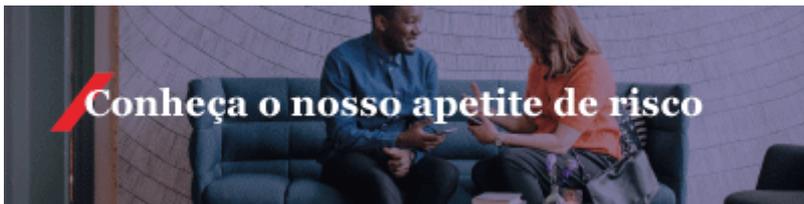
Direcionaremos sua solicitação para área responsável, peço por gentileza aguardar contato

Atenciosamente



Fale Conosco

[axa.com.br](https://www.axa.com.br)



A AXA Seguros, comprometida com a privacidade e proteção dos dados pessoais de todos os públicos com os quais interage, bem como a fim de garantir os

direitos do titulares de dados previstos na LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e fornecer informações claras sobre a realização do tratamento de dados pessoais, disponibilizou em seu website a "Política de Privacidade e Proteção de Dados da AXA". Acesse a política no

link www.axa.com.br/politica-de-privacidade/

Internal

De: AXA Seguros <noreply@axa.com>

Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 16:12

Para: BR_fale_conosco <faleconosco.br@axa.com>

Assunto: Contato Cliente

Nome: Cleiton Adriano Souza Silva

E-mail: cleiton@mpba.mp.br

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia

CPF ou CNPJ: 04.142.491/0001-66

Permite usar os dados: Sim

Mensagem:

Prezado, boa tarde. Solicito orçamento para renovação de seguro RETA das nossas aeronaves: 01 Phantom 3, 01 Mavic 2 Zoom, 01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro OBS: 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas; 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura. 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004 Forma de pagamento: (Empenho) Atenciosamente, Cleiton Adriano S. Silva Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI Ministério Público do Estado da Bahia cleiton@mpba.mp.br (71) 3103-6556

Ce message est confidentiel; Son contenu ne represente en aucun cas un engagement de la part de AXA sous reserve de tout accord conclu par ecrit entre vous et AXA. Toute publication, utilisation ou diffusion, meme partielle, doit etre autorisee prealablement. Si vous n'etes pas destinataire de ce message, merci d'en avertir immediatement l'expediteur.

This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by AXA except where provided for in a written agreement between you and AXA. Any unauthorised disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones) - Ministério Público do Estado da Bahia

Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alperseguros.com.br>

Sex, 11/08/2023 11:09

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Cc: Alexandre Marroquim <alexandre.marroquim@alperseguros.com.br>; Beatriz Ferreira da Silva <beatriz.silva@alperseguros.com.br>; Floripes Rocha Barbosa <floripes.barbosa@alperseguros.com.br>; Erica Cristina Fragoso da Silva <erica.fragoso@alperseguros.com.br>; Marcel Augusto Guerra <marcel.guerra@alperseguros.com.br>; Barbara Nascimento de Oliveira <barbara.oliveira@alperseguros.com.br>

Olá Cleiton, bom dia.

Tudo bem?

Agradecemos o envio das informações e documentos dos Drones.

Já prosseguimos com o pedido ao nosso parceiro que realiza as cotações para órgão público. Devido já possuir seguro para os equipamentos, estamos verificando a possibilidade de cotação, pois podemos estar bloqueados no mercado pelo corretor atual da apólice.

Assim que nos posicionarmos, lhe informaremos.

Permanecemos à disposição~.

Atenciosamente.

**Barbara Marques**
Especialista em Seguros
SPECIALTY | AVIATION

+55 (11) 98916-2197

+55 (11) 3175-2900

barbara.marques@alperseguros.com.bralperseguros.com.brEm sex., 11 de ago. de 2023 às 10:45, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados bom dia.

Segue solicitado.

- 1- questionário preenchido com os dados da empresa em que o seguro será contratado (**Em Anexo**);
- 2- Certidão ANAC de cada drone; (**Em Anexo**)
- 3- Código anatel de cada drone (04358-18-06500, 07298-17-06500, 07296-22-07248)

Por gentileza informar também, se os drones já possuem seguro RETA, se sim, informar a vigência.
Sim, Mapfre, 16/08/2023)

Cleiton Adriano Souza Silva
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
71 3103-6565

De: Barbara Soares Marques de Oliveira <barbara.marques@alperseguros.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 7 de agosto de 2023 15:49**Para:** Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>**Cc:** Alexandre Marroquim <alexandre.marroquim@alperseguros.com.br>; Beatriz Ferreira da Silva <beatriz.silva@alperseguros.com.br>; Floripes Rocha Barbosa <floripes.barbosa@alperseguros.com.br>; Erica Cristina Fragoso

da Silva <erica.fragoso@alperseguos.com.br>; Marcel Augusto Guerra <marcel.guerra@alperseguos.com.br>; Barbara Nascimento de Oliveira <barbara.oliveira@alperseguos.com.br>

Assunto: Re: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones) - Ministério Público do Estado da Bahia

Olá Cleiton, boa tarde.
Tudo bem?

Agradecemos esta oportunidade de cotação.

Para prosseguirmos com as cotações do seguro Reta para os drones informados, solicitamos envio dos documentos abaixo:

- 1- questionário preenchido com os dados da empresa em que o seguro será contratado;
- 2- Certidão ANAC de cada drone;
- 3- Código anatel de cada drone.

Por gentileza informar também, se os drones já possuem seguro RETA, se sim, informar a vigência.

Devido os seguros serem contratados em nome do Ministério, verificaremos com nosso parceiro que realiza os processos para órgãos públicos e retornaremos.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente.



Barbara Marques
Especialista em Seguros
SPECIALTY | AVIATION

+55 (11) 98916-2197

+55 (11) 3175-2900

barbara.marques@alperseguos.com.br
alperseguos.com.br



Em seg., 7 de ago. de 2023 às 15:10, Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br> escreveu:

Prezada, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

- 01 Phantom 3,
- 01 Mavic 2 Zoom,
- 01 E incluir uma terceira aeronave um Mini 3 Pro

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva
Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO
Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI
Ministério Público do Estado da Bahia
cleiton@mpba.mp.br
(71) 3103-6556

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, responda o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos a sua cooperação.

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, responda o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos a sua cooperação.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0038

Saldo Orçamentário:

R\$ 1.400,00

Natureza da Despesa:

339039

Responsável pela Informação:

Caroline Santana Silva

Responsável pela Unidade Gestora:

Gilberto Costa de Amorim Junior

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 18/08/2023, às 09:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765561** e o código CRC **17CE6AC8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para a devida análise do procedimento, e posterior encaminhamento para a Superintendência de Gestão Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** em 18/08/2023, às 09:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765571** e o código CRC **955E355E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0766698), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/08/2023, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766698** e o código CRC **A44E20FA**.

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: [REDACTED]

Nome: FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO

Número do Documento: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

[REDACTED]

[REDACTED]

Carteira de Identidade: [REDACTED]

Data de Expedição: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: [REDACTED]

Nome: RAPHAEL BAUER DE LIMA

Número do Documento: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

[REDACTED]

[REDACTED]

Carteira de Identidade: [REDACTED]

[REDACTED]

CEP: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: [REDACTED] 6
Nome: LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO
Número do Documento: [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: [REDACTED]
Nome: ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO
Número do Documento: [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
Carteira de Identidade: [REDACTED] Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF:

[REDACTED]

Nome:

IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA

Número do Documento:

[REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2023 14:40:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:12 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AOFO220823144412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:44:59 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P1WT220823144459

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**

CPF/CNPJ: 1 [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:17 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BJTX220823144517

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENIA DE MOURA**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:34 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DS8Y220823144534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:48 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KTT9220823144548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:06 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IAHF220823144606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAPHAEL BAUER DE LIMA**

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:20 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SU5V220823144620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:46:37 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2RXM220823144637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:05 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H6B4220823144705

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA**

CPF/CNPJ: [REDAZIDA]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:30 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MBBX220823144730

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4E3.79E8.E499 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n.º [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4ED.693A.8509 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4F5.48E4.7517 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 0 [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F4FC.E694.D524 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F515.04F5.C549 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F51C.3C40.E556 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F526.911F.8566 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F52F.4C5D.F575 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F53B.3DCD.E587 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/08/2023 às 14:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64E4.F54D.3DC1.B605 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da consulta: 22/08/2023 14:42:08

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 61074175000138

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenadoria de Segurança Institucional**, para contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0765529.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas apenas 01 (uma) proposta de preço. Na Comunicação Interna (0765529) de lavra do Membro do Ministério Público, consta foi realizada pesquisa de mercado entre as empresas prestadoras do serviço, no entanto apenas uma empresa apresentou orçamento válido e preencheu os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ **61.074.175/0001-38**, pelo preço proposto de **RS 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, conforme proposta 0765540.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/08/2023, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769395** e o código CRC **D0E9C39A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CSI - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil - danos causados a terceiros - Seguro Obrigatório exigido pela ANAC) para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0769517) em 23/08/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/08/2023, às 09:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0771506** e o código CRC **A7015E62**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A	
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR		TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2024** às **15:46:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **61.074.175/0001-38**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

Atividade Econômica Principal:

6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

Endereço:

**AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 - ANDAR 17 AO 21 ALA A - VILA GERTRUDES
- 04.794-000 - São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 20/08/2024 15:41

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 2.483.177.142,22** Data de Abertura da Empresa: **08/07/1966**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**
CNAE Secundário 1: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

Dados para Contato

CEP: **04.794-000**
Endereço: **AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 - ANDAR 17 AO 21 ALA A - VILA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 26635279**
E-mail: **TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: 2 [REDACTED]
Nome: **ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: **JONATHAN DA SILVA SANTOS**
E-mail: **jonasantos@mapfre.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:

[REDACTED]

Nome:

FRANCISCO EUGENIO LABOURT

Número do Documento:

[REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

[REDACTED]

[REDACTED]

ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO

Número do Documento:

[REDACTED]

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF:

[REDACTED]

Nome:

HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR

Número do Documento:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED])

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Carteira de Identidade:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

CEP:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Linhas Fornecimento

Serviços

906 - Seguro / Garantia

13943 - Corretagem - Seguro

22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2021 16:41:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94340807212832411382-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecadee7cf28d9c13ce8bf5fcf4d31b23cf315f02f1333799c88f07078234881256edf2c768a2c12e0d2f507beff5a409891f9bf1bfa1e555fe213e2



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO PARTICULAR
Contratos Seguros Gerais Licitações

Diretoria Geral Técnica
Centro de custo: 9088

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com Sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261 – Ala “A” – do 17º ao 21º andar – bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000; neste ato devidamente representada em conformidade com seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastante **PROCURADORES: GRUPO “A” ANDRÉA CRISTINA BOSSOLANI NASCIMENTO**,

CRISTIAN GABRIEL ACHURRA,

LEONARDO MARIANO DE FARIA,

e **GRUPO “B” - CATIA RUCCO RIVELLES**,

ANDREA NOGUEIRA SOARES,

BRUNA DONÁ PAN RINALDI,

CARLOS EDUARDO MAMEDE POLÍZIO,

GRUPO “C”: MAURO WASSILEWSKY CAETANO,

i) ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.000.000,00, POR ATO: Isoladamente pelos procuradores do GRUPO “A”; **(ii) DE R\$ 1.000.000,01 ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.500.000,00, POR ATO:** Isoladamente os procuradores do GRUPO “B”; **(iii) DE R\$ 1.500.000,01 ATÉ O LIMITE DE R\$ 3.000.000,00, POR ATO:** Um procurador do GRUPO “B” em conjunto com um procurador do GRUPO “C”. Representá-la na assinatura de contratos em geral, em especial os comerciais, administrativos e aqueles originários de processos licitatórios, bem como seus aditivos, prorrogações e distratos. Os outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de funcionários do Conglomerado MAPFRE, do qual faz parte, ou deixar de desempenhar sua função, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ PRAZO DE VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, sendo vedado o seu Substabelecimento.**

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

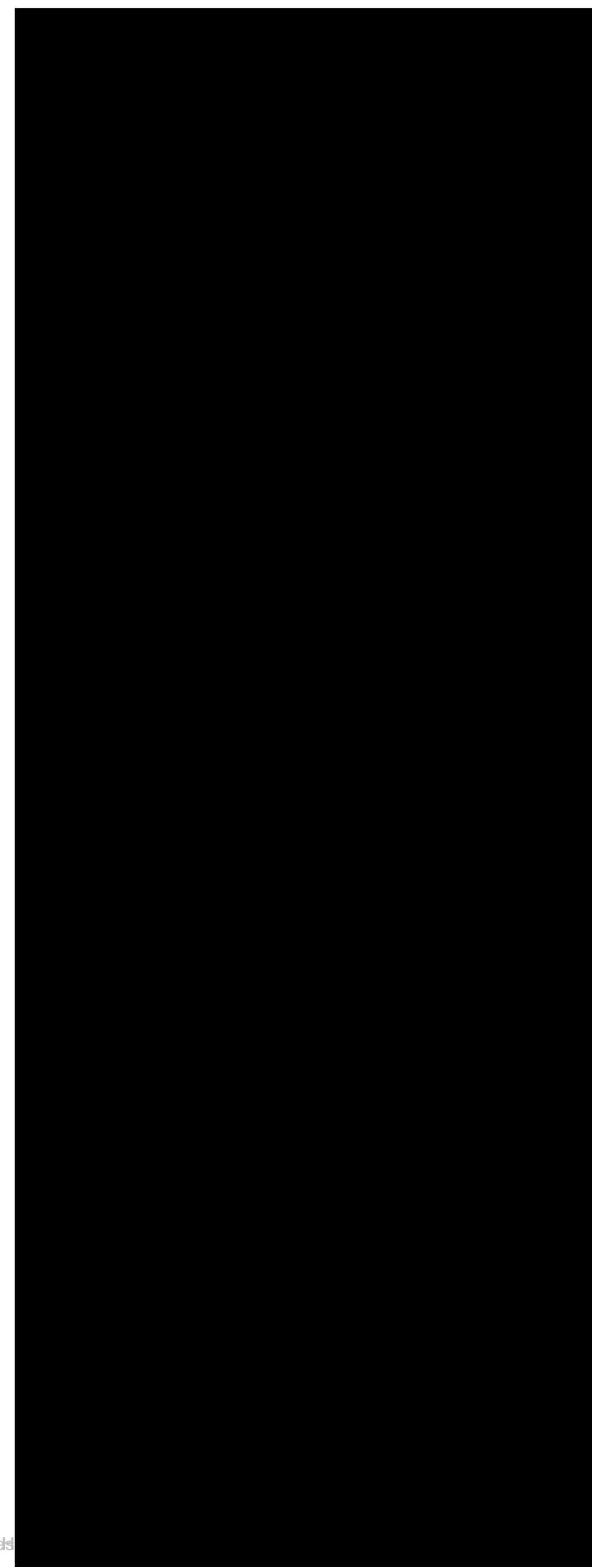
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

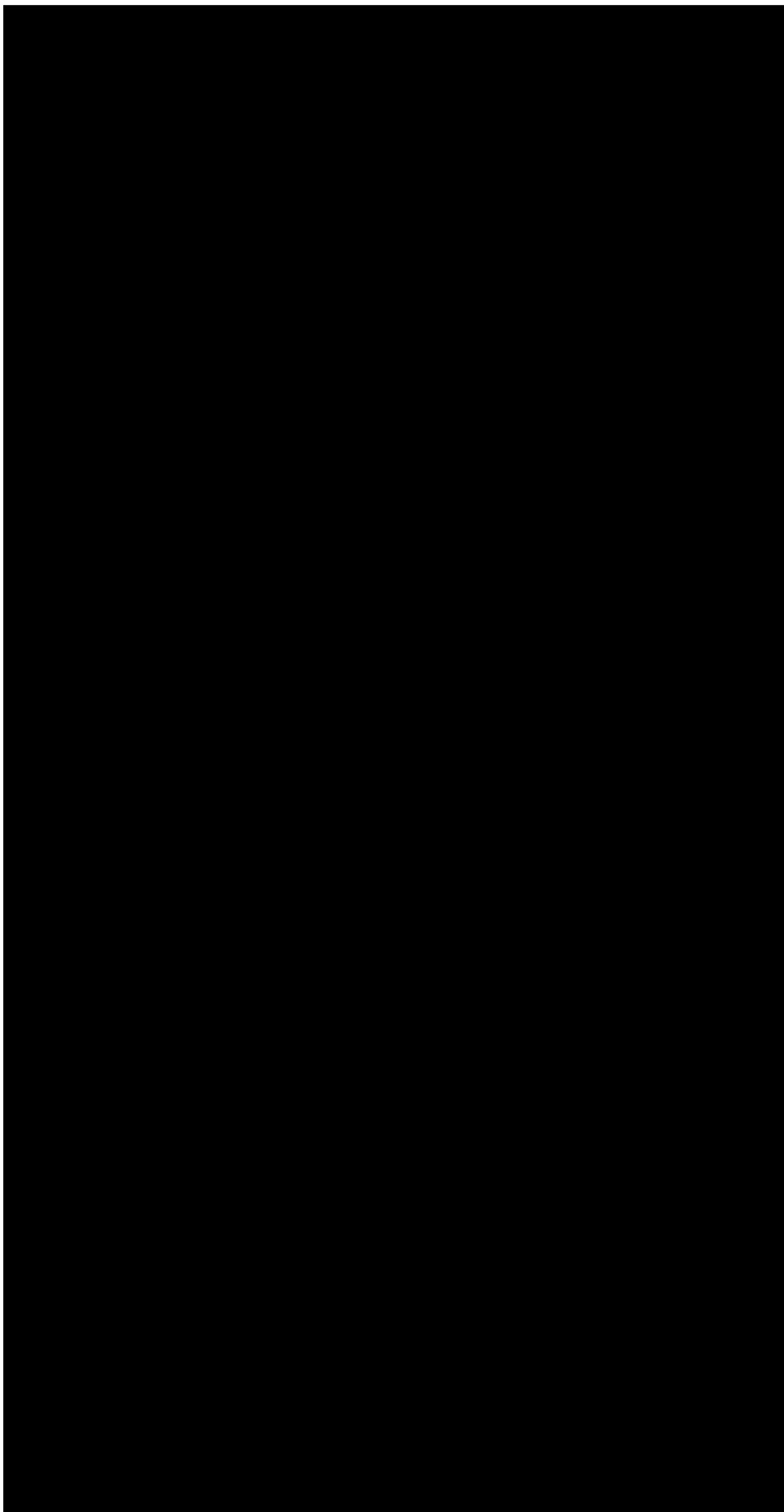
Antonio Clemente Campanario

Antonio Clemente Campanario

Roberto Junior De Antoni

Roberto Junior De Antoni





MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 12/01/2023 19:24
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

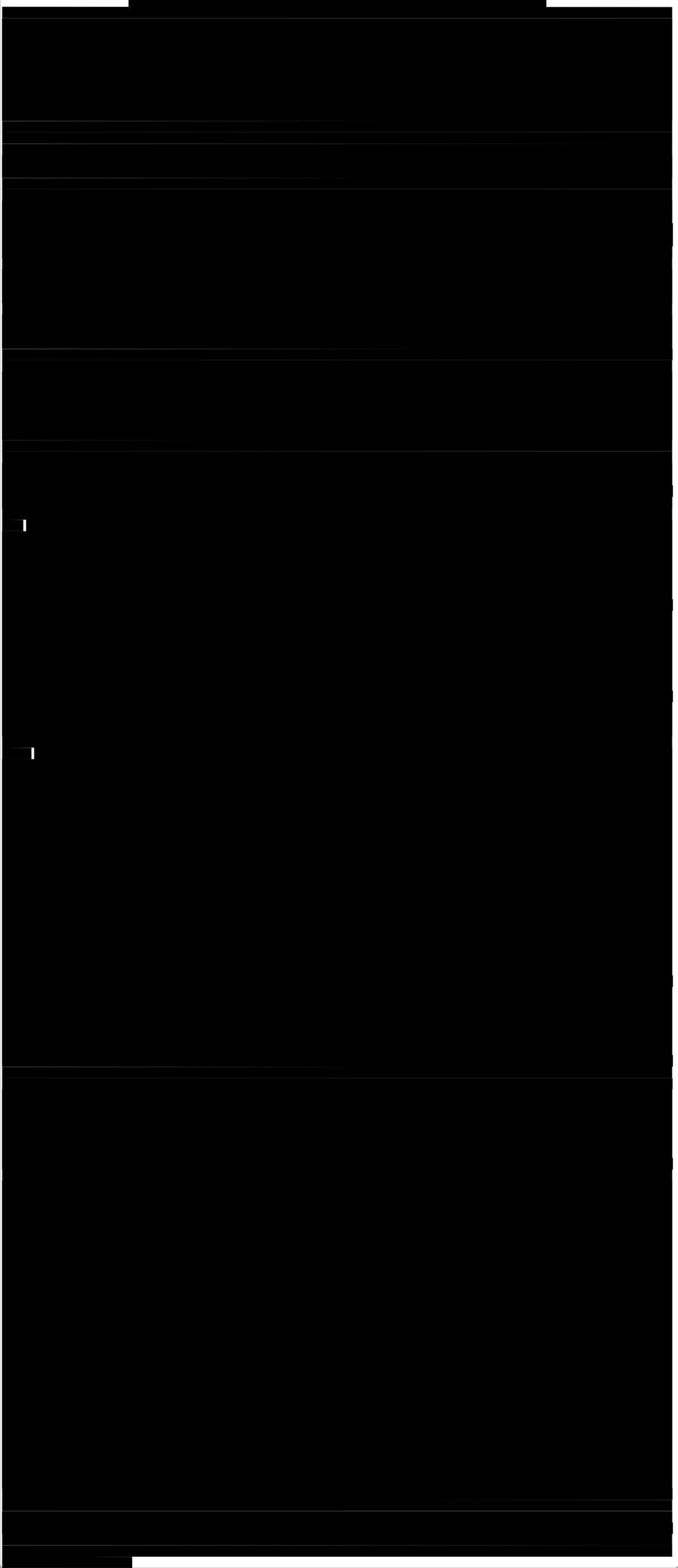
[REDACTED]



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1



A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

[Redacted]

[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]	[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]	[Redacted]
[Redacted]	[Redacted]

[Redacted]



[Redacted]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

[Redacted]

[Redacted]



[Redacted]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
		[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

[REDACTED]



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

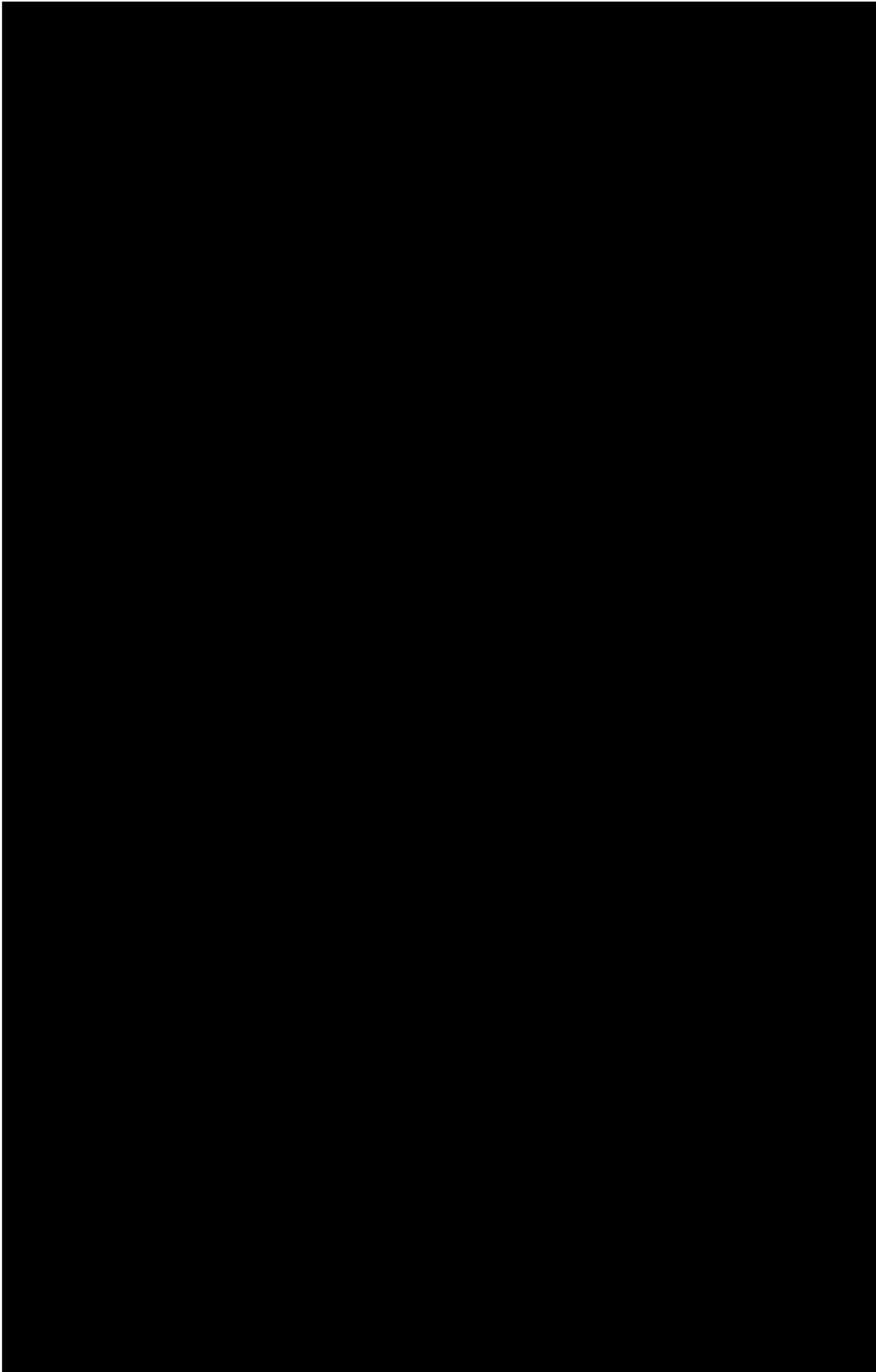
[REDACTED]

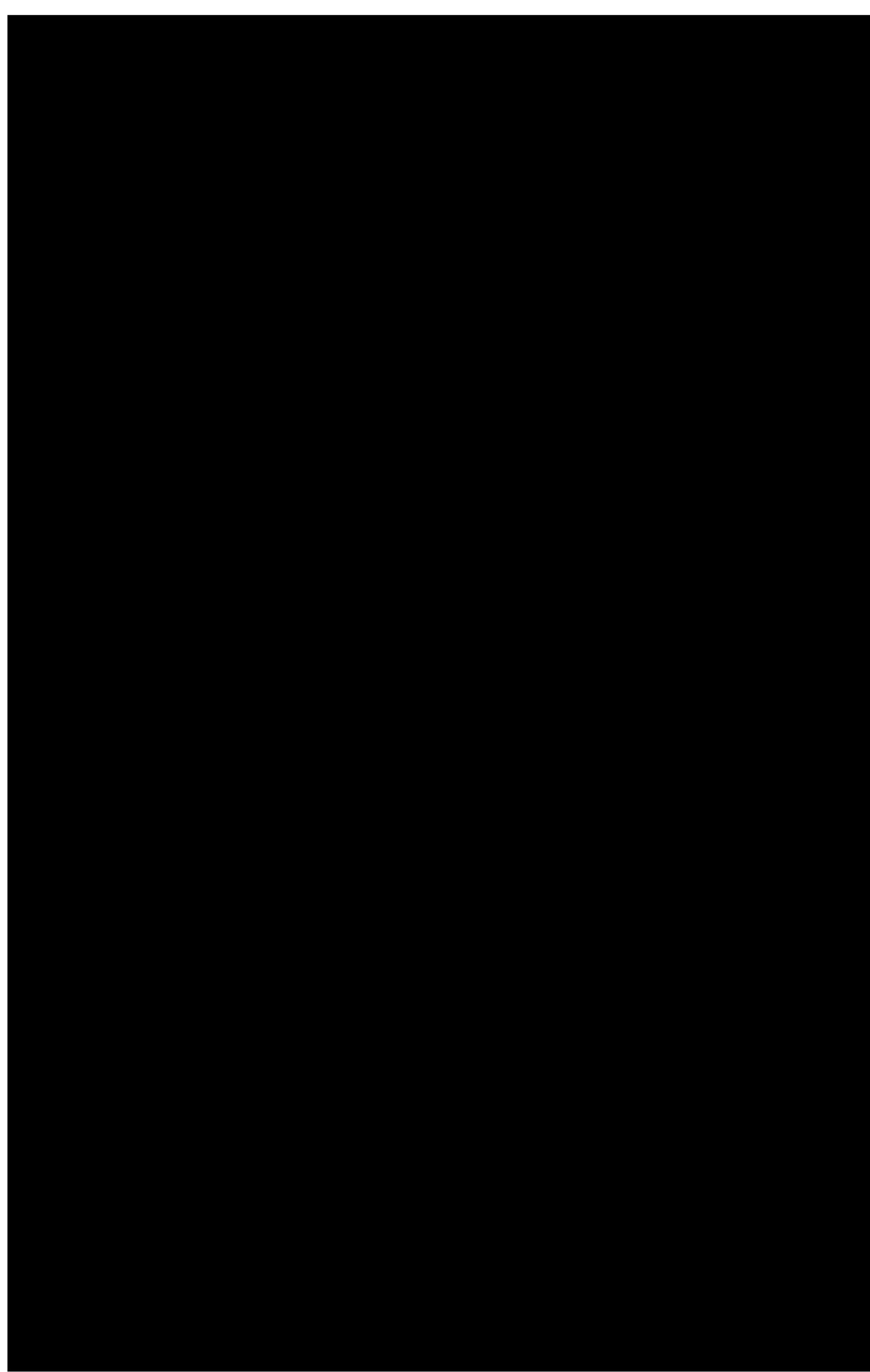
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

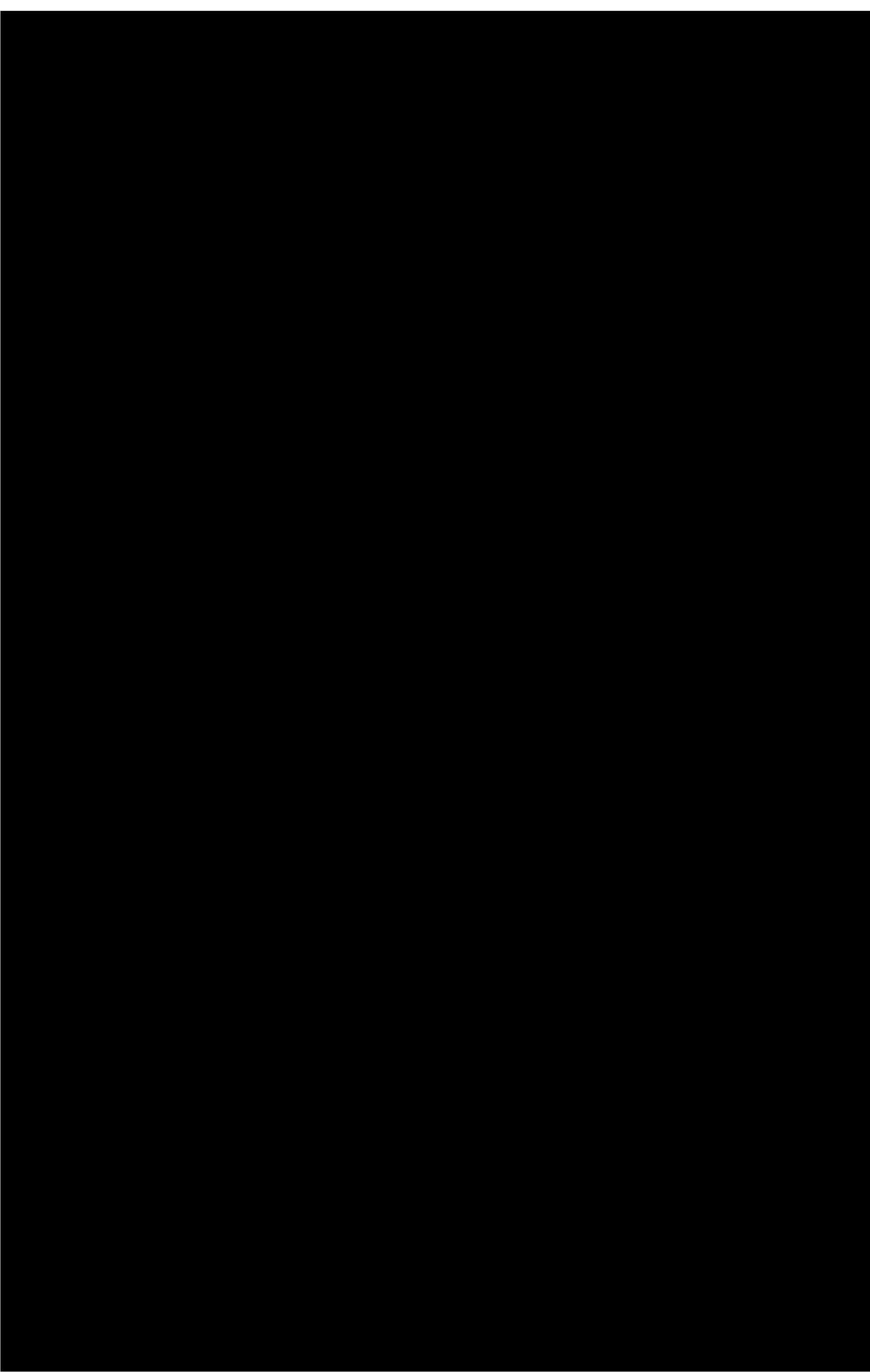
[REDACTED]

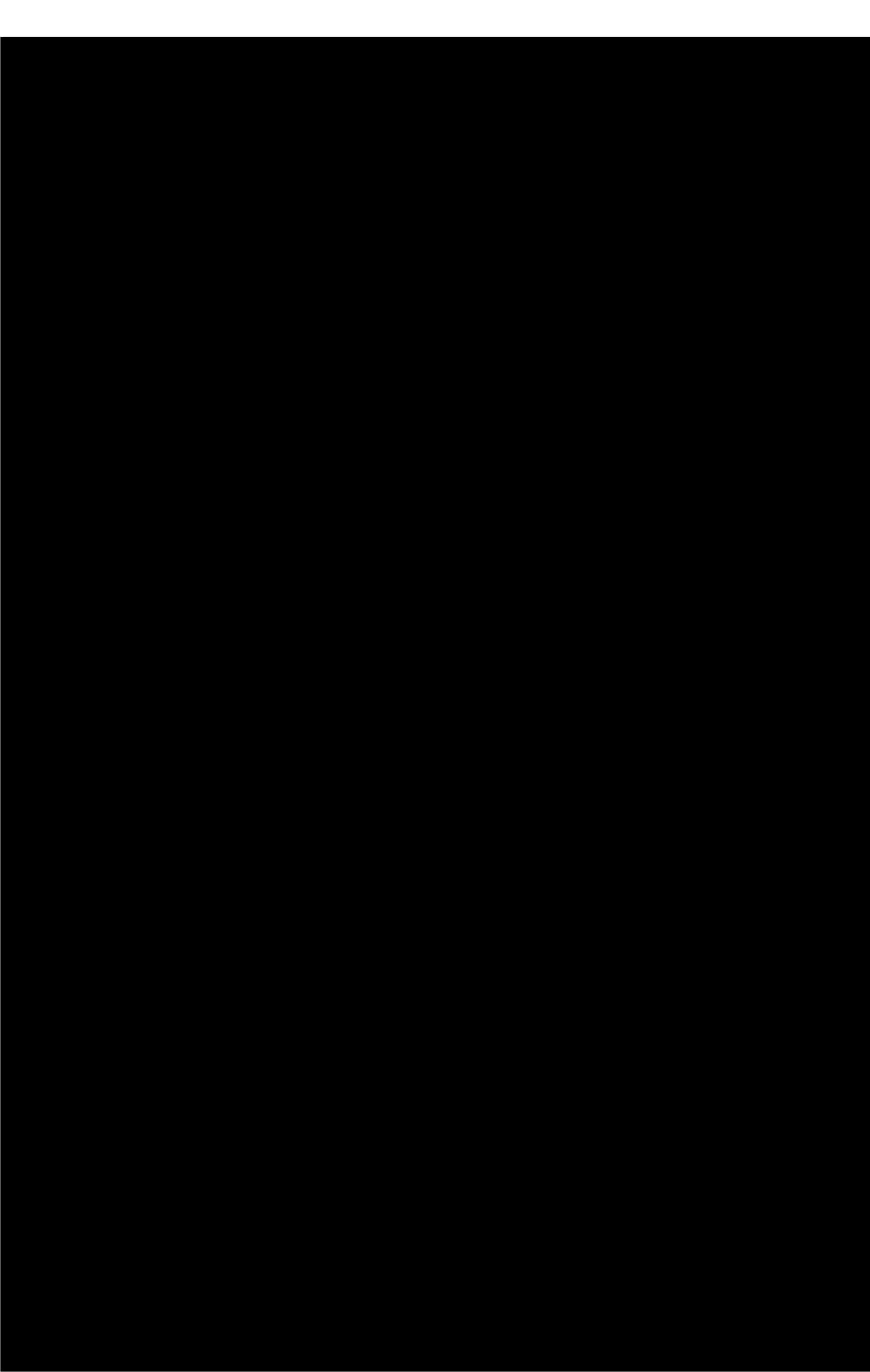


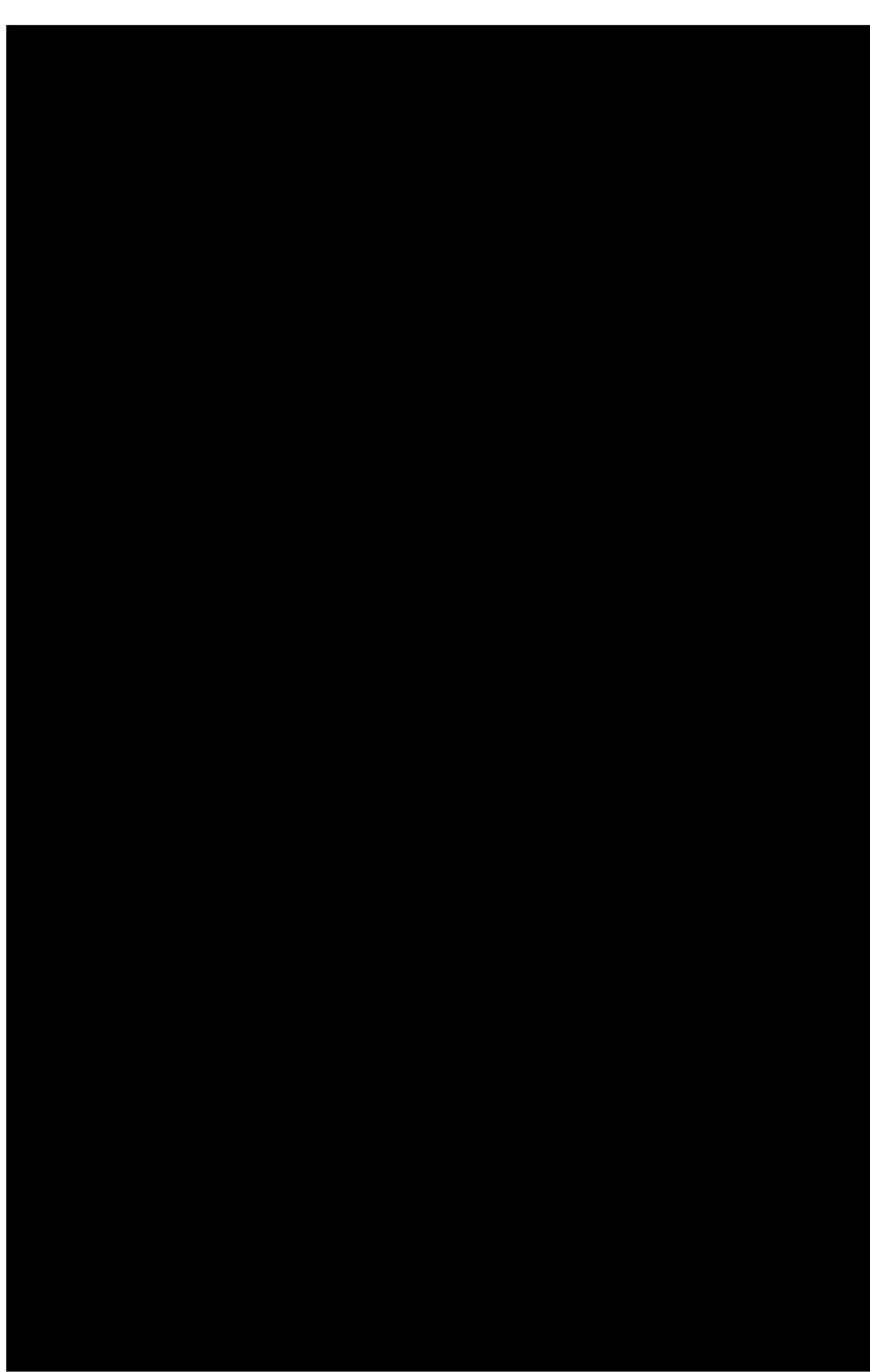
OU SEU LINK

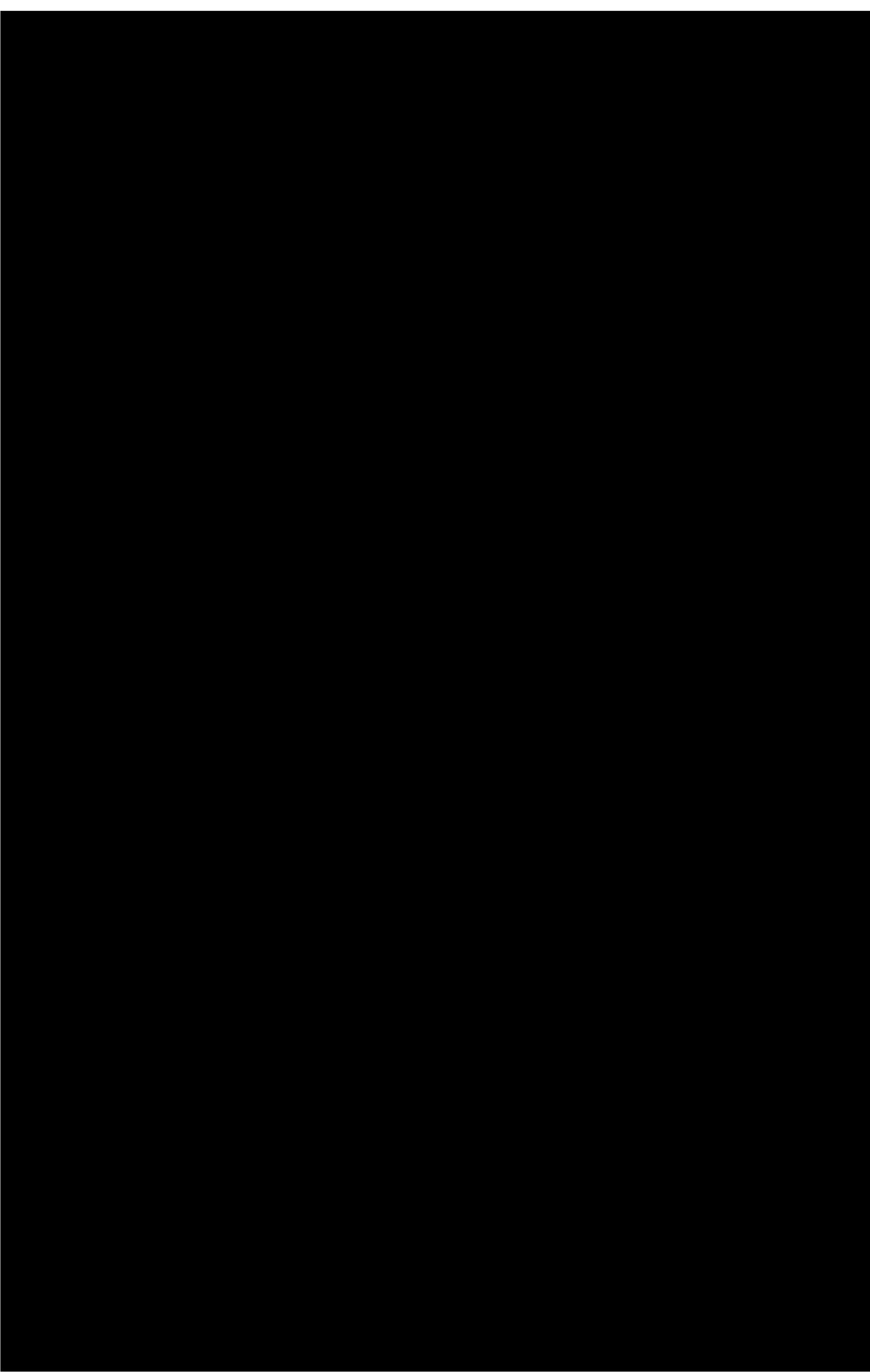


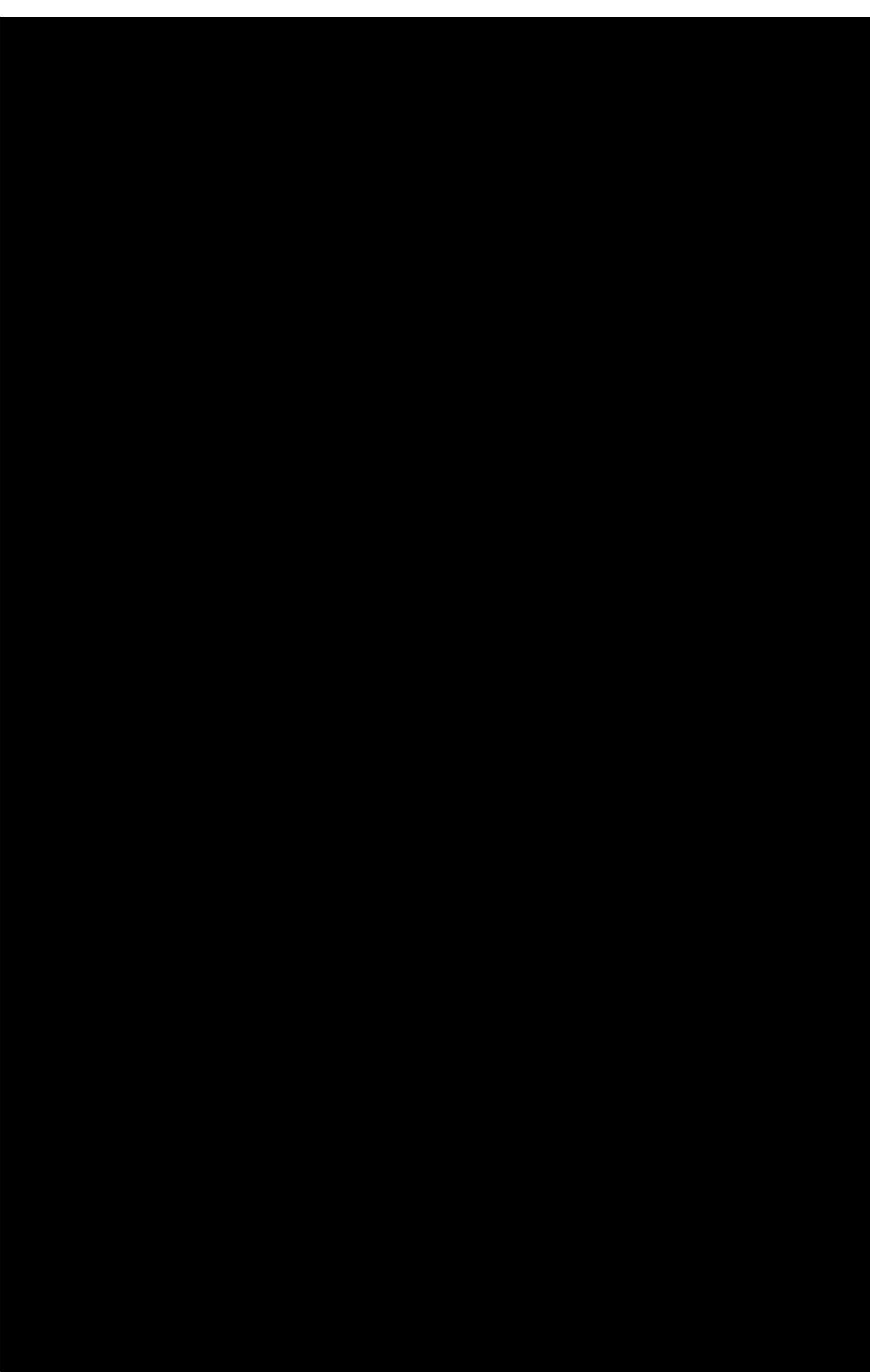


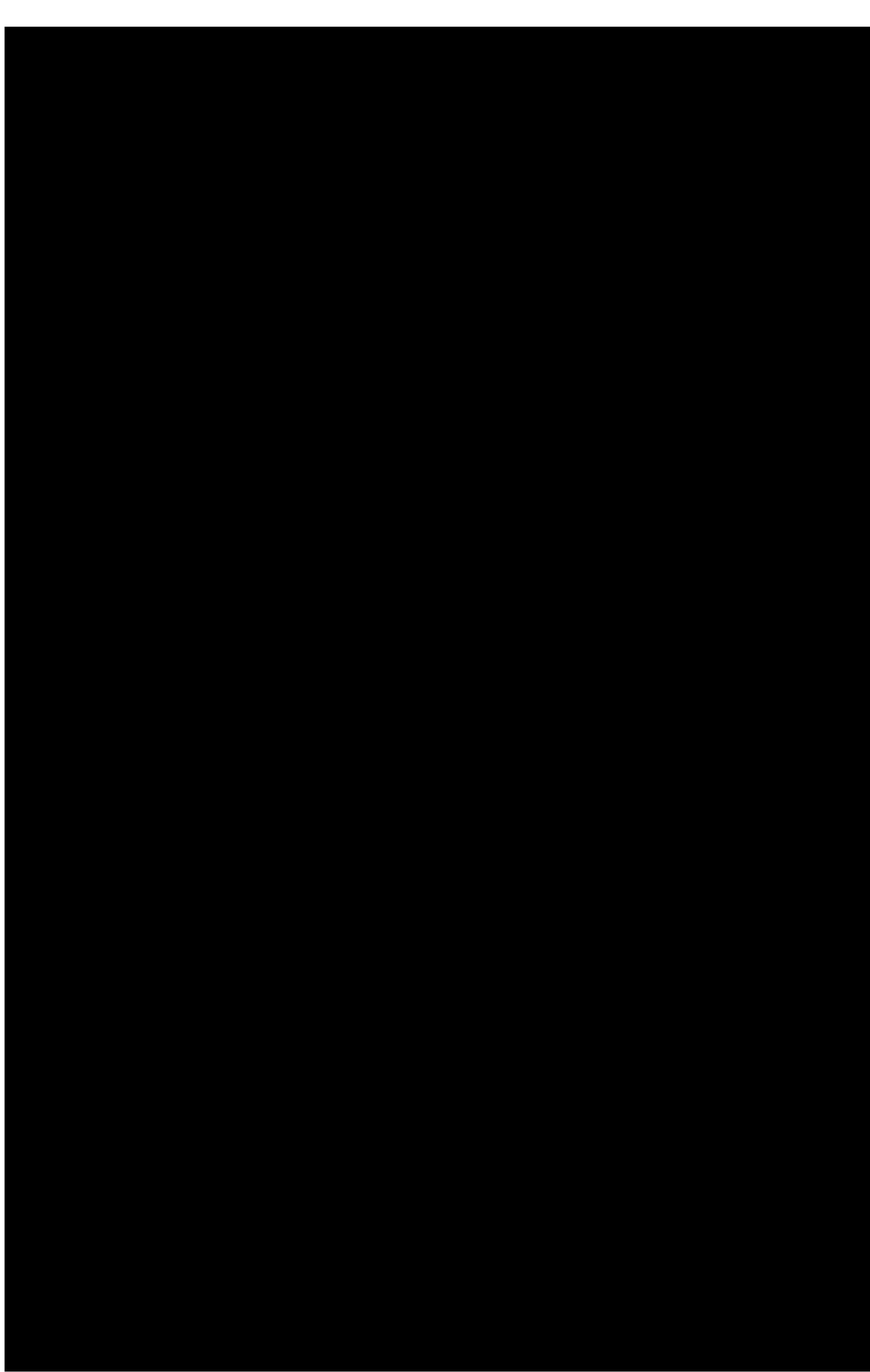


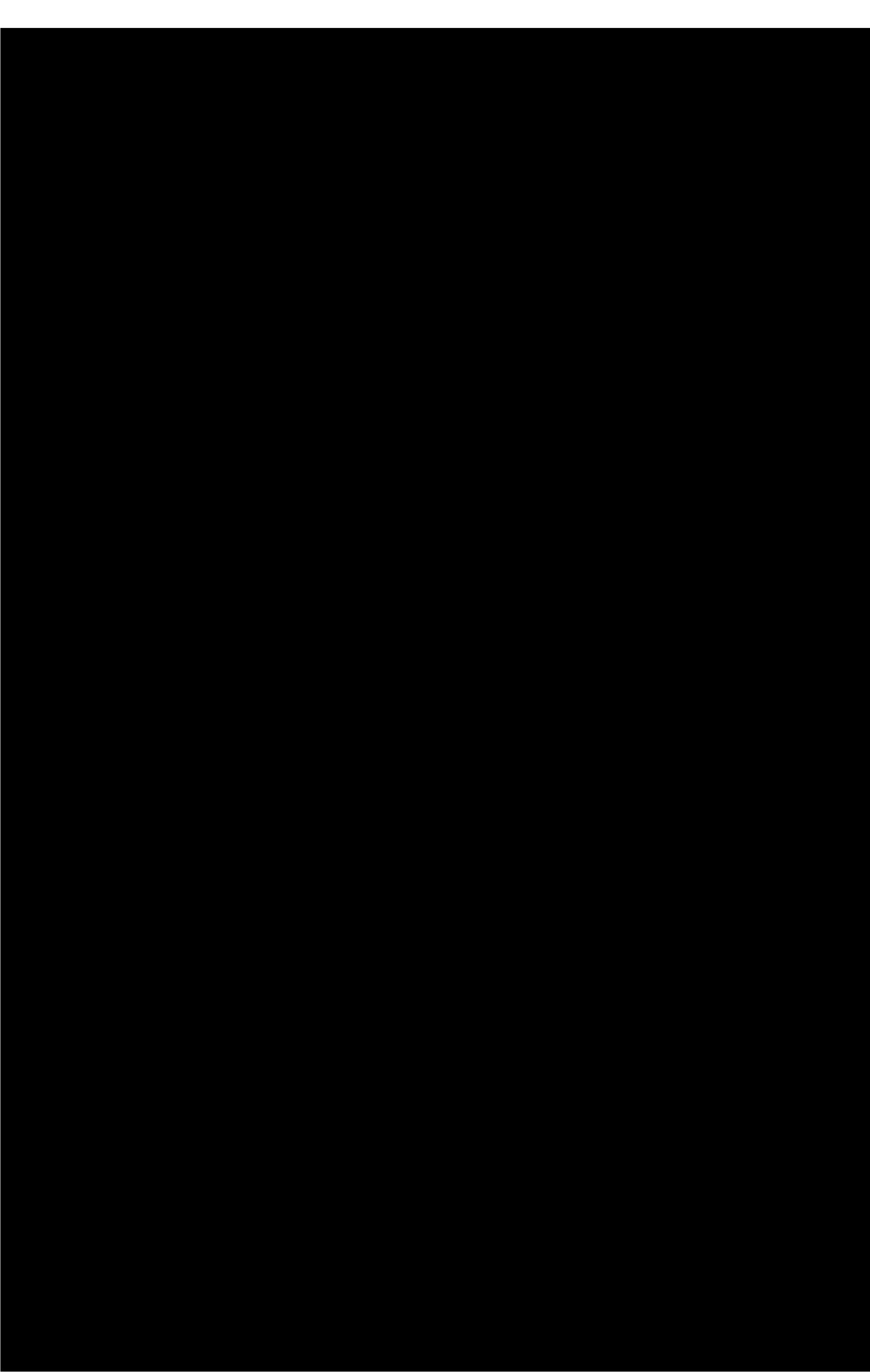


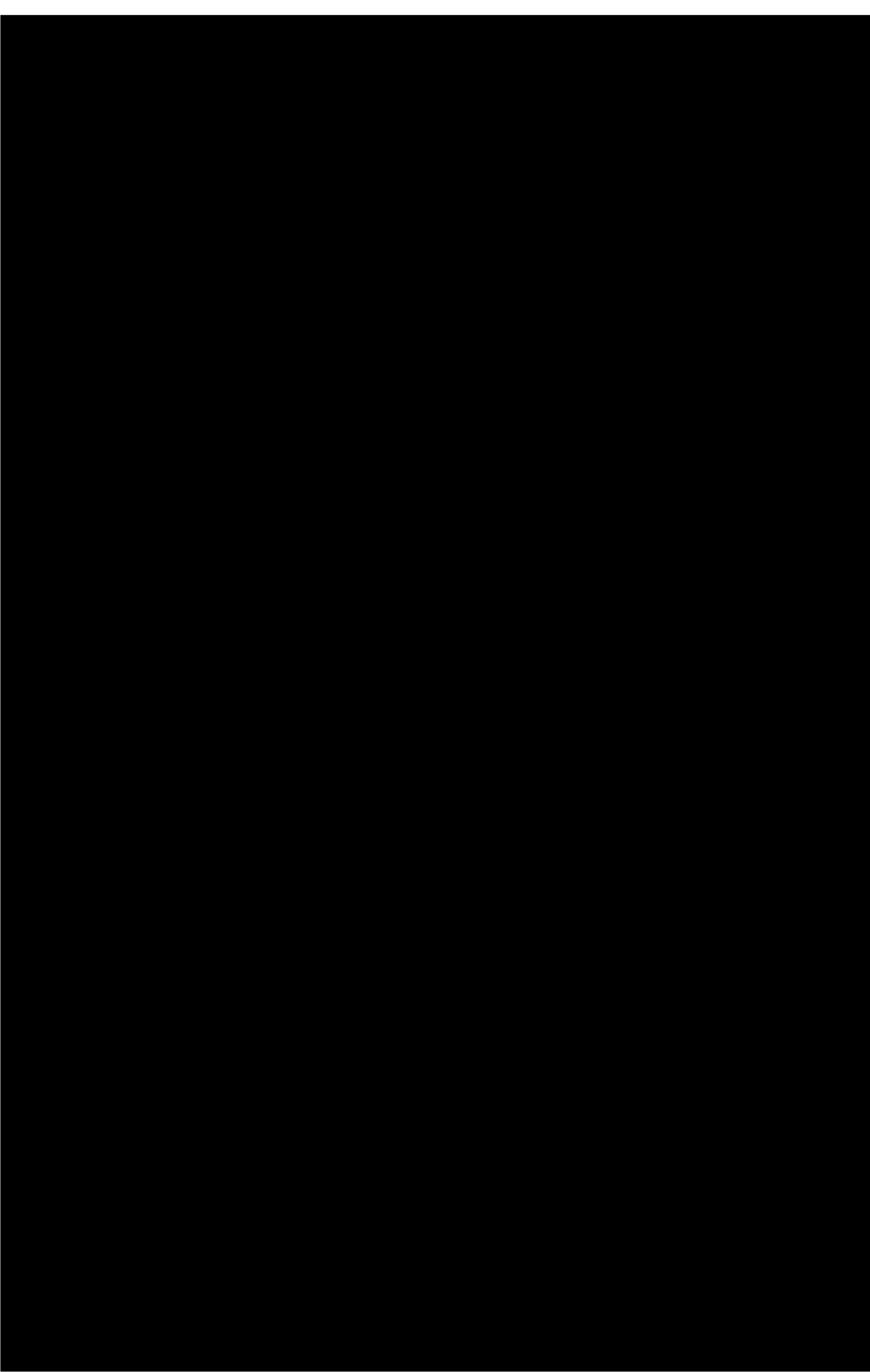


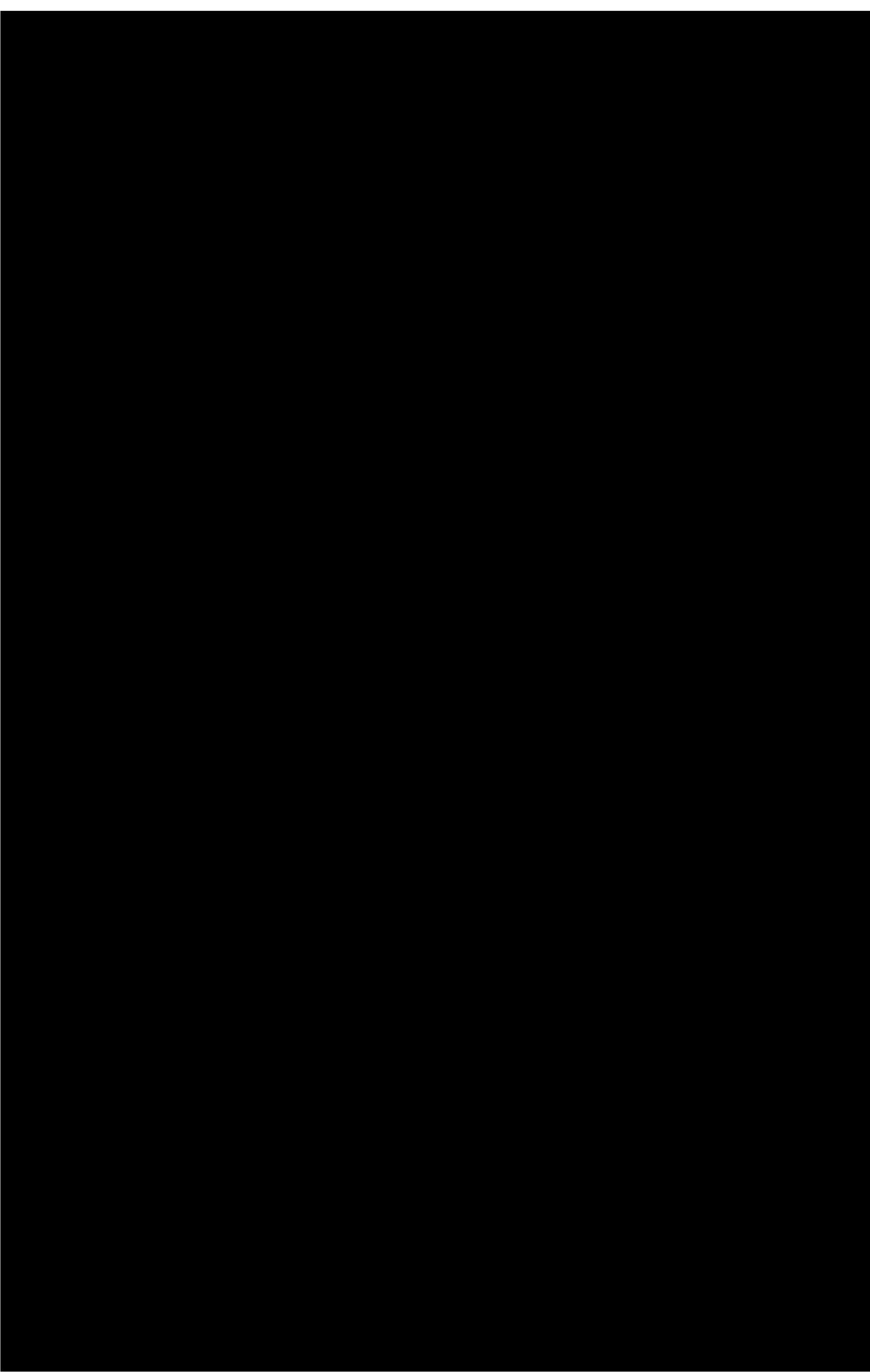


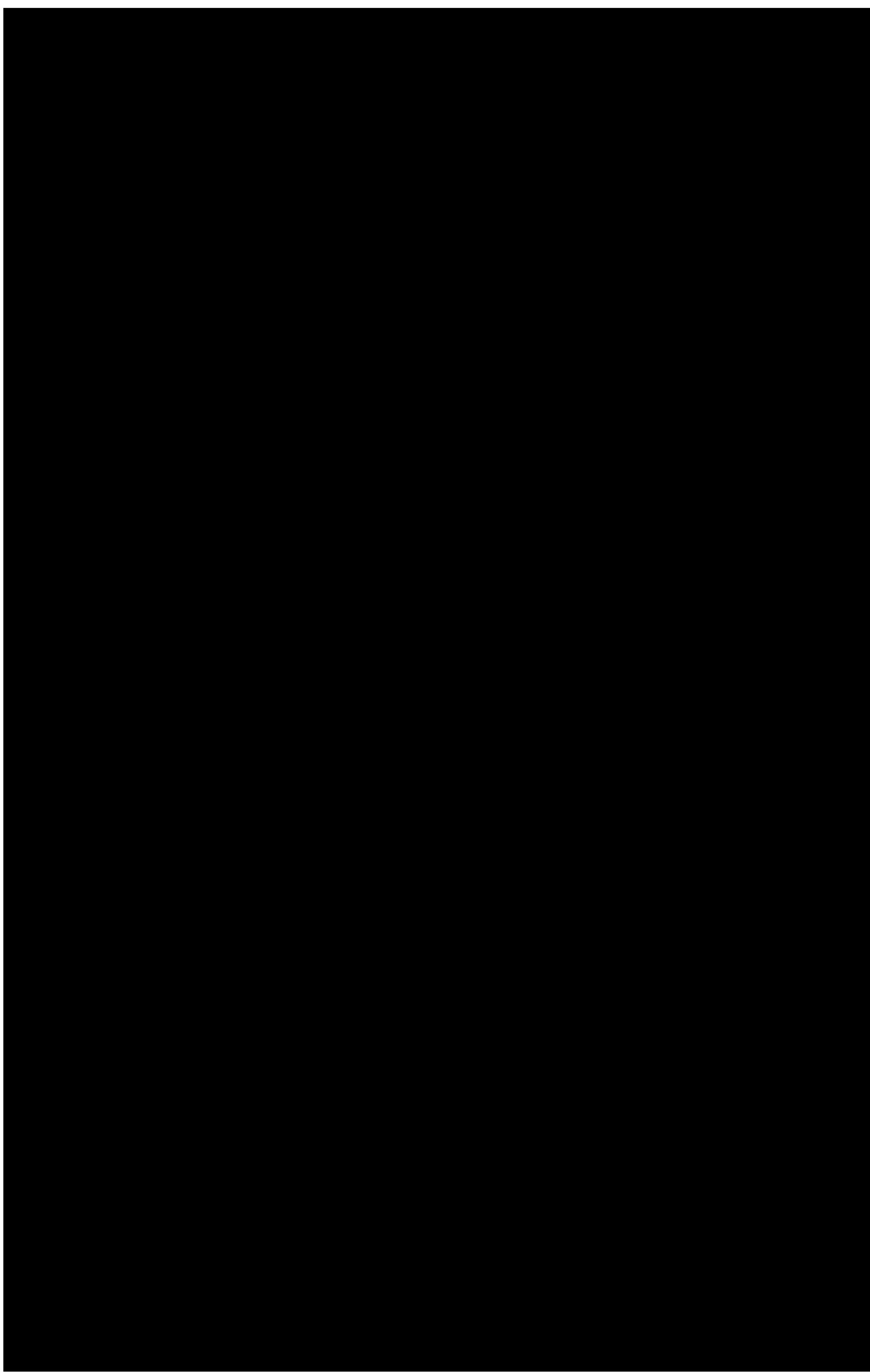


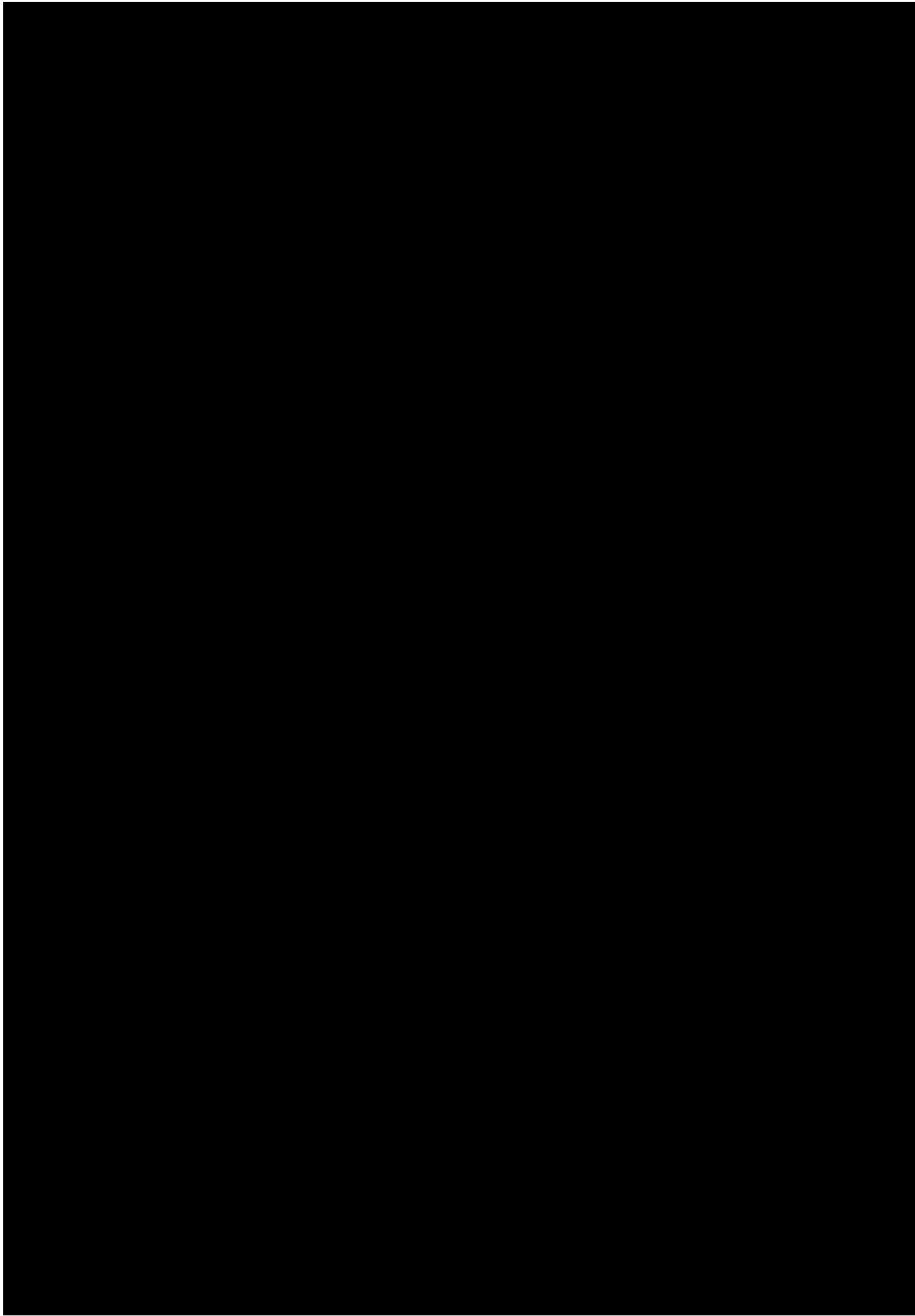














Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/01/2025**
Código de Controle: **E01D82ADA898A016**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/09/2024**
Código de Controle: **2024081100440443679963**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/01/2025**
Código de Controle: **519038732024**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.074.175/0001-38 DUNS®: 898197447
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 108244683111
Inscrição Municipal: 10699376

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/08/2024
Código de Controle: 59031255

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/11/2024
Código de Controle: 0523761 - 2024



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59972763 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 23/08/2024 09:34:14 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243588742**

RAZÃO SOCIAL	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	61.074.175/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Ter, 30/07/2024 10:01

Para:mariana.compos@mpba.mp.br <mariana.compos@mpba.mp.br>;Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Mariana e Cleiton, bom dia!

Conforme solicitado, segue abaixo o print com os dados bancários da Seguradora Mapfre.

Visualizar Pix agrupados

Pesquisa por: Mês atual A partir do dia: 01

OK

G331300822162248004
30/07/2024 08:25:45

Cliente - Conta atual

Agência	1912-7
Conta corrente	1083650-0 MAPFRE SEGUROS GERAIS S A
Período do extrato	Mês atual

AG - 1912-7 C.C - 1083650-0 BANCO DO BRASIL S.A

Aguardo o retorno e fico ao inteiro dispor.

Atenciosamente,



Augusto Pires
Assistente de Seguros
+55 (21) 99810-6954

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 24 de julho de 2024 16:57

Para: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Assunto: RE: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Resposta do meu ADM:

"Pode ser extrato ou saldo, sem os valores. Ou foto do cartão."

Att.

Cleiton Adriano Souza Silva
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
71 3103-6556

De: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Enviado: quarta-feira, 24 de julho de 2024 16:12

Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Assunto: RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Boa tarde!

Entendi, e do que necessitam para a comprovação?

Atenciosamente,

Att.

Cleiton Adriano Souza Silva
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
71 3103-6556

De: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>
Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2024 16:32
Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Sr. Cleiton, boa tarde!

Em anexo, encaminhamos os documentos preenchidos e assinados pela seguradora.

Para prosseguirmos com o fechamento, solicitamos o **código Anatel** dos drones.

Ficamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,



Ana Luíza Gomes
Estagiária
+55 (21) 99810-6954

De: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros
Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2024 15:20
Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Sr. Cleiton, boa tarde!

Encaminhamos a solicitação para a seguradora, enviaremos ao senhor assim que possível.

Ficamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,



Ana Luíza Gomes
Estagiária
+55 (21) 99810-6954

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de julho de 2024 14:44
Para: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>
Assunto: RE: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezada Ana Luiza, boa tarde.

Para darmos continuidade com o processo de renovação, a pedido do setor administrativo, será necessário o preenchimento e assinatura dos respectivos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Cleiton Adriano Souza Silva
CSI - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência
NUGEO - Núcleo de Geoprocessamento
cleiton@mpba.mp.br
71 3103-6556

De: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>
Enviado: segunda-feira, 15 de julho de 2024 15:16
Para: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Sr. Cleiton, boa tarde!

Segue em anexo, proposta atualizada com a inclusão do novo drone.

Em caso de fechamento, solicitamos o envio do **Código Anatel** dos drones.

Ficamos ao inteiro dispor!

Atenciosamente,



Ana Luíza Gomes

Estagiária

+55 (21) 99810-6954

De: Cleiton Adriano Souza Silva <cleiton@mpba.mp.br>

Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2024 14:54

Para: Negócios Públicos - Aeroconsult Seguros <np@aeroconsultseguros.com>

Assunto: Cotação para renovação de seguro RETA (Drones)

Prezado, boa tarde.

Solicito orçamento para renovação de seguro **RETA** das nossas aeronaves:

01 Mavic 2 Zoom (Renovação seguro)

01 DJI Mini 3 Pro (renovação seguro)

01 DJI Mini 4 Pro (Inclusão de seguro)

Anexo: Certidão ANAC

OBS:

- 1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, bem como quaisquer outras despesas diretas e/ ou indiretas;
- 2) A proposta deve apresentar: prazo, dados da empresa, data e assinatura.
- 3) Validade da proposta com um prazo de validade de 30 dias
- 4) Dados para formalização da proposta: Ministério Público do Estado da Bahia, CNPJ: 04.142.491/0001-66, Endereço: Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Forma de pagamento: (Empenho)

Atenciosamente,

Cleiton Adriano S. Silva

Núcleo de Geoprocessamento-NUGEO

Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência-CSI

Ministério Público do Estado da Bahia

cleiton@mpba.mp.br

(71) 3103-6556

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. sediada à **AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711**, inscrita no CNPJ/CPF sob o número **61.074.175/0001-38**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para fechamento de Seguro RETA de 3 drones, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO
Dados: 2024.07.19

CARLOS EDUADOR MAMEDE POLIZIO
SECURITÁRIO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. inscrita no CNPJ sob nº **61.074.175/0001-38**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedidor **SSP/SP** e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

CARLOS
EDUARDO
MAMEDE
POLIZIO [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MAMEDE
POLIZIO [REDACTED]
Dados: 2024.07.19 15:46:50 -03'00'

CARLOS EDUADOR MAMEDE POLIZIO

RG.: [REDACTED]
[REDACTED]

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Seguro obrigatório Reta MAVIC 2 ZOOM / MINI 4 PRO / DJI MINI 3 PRO	25020 - Seguro aeronaves	R\$ 59.906,02	R\$ 1.320,00

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Gilberto Costa de Amorim Júnior	351.442
FISCAL ADMINISTRATIVO	Cleiton Adriano Souza Silva	351.857
SUPLENTE	Wendson da Silva Bomfim	307.934
FISCAL TÉCNICO	Cleiton Adriano Souza Silva	351.857
SUPLENTE	Wendson da Silva Bomfim	307.934

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Gilberto Costa de Amorim Júnior	Matrícula: 351.442
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI	Cargo/Função: Promotor de Justiça/Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 23/08/2024, às 12:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1199291** e o código CRC **E7762F86**.

19.09.45607.0023743/2024-54

1199291v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0038	5211	9900	100	339039

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	339039	R\$ 50.500,00	R\$ 1.000,00	1,98 %

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.490	Mariana Nascimento Sotero Campos	Assistente Técnico-Administrativo
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/08/2024, às 15:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1195491** e o código CRC **2313DAA1**.

19.09.45607.0023743/2024-54

1195491v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ATESTADO

Declaro que estou ciente da minha indicação como gestor da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 23/08/2024, às 12:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1197236** e o código CRC **783B9351**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ATESTADO

Declaro que estou ciente da minha indicação como fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Adriano Souza Silva** - Coordenador Administrativo II, em 23/08/2024, às 13:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1197241** e o código CRC **3EF13DC9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ATESTADO

Declaro que estou ciente da minha indicação como suplente de fiscal da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **WENDSON DA SILVA BOMFIM** - Assessor Técnico, em 23/08/2024, às 11:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1197288** e o código CRC **B8EA113C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para análise de conformidade processual.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/08/2024, às 14:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1200004** e o código CRC **89B72F77**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **209/2024**, encaminhado pela **CSI**, para **prestação de serviços de seguro responsabilidade civil (RETA) para aeronaves remotamente tripuladas de propriedade deste Ministério Público**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1201259) e no Termo de Referência (doc 1199949).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtida apenas 01 (uma) proposta, conforme justificativa apresentada pela Unidade demandante (doc 1197974). Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, pelo preço total de **RS 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, conforme proposta 1194390.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0038 – CSI**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1195491).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/08/2024, às 15:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205882** e o código CRC **B6CCE185**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, conforme documento anexo (doc 1205978 e 1206008).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/08/2024, às 15:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205978** e o código CRC **60783EF8**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

CPF/CNPJ: **61.074.175/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:07:19 do dia 28/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9J8M280824150719

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 61074715000138

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 366/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45607.0023743/2024-54, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 209/2024, relativo à **prestação de serviços de seguro responsabilidade civil (RETA) para aeronaves remotamente tripuladas de propriedade deste Ministério Pública**.

GESTOR DO CONTRATO: Gilberto Costa de Amorim Junior, matrícula 351.442.

FISCAL(IS) TÉCNICO(S) E ADMINISTRATIVO(S): Cleiton Adriano Souza Silva, matrícula 351.857.

SUPLENTE(S): Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307.934.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 30/08/2024, às 14:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206028** e o código CRC **3473AB53**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 1205882), catalogada na mencionada unidade sob o nº. 209/2024, encaminhado pela CSI, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, pelo preço total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), conforme proposta 1194390, para prestação de serviços de seguro responsabilidade civil (RETA) para aeronaves remotamente tripuladas de propriedade deste Ministério Público, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1201259) e no Termo de Referência (doc. 1199949).

Encaminhe-se este expediente para adoção das demais providências cabíveis, bem como para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/08/2024, às 19:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1208399** e o código CRC **6A34BA4A**.

Salvamento Automático matriz risco processo decisório

Arquivo **Página Inicial** Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Automatizar Ajuda

Aptos Narrow 11 A A

Geral % 000

Formatação Condicional Formatar como Tabela Estilos de Célula

Área de Transferência Fonte Alinhamento Número Estilos

E15

	A	B	C	D	E
1	MATRIZ DE RISCOS NO PROCESSO DECISÓRIO				
2					
3	Impacto Alto	4	2	1	Q
4	Impacto Médio	7	5	3	1) Alinha
5	Impacto Baixo	9	8	6	2) Motiv
6		Probabilidade Baixa	Probabilidade Média	Probabilidade Alta	3) Prazo
7					4) Inseg
8					
9	Legenda				Nota pa
10	Verde	Risco Baixo - fluxo normal			0 - Não f
11	Amarelo	Risco Médio - alerta / avaliar procedimento			1 - Minin
12	Vermelho	Risco Alto - atuar e reavaliar procedimento			2 - Razos
13					3 -Existe
14					
15					
16					
17					

matriz de risco | Processos Avaliados

Pronto Acessibilidade: tudo certo

Buscar

Página Principal » Contratações | Contratações Diretas

ÁREAS DE ATUAÇÃO

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver Rastrear Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909456070023743202454
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	209/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ nº 61.074.715/0001-38
Objeto:	Prestação de serviços de seguro responsabilidade civil (RETA) para aeronaves remotamente tripuladas de propriedade deste Ministério Público,
Valor:	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0038
Data da Autorização:	29/08/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909013200017825202481
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	167/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Vila Rica e Comércio LTDA, CNPJ nº. 13.778.976/0001-31
Objeto:	Prestação de serviços de jardinagem para a Promotoria de Justiça de Mata de São João
Valor:	R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0031 - Promotoria de Justiça Regional de Camaçari



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 178/2024

Última atualização 30/08/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-001398/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de seguro responsabilidade civil (RETA) para aeronaves remotamente tripuladas de propriedade deste Ministério Público

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0038

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.320,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.320,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CSI- Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 209/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/08/2024, às 15:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1209476** e o código CRC **9F19C3E5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

De ordem do Coordenador da CSI, reabro o presente para encaminhamento à Controladoria/MPBA, por solicitação desta unidade, para conhecimento,

Após, retorne-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santana Silva** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/06/2025, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1562394** e o código CRC **175001E5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Realizada o exame no procedimento em epígrafe, bem como havendo sido o mesmo utilizado como referência para análise de demanda técnica pelo NCI, devolva-se o presente expediente à CSI, comunicando o seu encerramento nesta Unidade.

Dê-se ciência à Coordenação da CSI.

Lourival Miranda de Almeida Junior

Promotor de Justiça

Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** - Promotor de Justiça, em 12/06/2025, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1567686** e o código CRC **43568E24**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.865.360/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1992	
NOME EMPRESARIAL ALLSEG SEGURADORA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ANGELICA	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO TERREO.	
CEP 01.228-200	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@ALLSEGSEGURADORA.COM.BR		TELEFONE (11) 3017-0022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **11:29:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254581970**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	67.865.360/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.865.360/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090337856-43
Data e hora da emissão 04/09/2025 11:35:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.865.360/0001-27
Razão Social: ALLSEG SEGURADORA SA
Endereço: AV ANGELICA 2626 TERREO / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01228-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302160476045800

Informação obtida em 04/09/2025 11:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Orçamentária igual a 40101
Código da Unidade Gestora igual a 0038

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0038 - Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência do Ministério Público do Estado da Bahia
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5211 - Implementação da Atividade de Inteligência e Segurança Institucional do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Implementar e elaborar projetos de execução, com vistas à melhoria e centralização do fluxo de gestão de dados ou informações, bem como buscar soluções tecnológicas da área de inteligência e segurança institucional do MP/BA, objetivando maximizar a eficiência na produção e difusão do conhecimento na área de inteligência
Produto:	2555 - Atividade de segurança institucional implementada
Quantidade Prevista:	60,00 unidade
Quantidade Atual:	60,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	100.000,00	14.000,00	0,00	0,00	13.532,00	13.532,00	7.357,00	7.357,00	97.468,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	111.626,00	111.626,00	111.020,00	111.020,00	33.374,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	16.891,97	16.891,97	0,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	15.753,20	0,00	0,00	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	21.996,80
3.3.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	8.553,20	0,00	0,00	0,00	34.553,20	34.553,20	17.452,00	17.452,00	0,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	719.000,00	0,00	0,00	719.000,00	0,00	321.000,00	0,00	0,00	137.800,00	137.800,00	137.800,00	137.800,00	260.200,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	265.329,20	265.329,20	0,00	0,00	9.670,80
Região	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
PAOE	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
Programa	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
UO	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
Orgão	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Orgão		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
Geral	Total do Tesouro		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	450.753,20	350.753,20	0,00	0,00	617.290,40	617.290,40	297.720,97	297.720,97	422.709,60

Anexo Plan 60 (1685585) SEI 19.09.45607.0025215/2025-76 / pg. 502



MANIFESTAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA: 0038 – CSI

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO: 25020—Seguro aeronaves

<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025 R\$ 62.725,59

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2024

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO EM 2024	VALOR A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.45607.0023743/2024-54	CSI	R\$ 2.490,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.170,00
TOTAL		R\$ 2.490,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.170,00

SALDO DISPONÍVEL PARA USO EM 2025 R\$ 62.725,59 - R\$ 1.170,00 R\$ 61.555,59

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025 - SOMENTE PREENCHER A PARTIR DA 2ª CONTRATAÇÃO DE 2025

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025	VALOR A SER EXECUTADO EM 2026
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SALDO DISPONÍVEL PARA USO ATUALIZADO - 2025 = R\$ 61.555,59 R\$ 0,00 R\$ 61.555,59



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/09/2025, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1687839** e o código CRC **5895A7A0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa, para a devida tramitação do feito, em atendimento ao indicado no item 01 do documento 1669410.

Após análise da SGA, solicitamos a esta unidade que seja dado o encaminhamento do processo à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para o prosseguimento da análise da conformidade processual, após atendimento de todos os apontamentos indicados.

Por ora, solicitamos respeitosamente que a análise da nossa aquisição seja realizada com a maior brevidade possível, tendo em vista que a vigência do seguro dos drones utilizados pela CSI para realização das suas atividades expirou no dia 04/09/2025, comprometendo a utilização dos equipamentos de extrema importância nas áreas de atuação desta Coordenadoria.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/09/2025, às 12:07, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1685570** e o código CRC **B52312B3**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenadoria de Segurança Institucional (CSI), que informa que a realização da dispensa de licitação na forma eletrônica é prejudicial e desaconselhável na presente hipótese, em razão da necessidade de resguardar, no que for possível, o sigilo sobre as pretensões de aquisições e serviços relacionados às áreas de inteligência e segurança institucional;

Considerando que a divulgação da contratação poderia expor especificidades dos equipamentos eventualmente utilizados em atividades operacionais de inteligência, com risco de comprometimento da segurança institucional;

Autorizo, excepcionalmente, a realização de dispensa de licitação na forma não eletrônica para a contratação de seguro RETA (Responsabilidade Civil – Danos Causados a Terceiros), destinado às aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público.

Encaminhe-se o presente expediente para adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/09/2025, às 18:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1688562** e o código CRC **8C7DAEFA**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **219/2025**, encaminhado pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI, **para prestação de serviços visando a contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público., pelo período de 12 (doze) meses**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc.1660040) e no Termo de Referência (doc. 1662023), **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na proposta vencedora atualizada (doc. 1687979):

01. Reiteramos que a proposta vencedora não contém indicação do **prazo de vigência do seguro**, conforme regramento estabelecido no item 3.4 do TR.

Na "Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1661647)":

02. No Item "II- Impacto Orçamentário- Financeiro- tópico 2 "Impacto Orçamentário -Financeiro no exercício vigente" na coluna "Saldo de dotação"" foi informado o valor R\$ 51.000,00. Contudo, observamos que no documento denominado "PLAN60" (doc 1685585) o valor disponível para a "Natureza da despesa, ora indicada, 33.90.39" é de R\$ 21.996,80. Por esta razão solicitamos a adequação da informação.

Na "Manifestação -Gestor Orçamentário"

03. No documento "Memória de cálculo - Saldo disponível para uso.ods": observamos que a unidade **incluiu na memória do cálculo esta presente contratação**, contudo, apenas deve ser contabilizado as contratação **que já tenham sido autorizadas** pela Superintendência de Gestão Administrativa e que tenham impacto financeiro no ano de 2025.

Esclarecemos que a memória de cálculo, serve de base para a prestação da informação contida na **coluna "Saldo disponível para uso"** contida na "**Manifestação - Gestor Orçamentário**". Neste sentido, a juntada da tabela visa demonstrar quanto do limite (62.725,59) a unidade gestora ainda possui disponível (levando em considerando todas as contratações autorizadas anteriormente à instrução da contratação que esteja realizando).

Assim, caso não existam valores executados ou a serem executados neste ano, oriundos de contratações de mesmo ramo de atividade, o valor final a constar na planilha se manterá dentro do limite máximo (sem abatimento), e neste caso, alternativamente a unidade também poderá juntar uma manifestação do executor orçamentário informando que " não foi contratado outro serviço com o mesmo código de serviço PDM que tenha gerado impacto orçamentário no corrente ano", por exemplo.

Melhorias:

Observamos que a tabela de preços orçados não contempla os valores relativos aos processos de contratação 2023 e 2024. Registra-se, para futuras contratações, que o referido documento (tabela de preços orçados) deve refletir sinteticamente a pesquisa de preços realizada pela unidade, de modo que todos os valores utilizados para fins de estabelecimento do preço de mercado e do preço a ser contratado, estejam nela contemplados

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 10/09/2025, às 11:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/09/2025, às 11:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693909** e o código CRC **4635BE50**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

De ordem do Coordenador da CSI, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para o prosseguimento da análise da conformidade processual, após atendimento de todos os apontamentos indicados.

Ressalte-se que o solicitado no item 01 já havia sido plenamente atendido, conforme evidenciado no documento 1697801.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/09/2025, às 08:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697784** e o código CRC **2C53EB07**.

São Paulo, 5 de setembro de 2025

A/C: Sr.(a) Cleiton Adriano S. Silva	Contato: (71) 3103-6556
Segurado: Ministério Público do Estado da Bahia	CPF/CNPJ: 04.142.491/0001-66

Conforme solicitado por V.S.^a via e-mail, apresentamos as condições técnicas comerciais para contratação do seguro obrigatório reta para drones para vossa análise e avaliação. As condições apresentadas são estimativas e baseadas nas informações apresentadas a esta seguradora referentes à operação do equipamento, podendo sofrer alterações até a ordem firme ou até a data do certame e tem validade de **30 dias**. Esta proposta é estimada visando as condições atuais de mercado visando uma contratação nova e em hipótese alguma poderá ser considerada como uma proposta de renovação.

Proposta Seguro Obrigatório Reta Para Drones e Vants

ITEM SEGURADO

Prefixo 3 DRONES	Fabricante 3 DRONES	Modelo 3 DRONES	Nº de Série 3 DRONES
Anatel 3 DRONES	PMD Até 25 kgs	Ano 3 DRONES	Utilização da Aeronave Profissional

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

COBERTURAS	LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO – R\$
3.0 - Cobertura Básica N° 03 - Danos pessoais e/ou danos materiais, causados na terceiros não transportados, na superfície	108.821,14
4.0 Cobertura Básica N° 04 - Abaloamento	
4.1. - (I) Por Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	217.642,35
4.2. - (II) Bagagens por Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	9.237,38
4.3. - (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	182,85
4.4. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até 1.000k	217.642,35
4.5. - (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas acima 1.000k	(R\$ 6,28 por kilo que exceda 1.000kg)
4.6. - (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	217.642,35
4.7. - (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroadas	7.514,19

* POR AERONAVE *

CUSTO DO SEGURO POR 365 DIAS

Prêmio Por Aeronave R\$ 390,00	Prêmio Líquido R\$ 1.170,00	IOF -	Prêmio Total R\$ 1.170,00
-----------------------------------	--------------------------------	----------	-------------------------------------

SEGURADO ADICIONAL

Segurado Adicional

CPF/CNPJ:

-

-

SEGURADORA GARANTIDORA DO RISCO

ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.951.860.114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2.064.218-0

AS SEGURADORAS SÃO ISENTAS POR LEI DE EMITIREM NOTA FISCAL

CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br - (11) 99904-4937

OBSERVAÇÕES

Sem prejuízo às demais condições da apólice, informamos que só haverá cobertura enquanto o RPA for operado pelo(s) piloto(s) remoto(s) nomeado(s) e mencionados neste documento, no qual estes deverão atender as exigências da ANAC, DECEA e SARPAS para a operação do equipamento.

Fica entendido e acordado que o segurado assume total responsabilidade ao cumprimento e conhecimento das limitações do uso de VANT/RPA/DRONE pelos órgãos competentes ANAC, DECEA e ANATEL;

Caso haja a opção de se cobrir os acessórios, estes deverão ter o seu número de série, fabricante, modelo, valor, ano de compra e nota fiscal discriminados na proposta;



Regina Helena Balsamo

Atenciosamente,

Regina Helena Balsamo

regina.balsamo@allsegseguradora.com.br

(11) 99904-4937



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0038	5211	9900	100	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RS 1.170,00
(Mil cento e setenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (RS)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (RS)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	339039	RS 21.996,80	RS 1.170,00	5,32%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(RS)
	RS
	RS

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353.490	Mariana Nascimento Sotero Campos	Assistente Técnico-Administrativo
Unidade Administrativa: CSI		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/09/2025, às 09:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697811** e o código CRC **078C0B1B**.

19.09.45607.0025215/2025-76

1697811v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não foi contratado outro serviço com o mesmo código de serviço PDM que tenha gerado impacto orçamentário no corrente ano.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/09/2025, às 09:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697908** e o código CRC **D780C6E9**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **67.865.360/0001-27**
Razão Social: **ALLSEG SEGURADORA S/A**

Atividade Econômica Principal:

6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

Endereço:

AVENIDA ANGELICA, 2626 - TERREO. - CONSOLACAO - 01.228-200 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/09/2025 09:52

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.865.360/0001-27 DUNS®: 900002262
Razão Social: ALLSEG SEGURADORA S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/06/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 12/09/2025 09:52

1 de 1

CPF: 050.XXX.XXX-51 Nome: THALITA BRITO CALDAS

Ass: _____

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

[REDACTED]

Nome:

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

Número do

[REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:

[REDACTED]

Nome:

PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS

Número do Documento:

[REDACTED]

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: [REDACTED]
Nome: CHRISTIAN DE FREITAS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 1 [REDACTED]
Nome: MARCELO DE FREITAS
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2025 09:53:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ: **67.865.360/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO PEREIRA DE FREITAS**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:27 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 81OM120925095427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:42 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VY3Y120925095442

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:03 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 63W0120925095503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHRISTIAN DE FREITAS**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:25 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CP93120925095525

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO DE FREITAS**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:40 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RRRG120925095540

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/09/2025 às 09:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C4.1876.5E60.C782 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/09/2025 às 09:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C4.188B.9D87.5803 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/09/2025 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C4.18A2.70FD.3826 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/09/2025 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C4.18BB.01CF.E851 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/09/2025 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C4.18D2.DEB6.2874 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 12/09/2025 09:58:11

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 67865360000127

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ

[REDACTED]

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de ██████████ Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ALLSEG SEGURADORA S/A**, CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1697996).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico -administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/09/2025, às 10:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698000** e o código CRC **DAC3CDCA**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **219/2025**, encaminhado pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI, **para prestação de serviços visando a contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público., pelo período de 12 (doze) meses**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc.1686480) e no Termo de Referência (doc. 1687788),

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 02 (duas) propostas, contemplando o procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativa constante na no item 3 da Tabela de Preços Orçados (doc 1662023), além de complementação da pesquisa de preços, conforme recomendação da Controladoria, por meio da comparação de preços com contratações celebradas anteriormente por este Ministério Público (doc. 1687660 e 1687440). Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **ALLSEG SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, pelo preço total de **R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)**, conforme proposta 1687979 .

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 2.1.1 do Termo de Referência (doc 1687788)

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0038 – Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1661647).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico - administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/09/2025, às 14:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 12/09/2025, às 14:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698009** e o código CRC **8DFDFE47**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. [1698009](#)), autorizo a dispensa de licitação catalogada nessa unidade sob o nº **219/2025**, em favor da empresa **ALLSEG SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 67.865.360/0001-27, pelo preço total de **R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)**, conforme proposta 1687979, para prestação de serviços visando a contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc.1686480) e no Termo de Referência (doc. 1687788),

Na oportunidade, informo o número da Portaria nº 516/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/09/2025, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698782** e o código CRC **51F651DB**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 190/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000258/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços visando a contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público, pelo período de 12 (doze) meses.

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0038

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.170,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.170,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Seguro Aeronaves Seguro Aeronaves	1	R\$ 1.170,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação nº 219/2025* foi criado.

Dispensa de licitação nº 219/2025

Processo nº:

19.09.45607.0025215/2025-76

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Setembro 12, 2025 – 17:00

Objeto:

Seguro obrigatório Reta para aeronaves remotamente tripuladas: MAVIC 2 ZOOM/ MINI 4 PRO/ DJI MINI 3 PRO

Fundamentação legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Informações gerais:

Link da publicação da autorização no

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/258>







MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 516/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45607.0025215/2025-76, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação de Licitação nº 219/2025, relativo à **prestação de serviços visando a contratação de seguro RETA (Seguro de responsabilidade civil – danos causados a terceiros), para aeronaves remotamente pilotadas de propriedade deste Ministério Público., pelo período de 12 (doze) meses.**

GESTORES DO CONTRATO: Gilberto Costa de Amorim Júnior, matrícula 351.442 e Rita Márcia Leite Santos, matrícula 351.444

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307.934 e Cleiton Adriano Souza Silva, matrícula 351.857 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Wendson da Silva Bomfim, matrícula 307.934 e Cleiton Adriano Souza Silva, matrícula 351.857 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/09/2025, às 17:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699201** e o código CRC **EDEEF4A0**.



DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência - CSI- Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação nº 219/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/09/2025, às 07:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701808** e o código CRC **EA163449**.